



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - PPGS

MARICÉLIA SCHLEMPER

**A PROSTITUIÇÃO “CLÁSSICA” E A PROSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO
TURISMO SEXUAL:**

Uma abordagem Sociológica Sobre Fronteiras Pouco Visíveis

Maceió/AL
2010

MARICÉLIA SCHLEMPER

**A PROSTITUIÇÃO “CLÁSSICA” E A PROSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO
TURISMO SEXUAL:**

Uma abordagem Sociológica Sobre Fronteiras Pouco Visíveis

Dissertação de Mestrado em Sociologia,
relativa à obtenção do Título de **Mestre
em Sociologia** da Universidade Federal de
Alagoas - UFAL, Instituto de Ciências
Sociais - ICS, Programa de Pós-graduação
em Sociologia - PPGS.

Orientador: Dr. Arim Soares do Bem

**Maceió/AL
2010**

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Janaina Xisto de Barros Lima

S339p Schlemper, Maricélia.
A prostituição “clássica” e a prostituição no âmbito do turismo sexual : uma abordagem sociológica sobre fronteiras pouco visíveis, 2010.
168f.

Orientador: Arim Soares do Bem.
Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Alagoas.
Instituto de Ciências Sociais. Maceió, 2010.

Bibliografia: f. [156]-167.

1. Sociologia. 2. Turismo sexual. 3. Exploração sexual. 4. Prostituição.
I. Título.

CDU: 316:338.48



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS



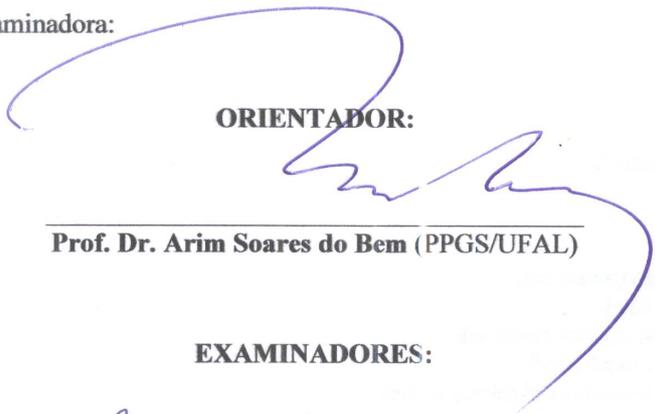
TERMO DE APROVAÇÃO

MARICÉLIA SCHLEMPER

Título do Trabalho: **A PROSTITUIÇÃO “CLÁSSICA” E A PROSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO TURISMO SEXUAL: Uma abordagem Sociológica Sobre Fronteiras Pouco Visíveis**

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de **Mestre em Sociologia**, pelo programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas, pela seguinte banca examinadora:

ORIENTADOR:

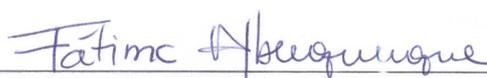


Prof. Dr. Arim Soares do Bem (PPGS/UFAL)

EXAMINADORES:



Prof. Dr. Paulo Décio de Arruda Mello (Membro Interno)



Prof. Drª Maria de Fátima Machado de Albuquerque (Membro Externo)

Maceió, 28 de Outubro de 2010.

Dedico esta Conquista:

*Ao criador:
Pelo universo;
Aos meus pais, Marli e Romeu:
Pelo amor e pela vida;
Aos meus irmãos, Murilo e Maurício:
Pelos laços de amor e sangue;
À minha cunhada e sobrinho, Tatiane e Higor:
Pela força de vida;
À minha inesgotável fonte de inspiração, Bill:
Por tanto amor, dedicação, ajuda e paciência,
Ao meu orientador, Arim:
Pela transcendência da conquista,
Ao Doutor, Arim:
Pela atenção e diretrizes essenciais,
A minha amiga Ângela:
Pelo apoio incondicional;
A quem está longe dos olhos:
Mas sempre perto do coração...
E a mim,
Pelo vôo que me cabe...*

AGRADECIMENTOS

A gênese de meus agradecimentos parte de Deus, e, a Ele agradeço tanta força para dar continuidade, e, pôr fim a mais esta conquista, tão sofrida e tão desesperadamente desejada, tão angustiante e tão especial...

Meus agradecimentos especiais também se dirigem ao Professor Doutor Arim Soares do Bem, dedicado Orientador na trajetória acadêmica, que aliou a situação de Mestre com a de Amigo, sempre dedicado à luta pelo saber, um homem simples, estudioso, pesquisador, incentivador e importante diferencial para a construção de uma Academia realmente próxima da busca pelo aprimoramento científico.

Agradeço as bancas Qualificadora e Examinadora, pela extrema dedicação e apreço dispensados, sinônimos de competência acadêmica.

Agradeço a toda minha família, tanto a “estabelecida” em Alagoas (D. Marli, S. Romeu, Maurício, Murilo, Tatiane e Higor), quanto à deixada em Santa Catarina, que, mesmo distante sempre estará em minhas lembranças, em especial consideração e carinho às minhas queridas tias Orlane e Zuete (*in memorian*).

Agradeço ao meu querido Bill, Benedito, o “abençoador”, por tanta força no sentido de me permitir continuar e não me deixar desanimar, mesmo nos momentos mais difíceis.

Agradeço as amigas e aos amigos, anjos assistentes desta trajetória, Savanna, D. Lúcia, Ângela, Gislaine, Sérgio, Amélia, Débora, Giovanna, Dr^a Silvana, Dr^a Carmem, Theodoro, Félix, pela paciência, pela torcida organizada e por tantas correntes de pensamento positivo. Aproveito o ensejo para me desculpar por tantos momentos de ausência, que foram os responsáveis “legais” desta construção teórica, bem como ressalto a imensa força dada por todos, cada um a seu modo muito especial...

Agradeço a quem está longe dos olhos, mas sempre perto do meu coração, em especial às amadas amigas Nair (Nina) e Rosângela (Rose) (*in memorian*).

Agradeço a todos os Professores do Mestrado em Sociologia, bem como os Servidores e Estagiários, com especial apreço à Ruth Vasconcelos, Walter Matias, Elaine Pimentel, Paulo Décio, Gilnison e Liliane (sempre solícitos, educadíssimos e presentes), pelos ensinamentos, pelas dicas preciosas, e, por tanta educação e atenção a mim dispensadas.

Agradeço a todos os Funcionários e Colegas Docentes do Cesmac, em especial consideração aos Doutores João Sampaio, Douglas Aprato, Pascoal Savastano, Ângela Britto, José Pereira Neto, Afrânio Roberto, Fernando Amorim e Andrea Pacífico, pela consideração e apreço sempre dispensados, bem como pela força na consecução desta dissertação.

Agradeço a Capes, pela concessão da bolsa de Mestrado, que possibilitou a ampliação do meu arcabouço teórico através da aquisição de uma significativa parte das obras aqui referenciadas.

E, finalmente, agradeço a todos que de alguma forma ajudaram a tornar esta dissertação uma realidade, e, dentre estes, meus queridos alunos do Bacharelado em Direito do Cesmac.

*“Teu corpo seja brasa e o meu a casa
que se consome no fogo
um incêndio basta pra consumir esse jogo
uma fogueira chega pra eu brincar de novo [...]”*
Alice Ruiz

*“A desigualdade dos direitos
é a primeira condição para que haja direitos”*
Nietzsche

*“A história do turismo é mais do que a história das variações significantes
em diferentes culturas, em diferentes tempos, em diferentes lugares”*
J. Towner

*“[...] o turismo sexual, é um fenômeno
produzido por uma série de engrenagens subterrâneas
disseminadas nas sociedades emissoras e receptoras de turistas [...]”*
Arim Soares do Bem

RESUMO

Esta dissertação, cuja investigação é de natureza qualitativa, bibliográfica, histórica e documental, tem como objetivo analisar a relação entre as formas tradicionais, “clássicas”, de prostituição e a prostituição que se dá no âmbito do turismo sexual, dando relevo às continuidades, ambiguidades, contradições e fronteiras pouco visíveis entre elas. O *corpus* do trabalho foi desenvolvido em dois eixos fundamentais: o primeiro eixo aborda a prostituição “clássica” a partir de pesquisa histórica e documental, aí incluindo-se a reconstrução das formas de regulamentação sócio-jurídicas e históricas da prostituição no contexto da sociedade brasileira, cuja interpretação e crítica se deram a partir da análise hermenêutica; o segundo eixo, de caráter exploratório, aborda sobre as configurações mais recentes da prostituição, notadamente daquela que se dá no âmbito do turismo sexual e valeu-se também da pesquisa histórica e documental para caracterizar suas particularidades e desdobramentos, bem como sua relação com o modelo de desenvolvimento da atividade turística, de modo a tornar possível a identificação de rupturas e continuidades com o modelo “clássico” de prostituição. A pesquisa identificou que embora existam inúmeros pontos de interconexão com a prostituição “clássica”, a prostituição no âmbito do turismo sexual apresenta aspectos diferenciais relevantes que precisam ser levados em consideração tanto pela pesquisa acadêmica quanto pelas políticas públicas que tratam da temática, entre estas podendo ser citadas novas formas de interação, decorrentes de novas formas de investimento no intercâmbio sexual, econômico e afetivo. Para captar as novas dinâmicas, a pesquisa rediscutiu, do ponto de vista teórico e metodológico, os conceitos de prostituição, de turismo sexual e de exploração sexual, valendo-se também da análise de fontes secundárias, de dados estatísticos e das contemporâneas configurações virtuais da prostituição.

Palavras-chave: Sociologia. Turismo. Direito. Prostituição. Prostituição “Clássica”. Prostituição no Turismo Sexual. Turismo Sexual. Exploração Sexual.

ABSTRACT

This dissertation, whose research is qualitative in nature, literature, historical and documentary, aims to examine the relationship between traditional ways, "classics", of prostitution and the prostitution that occurs in the context of sex tourism, giving relief to continuities, ambiguities, contradictions and few visible borders between them. The *corpus* of work was developed in two fundamental axes: the first axis discusses prostitution "classic" from historical and documentary search therein, including the reconstruction of the forms of regulation and historic socio-legal prostitution in the context of the Brazilian society, whose interpretation and criticism came from the hermeneutical analysis; the second axis, exploratory, discusses character about the most recent settings of prostitution, notably that which occurs in the context of sex tourism and was also of historical research and documentary to characterize their particularities and developments, as well as its relationship with the model development of tourist activity, so as to make possible the identification of ruptures and continuities with the model "classic" of prostitution. The survey identified that although there are numerous points of interconnection with the classical "prostitution, prostitution in the context of sex tourism presents relevant differential aspects that need to be taken into consideration by both the academic research and public policies that address the issue, between these and may be cited new forms of interaction, arising from new forms of investment in sexual, economic exchange and affective. To capture the new dynamics, the research discussed again the theoretical and methodological concepts of prostitution, sex tourism and sexual exploitation, also analysis of secondary sources, statistical data and of contemporary prostitution virtual settings.

Keywords: Sociology. Tourism. Law. Prostitution. "Classical" Prostitution. Prostitution on the Sex Tourism. Sex Tourism. Sexual Exploitation.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C.	Antes de Cristo
AP	Ação Penal
Art.	Artigo
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CECRIA	Centro de referência, estudos, ações sobre crianças e adolescentes
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
CF	Constituição Federal
CN	Congresso Nacional
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNTur	Conselho Nacional do Turismo
Combratur	Comissão Brasileira do Turismo
CP	Código Penal
CPB	Código Penal Brasileiro
CPP	Código de Processo Penal
d.C.	Depois de Cristo
DF	Distrito Federal
DST's	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
Ed.	Edição
Embratur	Empresa Brasileira de Turismo
EUA	Estados Unidos da América
FAL	Faculdade de Alagoas
FBB	Fundação Banco do Brasil
Fls.	Folhas
FNP	Federação Nacional de Prostitutas
Fungetur	Fundo Geral de Turismo
GEITSEP	Grupo de Estudos sobre a Internacionalização do Turismo em Economias Periféricas
GLTBs	Gays, Lésbicas, Transexuais, Bissexuais e Simpatizantes
HC	Habeas Corpus
IBEPIS	Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisa e Formação para Inovação Social.
IIN	Instituto Interamericano Del Nino
INSS	Instituto Nacional de Saúde e Assistência Social
IP	Internet Protocol – Protocolo de Internet
KJV	King James Version
LCP	Lei de Contravenções Penais
LGT	Lei Geral do Turismo
Min.	Ministro
MIS	Museu da Imagem e do Som
MP	Ministério Público
MSc	Mestre
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
N.	Número

NEITEP	Núcleo de Estudos sobre a Internacionalização do Turismo em Economias Periféricas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial de Saúde
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
p.	Página
PESTRAF	Pesquisa Nacional sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PL	Projeto de lei
Plantur	Plano Nacional do Turismo
PNMT	Plano Nacional de Municipalização do Turismo
Proinvert	Programa Invertendo a Rota - da Universidade Católica de Goiás
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
RBPS	Rede Brasileira de Profissionais do Sexo
REsp	Recurso Especial
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura
V.	volume
WHO	World Health Organization – (OMS)
WWW	World Wide Web – Rede Mundial de Computadores ou Extensa Rede Mundial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
CAPÍTULO 1	
ASPECTOS CONCEITUAIS AO LONGO DA LINHA TEMPORAL DA PROSTITUIÇÃO “CLÁSSICA”	23
1.1 A Prostituição e as Prostitutas sob a Ótica das Religiões.....	25
1.2 A Prostituição e o Estado Ocidental - Da Grécia ao Renascimento.....	31
1.3 A Prostituição e o Estado Ocidental - Do Renascimento ao Século XXI.....	36
CAPÍTULO 2	
INSTRUMENTOS SÓCIO JURÍDICOS DE CONTROLE DA PROSTITUIÇÃO	54
2.1 Instrumentos Sócio Jurídicos relacionados ao Turismo sexual, a Prostituição e a Exploração Sexual.....	64
2.1.1 Casa de Prostituição.....	64
2.2.2 Rufianismo.....	66
2.1.3 Mediação para servir a lascívia de outrem.....	69
2.1.4 Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	71
2.1.5 Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual e Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual.....	72
2.1.6 A Prostituição sob a Ótica da Jurisprudência Pátria.....	74
CAPÍTULO 3	
A ATIVIDADE TURÍSTICA, O TURISMO SEXUAL E SEUS DESDOBRAMENTOS	79
3.1 Breve Histórico do Turismo.....	81
3.2 Histórico do Turismo Sexual.....	95
3.3 Estrutura, Modo de Funcionamento e Desdobramentos do Turismo Sexual.....	98
CAPÍTULO 4	
AS ESPECIFICIDADES DA PROSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO TURISMO SEXUAL	108
4.1 Especificidades Conceituais Relacionados ao Turismo Sexual, à Prostituição e à Exploração Sexual.....	124
4.2 As Idiossincrasias da Prostituição no Âmbito do Turismo Sexual.....	132
4.3 Novas Tecnologias e Dinâmicas Contemporâneas da Prostituição no Âmbito do Turismo Sexual.....	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS	151
REFERÊNCIAS	156

INTRODUÇÃO

O interesse por este instigante e fascinante tema originou-se ainda durante o curso de Bacharelado em Turismo, realizado no Centro de Estudos Superiores de Maceió – Cesmac, período em que houve a construção teórica basilar para o entendimento do turismo enquanto atividade econômica e enquanto campo específico do conhecimento. O interesse pela temática do turismo sexual consolidou-se, no entanto, somente durante o curso de Bacharelado em Direito, realizado na Faculdade de Alagoas – FAL, quando obtivemos bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq para execução no biênio 2004-2005. A grande lacuna nas investigações sobre os turistas sexuais levou-nos, nesse primeiro movimento que seria sucedido por outras investigações sobre a temática, a reunir esforços para compreender as motivações desse grupo, enfocando também as implicações legais de tal comportamento. O Relatório Final sobre essa investigação foi intitulado *Turismo sexual: abordagem sociológica motivacional do consumidor e suas implicações legais* (Cf. SCHLEMPER; SOARES DO BEM, 2005 e 2006). Foi empreendida uma abordagem teórica das questões relacionadas ao turismo sexual, com suas especificidades e exigências interdisciplinares, analisando-se as consequências sócio-culturais que se desenvolvem quando há a exploração sexual infanto-juvenil.

O interesse consolidado com essa primeira investigação levou-nos a inscrever novo projeto de pesquisa, igualmente aprovado pelo CNPq para execução no biênio 2005-2006. O Relatório Final dessa segunda investigação foi intitulado *Impactos sociais e jurídicos da inclusão de Alagoas na rota internacional de exploração sexual infanto-juvenil* (Cf. SCHLEMPER; SOARES DO BEM, 2006) e com essa investigação procuramos conhecer os

impactos decorrentes do modelo de desenvolvimento da atividade turística no Brasil e na região Nordeste, abordando tais efeitos a partir de uma perspectiva sociológica e jurídica e com uma preocupação em analisar os impactos resultantes do processo de internacionalização e de globalização sobre o mesmo grupo focado pela primeira investigação - as crianças e os adolescentes.

Após esses dois anos, aprofundamos as reflexões constantes das duas pesquisas de Iniciação Científica e construímos o Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Direito pela referida Faculdade, sobre a mesma temática (SCHLEMPER, 2007). Nesse trabalho, o objetivo consistiu em abordar, de uma perspectiva metodológica interdisciplinar, os efeitos decorrentes da internacionalização do turismo e da inclusão de Alagoas na rota internacional da exploração sexual infanto-juvenil. Todas essas atividades de pesquisa estiveram ancoradas no Núcleo de Estudos sobre a Internacionalização do Turismo em Economias Periféricas – NEITEP, sob a orientação do Prof. Dr. Arim Soares do Bem, seu fundador (esse Núcleo foi posteriormente transformado em Grupo de Estudos sobre a Internacionalização do Turismo em Sociedades Periféricas – GEITSEP).

Os interesses supracitados, o ingresso no Mestrado em Sociologia, refletem a importância que a temática adquiriu na minha vida profissional e levou-me a explorar, de modo mais ampliado e aprofundado, temáticas específicas acerca das relações de gênero, sexualidade e prostituição, culminando com a apresentação desta dissertação de mestrado.

Antes de qualquer elucubração acerca da construção teórico-metodológica, cabem algumas considerações sobre o uso aqui feito da noção de “prostituição clássica” em contraposição à noção de “prostituição no âmbito do turismo sexual”: a) clássico refere-se a algo muito antigo, como por exemplo, a música clássica, em oposição à contemporânea; b) a algo cuja prática é antiga, mas que tem aplicação reiterada no seio da sociedade; c) a algo

habitualmente estabelecido. Portanto, nesta esfera, a prostituição aqui entendida como “clássica” aduz a ideia de que mesmo secular, ainda tem aplicabilidade e importância social hodiernamente, ao mesmo tempo em que mantém certas características distintas de novas formas de prostituição, como aquela que se dá no âmbito do turismo sexual.

Foi somente a partir do século XVIII, com o advento da Revolução Industrial e do crescente controle científico da natureza e da sociedade através das ciências, que o conhecimento ocidental fragmentou-se em compartimentos cada vez mais especializados. Por conseguinte, a compartimentação do saber, instituída como objeto de reflexão por inúmeros pensadores, tem colocado grandes desafios para a produção do conhecimento e transformado a prática científica em uma atividade em que não pode negligenciar a necessidade da transdisciplinaridade (Cf. SANTOS, 2007; TOURAINE, 2009; MORIN, 2007).

Nesta esfera de raciocínio, um objeto de estudos extraordinariamente marcado pela transdisciplinaridade, pela natureza rizomática que lhe constitui (BARRETTO, 2009, p. 19), é justamente o turismo. Dito isto, pensá-lo de modo justo e adequado não é possível sem a consideração de que está intimamente relacionado à economia, à filosofia, à sociologia, à antropologia, à história e ao Direito, para não ampliarmos indefinidamente a lista de todas as ciências que de alguma forma tangenciam esse precioso objeto. O exercício sistemático de reflexão sobre esse fascinante objeto faz emergir uma intrincada teia de pontos-de-vista, de teses e opiniões as mais díspares, de interesses e poder. É este o quadro com o qual nos deparamos ao investigar um dos desdobramentos da atividade turística, notadamente a prostituição que se processa no âmbito do turismo sexual.

A pesquisa especializada (SOARES DO BEM, 2005, 2009 e 2010; PISCITELLI, 2005a) identifica que a prostituição que se dá no âmbito do turismo sexual difere em alguns aspectos do modelo “clássico” de prostituição, principalmente se considerada aí um tipo de

relação muito específica, a partir da qual a “prostituta” e o “cliente” interagem. O objetivo central de nossa investigação é, pois, de um lado, expor os elementos históricos e sócio-jurídicos constituintes da prostituição no mundo e no Brasil, e, de outro, realizar pesquisa de caráter exploratório para buscar compreender as especificidades da prostituição no âmbito do turismo sexual.

Embora não se possa falar de um tipo uniforme de prostituição na história, já que ela se constituiu através de diferentes arranjos e cumpre funções muito específicas nos diferentes contextos em que foi e é praticada, é imprescindível que se evite associar mecanicamente o tipo específico de prostituição que se dá no âmbito do turismo sexual às modalidades e práticas tradicionais, aqui denominadas “clássicas”, da prostituição. Conforme demonstraremos no decorrer desta dissertação, no âmbito do turismo sexual a prostituição adquire configurações muito específicas, tornando-se mesmo impossível, em muitas instâncias, reduzi-la puramente à sua dimensão mercantil, isso por que ela se combina com fatores de ordem extra-econômica, incluindo investimentos afetivos e emocionais (FELIZARDO; MARINHO, 2007) e se constitui em espaços sociais marcados por intercâmbios e interações atípicos para a prostituição tradicional. Tal espaço é marcado por encontros nos quais a tônica é a conquista, a sedução e o flerte, tornando-se impossível reduzir a interação entre os pares à relação complementar prostituta/cliente. Não raro, desenvolvem-se nesse contexto relações duradouras e os pares identificam-se como namorados.

Entretanto, apesar das diferenças, ambas as formas de prostituição estão, todavia, relacionadas a uma mesma esfera: o mercado do sexo. No entanto, mesmo a referência ao mercado deve se pautar por uma postura contrária à reificação das relações relativas às transações que se desenvolvem nesse domínio e abrir perspectivas para a reflexão sociológica de suas especificidades.

Insta evidenciar que, se resultando da interação entre pessoas adultas, sem coação, a prostituição pode diferir qualitativamente da exploração sexual, visto que a prostituição contém um pressuposto elementar, notadamente o fato de se concentrar em torno de uma prática que envolve a interação entre pessoas que atingiram seu completo desenvolvimento físico e mental, e, por conseguinte, não deveria ser “desqualificada” como uma prática ilegal ou moralmente questionável, visto tratar-se, em “situações normais”, de livre arbítrio dos sujeitos. Ressaltamos ainda que não existe menção alguma de ilegalidade da prostituição em todo o nosso ordenamento jurídico. O crime advém somente da exploração da prática, de se locupletar da prostituição alheia. Assuntos estes que descreveremos no capítulo 2. Portanto, nos interessa a identificação e a análise das características específicas das modalidades de prostituição praticadas em âmbito social mais geral, num âmbito que denominamos nesta dissertação de prostituição “clássica” e, posteriormente, no âmbito do turismo sexual.

Soares do Bem (2009 e 2010) chama a atenção para a necessidade do estabelecimento de diferenciações conceituais e metodológicas entre os conceitos de prostituição, turismo sexual e exploração sexual e argumenta que a imprecisão conceitual “tem sido identificada pela pesquisa recente como um dos grandes obstáculos à construção de concepções de integração emancipatórias para os segmentos focados e tem bloqueado a definição de estratégias de intervenção adequadas a cada situação” (2009, p. 6).

A partir de uma preocupação semelhante, o objetivo geral de nossa investigação pauta-se pela necessidade de analisar a natureza das modalidades de prostituição em âmbito social geral - prostituição “clássica” - e no campo mais restrito das interações circunscritas no âmbito do turismo sexual, com o fulcro de descrever as fronteiras que distinguem essas práticas e que também, em situações dadas, podem aproximá-las.

Os resultados da investigação que são aqui publicizados decorrem dos objetivos específicos propostos, que pretendem contribuir para superar a imprecisão relacionada à prática da prostituição em contextos de interação tradicionais e em contextos de interação na esfera do turismo sexual. Nessa forma de práxis sociológica a pesquisa também contribuirá para dar visibilidade a formas novas de prostituição no contexto das sociedades receptoras de turistas, ao mesmo tempo em que desconstruirá associações mecânicas entre prostituição e exploração sexual no âmbito do turismo sexual, a partir da identificação, análise e crítica das estratégias de regulação da prostituição.

Cumpramos ressaltar um grande desafio enfrentado na construção desta pesquisa: a ainda prevalente escassez de material bibliográfico de natureza sociológica sobre a temática eleita. O turismo é um fenômeno social, cuja origem histórica remonta às civilizações mais antigas, todavia, os estudos científicos são bastante recentes e grande parte do interesse por esse campo de estudo centra-se na economia e nas ciências mercadológicas.

O turismo sexual, por seu turno, é também um fenômeno pouco investigado pelas Ciências Sociais. Nesse sentido, a abordagem que aqui desenvolvemos é produto de um esforço concentrado no sentido de superar essa lacuna, imprimindo idêntico rigor, pelo viés da Sociologia, aos esforços já consolidados nas áreas acima apontadas. Essa é de fato nossa preocupação principal: construir conhecimento em um campo ainda incipiente de estudos.

Ainda no sentido de introdução da presente dissertação, com o fulcro de apresentar o leitor com as ferramentas necessárias à construção da mesma, passaremos à exposição dos procedimentos metodológicos utilizados na realização da investigação.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir do tema proposto, buscou-se delimitar o campo específico da pesquisa, de forma a estabelecer um dos requisitos fundamentais da investigação sociológica, que é a clareza diante do objeto. Assim procedeu-se na operação de recorte do objeto, lapidando-se algumas arestas, como aquelas resultantes da confusão inscrita no imaginário social entre prostituição e exploração sexual, para que não tergiversássemos sobre o tema proposto, ingressando em temas alheios. Foi com esse intuito que uma das arestas lapidadas *ab initio*, dizia respeito ao estabelecimento de rigoroso corte entre prostituição e exploração de crianças e adolescentes, visto que o limite investigativo do tema estava pautado pelo critério biológico da maioridade penal, atingida aos dezoito anos de idade, em conformidade com o Código Penal – CP e o Código de Processo Penal - CPP.

Saliente-se que o recorte fundamental a partir da diferença entre prostituição (exercida por pessoas adultas) e exploração sexual (à qual são submetidas crianças e adolescentes) em suas significações biológicas e jurídicas não escamoteia, de forma alguma, a condição potencial ou real de explorabilidade de pessoas que se prostituem. O capítulo 2 evidencia justamente o caráter histórico e sócio-jurídico da explorabilidade de pessoas que se prostituem, que são tratadas, pela ótica estatal, preponderantemente pelo viés da vitimização, da medicalização e da estigmatização. O recorte que aqui estabelecemos tem o objetivo de fixar metodologicamente a natureza específica de *duas formas jurídicas* que não devem ser confundidas, sob pena de bloquear o desenvolvimento de uma reflexão livre de julgamentos morais e levando a pressupostos equivocados.

Todavia, ao longo de nossas investigações ficou claro que o objeto permaneceria indiscutivelmente ambíguo se não trouxéssemos à tona uma discussão acerca dos conceitos que permeiam esse campo investigativo, como a exploração sexual, cujo conceito se confunde, no imaginário social, demasiadamente com a prostituição em sentido geral e com a prostituição que se dá no âmbito do turismo sexual. A importância de discutir os conceitos reside no fato de que os conceitos não são constructos herméticos, e sim hipóteses amplas. Com efeito, Campenhoudt (2003, p. 52) destaca não apenas a importância dos conceitos para as ciências sociais, mas elucida o que é um “conceito”:

Um conceito não é, pois, a descrição dos fenômenos concretos, mas sim uma categoria intelectual que nos permite tornar compreensível um certo número de fenômenos, na ocorrência a vida das instituições que revelam[-se] do [mesmo] tipo definido por esse conceito. Mais do que uma simples definição [...] um conceito científico constitui em si mesmo, pela articulação de suas componentes, um esquema teórico destinado a tornar os fenômenos inteligíveis.

Decorre daí a necessidade de determinar os limites dos conceitos citados e elidir a imprecisão conceitual que tanta confusão tem criado ao tratar como sinonímia os fenômenos díspares da exploração sexual, da prostituição “clássica” e da prostituição no âmbito do turismo sexual. Ressalte-se ademais que, é bastante recorrente nos discursos midiáticos e mesmo nos discursos acadêmicos o erro categorial de supor a prostituição como espécie de exploração sexual. De fato, a exploração sexual pode manifestar-se em determinadas situações como um fenômeno que margeia e permeia a prostituição e o turismo sexual, contudo, realçamos que são fenômenos separados, e, se as fronteiras entre estes fenômenos são pouco visíveis, isso se deve ao fato de seus conceitos serem ambíguos.

A pesquisa, cujos resultados são aqui apresentados e detalhadamente discutidos, é uma pesquisa qualitativa (Cf. FROTA HAGUETTE, 2001) e bibliográfica que reuniu vários instrumentos e procedimentos metodológicos para a sua execução. A dimensão histórica (Cf.

GIL, 2006) da pesquisa evidencia-se na descrição e análise das formas de prostituição ao longo da história do mundo ocidental e em especial do Brasil, concretizadas especialmente nos capítulos 1 e 2; De modo semelhante, a pesquisa histórica evidencia-se, ainda, na reconstrução da atividade turística no mundo e em especial no Brasil, de acordo com o material apresentado e discutido no capítulo 3. Outro recurso utilizado foi a análise documental (Cf. MARCONI; LAKATOS, 2003), que implicou o levantamento, classificação e análise de documentos de ordem jurídica, como leis específicas sobre a prostituição na história dos controles estatais da prostituição, no Brasil, bem como a análise de relatórios internacionais sobre a prostituição. A análise documental baseou-se, ainda, em fontes secundárias, dados estatísticos, material jornalístico, bem como consulta e análise de sites relacionados à temática.

A partir de uma abordagem transversal, que prima por versar acerca das peculiaridades de cada dimensão privilegiada pela pesquisa, buscamos desenvolver, através do relevo dado à historicidade dos fenômenos sociais, a análise dos discursos de inúmeras “autoridades” sobre o tema. Para essa abordagem histórico-dialética valemo-nos das ferramentas de variadas disciplinas, como a crítica filosófica e a hermenêutica jurídica.

Minayo (1996, p. 231) argumenta que o método hermenêutico-dialético “é o mais capaz de dar conta de uma interpretação aproximada da realidade. Essa metodologia coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante, em que é produzida”, dotando o investigador de precisos e preciosos meios para apreender o alcance, a vigência e o valor do discurso social, possibilitando sua compreensão a partir dos fatores associados ao fenômeno pesquisado. Ainda nessa linha de raciocínio, Minayo (IDEM, p. 232), esclarece que a maior aproximação da realidade se dá de fato pelo método hermenêutico-dialético, posto que,

[...] uma prática dialética interpretativa que reconhece os fenômenos sociais sempre com resultados e efeitos da atividade criadora, tanto imediata quanto institucionalizada. Portanto, torna como centro da análise a prática social, a ação humana e a considera como resultado de condições anteriores, exteriores, mas também como práxis. Isto é, o ato humano que atravessa o meio social conserva as determinações, mas também transforma o mundo sobre as condições dadas.

Cabem ainda algumas considerações sobre os procedimentos adotados. A pesquisa bíblica, por exemplo, constante de parte do capítulo 1, foi totalmente baseada na livre tradução da King James Version – KJV, datada de 1611, por ser o exemplar em idioma ocidental mais próximo dos textos da vulgata e da septuaginta. Essa escolha possibilitou separar a prostituição “sagrada” da “profana” pelo fato de os tradutores do século dezessete usarem de vocábulos diferentes para se referir às formas de prostituição, grafando “*harlot*”, em referência à prostituição “sagrada” e “*whore*” em referência à prostituição “profana”.

Outras importantes obras para a reconstrução histórica da trajetória das prostitutas devem-se à pesquisa dos clássicos gregos e latinos, como *Los Nueve Libros de La Historia*, do pai da ciência da história, Heródoto de Halicarnasso. Dentre as obras contemporâneas vale destacar a coletânea de Charles de La Roncière, organizada por Philippe Ariès e Georges Duby, intitulada de “A História da Vida Privada”, em cinco tomos que cobrem da antiguidade clássica até a idade contemporânea, com ênfase especial para os tomos I, II e III.

Dada também a nossa formação em Direito, não nos foram estranhas as ferramentas da Hermenêutica Teológica e da Hermenêutica Jurídica com o fito de dissecar e interpretar as normas divinas e seculares, buscando fazer uma exegese dos códigos legais¹, em especial da Bíblia e do Código Penal Brasileiro. Essa formação foi essencial no sentido de deslindar a

¹ Da Bíblia pode-se dizer código legal porquanto não apenas normatiza a religião judaica, mas é a fonte primeira do Direito israelense que se distancia, dessa forma, das demais Escolas Jurídicas, a Continental Européia, A Anglo-Saxônica e a Mulçumana.

ausência de regulamentação pertinente ao turismo sexual e ineficácia das normas que regem a matéria da prostituição e da exploração sexual.

No capítulo quarto, traçamos um paralelo entre as formas convencionais de prostituição e aquela exercida no âmbito do turismo sexual, demarcando as idiossincrasias desta e a forma como se distancia daquela, na prática. Nesse capítulo, em particular, destaca-se a pesquisa na *world wide web* sobre termos relacionados ao turismo sexual, com o fito de demonstrar que uma das características mais marcantes da prostituição desenvolvida no âmbito do turismo sexual reside na transposição de fronteiras físicas e digitais através da internet, difundindo-se rapidamente e criando e reproduzindo um discurso sexista que demarca os “melhores” territórios para a prática do turismo sexual.

Para realizar a parte da pesquisa na *world wide web*, elegemos alguns parâmetros lógicos como norteadores do trabalho. O primeiro deles diz respeito ao idioma das buscas. Como não apenas a Internet, mas todas as novas tecnologias nascem anglo-saxônicas, seu idioma não poderia ser outro senão o inglês. Ademais, esse é o idioma mais difundido entre os seres humanos e com o advento de tradutores online gratuitos, a exemplo do *Google translator* e do *Babylon*, é uma dedução lógica que no mercado internacional do sexo e do turismo sexual, tanto prestadores de serviços, produtores ou receptores, quanto tomadores de serviço, compradores ou emissores comuniquem sua oferta/demanda neste idioma em particular. O segundo parâmetro diz respeito aos mecanismos de busca, que hoje se reportam às centenas. Optamos pelos quatro maiores e mais ágeis *robots* ou *engine searches* da rede mundial de computadores: o Google, o Yahoo, o Altavista e o MSN (Bing).

O terceiro parâmetro na realização da pesquisa na *world wide web* diz respeito aos termos a serem pesquisados. Um dos termos eleitos foi o *date* ou *dating*, por ser um vocábulo bastante ambíguo da língua inglesa e que sugere um encontro íntimo, em oposição ao verbo *to*

meet, que tem conotação neutra. Dentre as frases escolhidas, destacamos algumas *sui generis*: *Dating vacation's agency* (agência de encontro de férias), *single man seeking latin woman* (homem solteiro procurando mulher latina) ou *brazilian women for dating* (mulheres brasileiras para encontros). Os parâmetros norteadores se mostraram bastante eficazes e retornaram números da casa dos milhares de *links* para páginas de oferta e procura de serviços sexuais no âmbito do turismo.

Ao final, a partir dos diversos discursos - histórico, feminista, estatal, acadêmico e religioso – foi construído o “diálogo” das diferenças entre as vertentes da prostituição, única via possível para a elaboração das considerações finais acerca do tema proposto.

CAPÍTULO 1

FORMAS DE MANIFESTAÇÕES HISTÓRICAS DA PROSTITUIÇÃO

A prostituição em sociedades antigas tem duas formas bastante distintas: a prostituição sagrada e a prostituição profana. A forma mais primitiva de prostituição diz respeito àquela praticada de forma ritualística no crescente fértil, no antigo Egito e no norte da Europa. Neste contexto, era comum que, no culto das antigas divindades lunares, as seguidoras se prostituíssem ao menos uma vez em suas vidas nos degraus dos templos, a fim de arrecadar fundos para a manutenção dos serviços religiosos. O primeiro a noticiar essa prática foi Heródoto de Halicarnasso (2001, p. 169):

Os Babilônicos têm um **costume deveras vergonhoso**. Cada mulher nascida naquele país deve uma vez ao longo de sua vida sentar-se no templo de Afrodite² e lá **consociar-se com um estranho**. Grande número destas mulheres sentam-se dentro do átrio sagrado, com garlandas (*sic*) de correntes ao redor de suas cabeças - e há sempre uma grande multidão, alguns vindo, outros indo; linhas de corda marcam os caminhos em todas as direções entre as mulheres, e os estranhos passam ao longo delas para fazerem suas escolhas. [...] A moeda de prata pode ser de qualquer tamanho e não pode ser recusada, pois é proibido, pois uma vez que foi jogada, ela é sagrada. **A mulher vai com o primeiro homem que lhe jogou dinheiro, e ninguém é rejeitado**. Quando ela tiver ido com ele, e assim satisfeito a Deusa, ela volta para casa (livre tradução, grifos nossos).

Outra prática documentada de prostituição ritual ou sagrada seria a hierogamia, que consistia em um rito de intercuro sexual entre o rei e a sacerdotisa da Deusa Inana, na cidade suméria de Uruk, por volta de 3.000 a.C. até 2.000 a.C.. Rituais semelhantes ocorriam também em outras localidades do crescente fértil envolvendo os dirigentes seculares e as

² Cumpre salientar que, há um erro na narrativa de Heródoto, no que diz respeito tão somente ao nome da Deusa, visto que o autor nomeia-lhe “Afrodite”, Deusa grega do amor, mas a divindade era de fato a deusa babilônica chamada “Ishtar”, uma divindade lunar. Ocorre que, naquele período eram diversas Deusas dos mais diversos povos que se confundiam, dados os seus atributos, assim, Inana dos Sumérios, Afrodite dos Gregos, Venus dos Romanos, Ishtar dos Babilônicos e Isis dos Egípcios, são divindades do amor semelhantes em todos os seus atributos e cultos.

sacerdotisas das Deusas lunares já referidas. A prática da prostituição ritual, mais que prover financeiramente o custeio das religiões e templos, também era uma “ponte” entre dois mundos: o secular e o sagrado, tendo em vista que o intercuro carnal entre o rei e a sacerdotisa era um símbolo do intercuro entre a Deusa-mãe e os homens e como consequência atraía a fertilidade e as bênçãos da Deusa a todos os lares.

Na tradição hebraica, por sua vez, encontramos na Torah dois vocábulos para prostituta: “*qādēsh*”, traduzido para o inglês na King James Version de 1611 por “*harlot*”³, em oposição à “*zānā*”, traduzida para o inglês na mesma versão bíblica por “*whore*”, isto é, prostituta em bom português. O Primeiro vocábulo aparece 40 vezes no Antigo Testamento, enquanto que o segundo aparece 56 vezes. É importante salientar que, vemos assim, a coexistência, na sociedade judaica, de duas distintas vertentes de prostituição: uma com fins ritualísticos e outra com fins mundanos de sobrevivência, visando à busca do prazer físico ou um meio de manipulação político-social.

Etimologicamente a palavra prostituta sugere duas possíveis origens: o verbete latino “*prostare*”, cujo significado seria prostrar-se, como em “aquele que se prostra em adoração à [...]”, sugerindo a origem sagrada do termo; a junção de dois verbetes latinos, o sufixo “*pro*” significando “antes” ou “à frente de” e o termo “*statuere*”, sugeriria “estar parado”, “imóvel”. Esta última origem significaria que no mercado de escravas, as mais belas e, portanto, destinadas ao comércio sexual, eram colocadas adiante, antes ou à frente das demais. Inferimos então que, qualquer que seja a pretensa origem do termo, o certo é que encerra resquícius do sagrado e do profano, abrigando ao mesmo tempo o belo e o sujo.

³ O termo “Harlot” não tem correspondente em português, visto que similarmente as divindades lunares do Crescente Fértil, a Deusa-mãe dos Celtas e Druidas também tinha rituais sexuais para atrair as bênçãos da fertilidade dos rebanhos, das colheitas e das mulheres em geral, razão pela qual o termo celta foi escolhido para figurar na tradução anglo-saxônica como correspondente do “*qādēsh*”, significando “*aquelas que se prostram diante da Deusa*”.

É curioso que, ao longo da história, a prostituição acabou sendo associada, quase sempre, ao aspecto “nefasto”, “sujo”, eliminando sempre a possibilidade de escolha, do livre arbítrio. Podemos confirmar esta característica nas definições que traz o dicionário Michaelis (2009):

Pros.ti.tu.i.ção - s. f. 1. Ato ou efeito de prostituir(-se). 2. A vida das prostitutas. 3. O conjunto das prostitutas. 4. Dir. Comércio habitual ou profissional do amor sexual.

Pros.ti.tu.ta - s. f. Mulher prostituída; mulher que se entrega à prostituição; meretriz, rameira.

Pros.ti.tu.ir - v. 1. Tr. dir. Levar à prostituição; corromper, tornar devasso. 2. Pron. Entregar-se à prostituição. 3. Tr. dir. Degradar, desonrar, tornar vil. 4. Pron. Aviltar-se, desonrar-se.

1.1 A Prostituição e as Prostitutas sob a Ótica das Religiões

Com o intuito de que nossa exposição teórica seja melhor compreendida, mister se faz abordarmos a forma como os grandes sistemas religiosos encaram a prostituição e as prostitutas, requerendo, antes de mais nada, a consciência plena de uma acentuada dicotomia ente os sistemas religiosos ocidentais, judaísmo, cristianismo e islamismo e os sistemas religiosos orientais, hinduísmo e budismo.

No hinduísmo, o panteão de Deuses e Deusas pressupõe uma sexualidade que é exercida não apenas entre os Deuses, mas também entre estes e o homens e mulheres, assim, não raro encontraremos Krishna em conjunção carnal com as mulheres mortais e Shakti se entregando aos prazeres carnavais com os homens mortais. Tais comportamentos nos remetem à antiguidade clássica ocidental e ao panteão grego, onde os Deuses e Deusas do Olimpo constantemente desciam de seus “tronos sagrados” para uma comunhão mais íntima com

homens e mulheres, formando assim o que a mitologia designa como sendo relações entre mortais e imortais, gerando assim os semideuses.

Tais ordens sagradas foram substituídas no ocidente pelas religiões do Livro, ou seja, o judaísmo, o cristianismo e o islamismo, que apropriam em comum os livros do antigo testamento como base de suas crenças morais e legais.

No antigo testamento, a prostituição não apenas é um ato condenável pelo Deus judeu, Yhavé, mas torna-se mesmo sinonímia do que é mal e perverso ao lado de outras infrações como a sodomia (homossexualidade). Condenada pelas leis mosaicas era defeso (proibido) pela norma, inclusive, o pagamento do dízimo e das ofertas com o salário da prostituição, conforme previsão no livro de Deuteronômio, capítulo 23, versículos 17 e 18⁴: “17 - Não haverá prostituta dentre as filhas de Israel; nem haverá sodomita dentre os filhos de Israel. 18 - Não trarás o salário da prostituta nem preço de um sodomita⁵ à casa do SENHOR teu Deus por qualquer voto; porque ambos são igualmente abominação ao SENHOR teu Deus”. Aqui o que se manifesta é a interdição do salário da prostituta como dízimo.

Cumpre-nos ressaltar que as prostitutas que passaram às páginas da história eram prostitutas sagradas ou se fizeram parecer com uma destas, como foi o caso de Tamar. Grifamos nas passagens adequadas a frase em que se destaca o termo “*qādēsh*”, traduzido para o inglês na KJV por “*harlot*”, observando ainda que nenhuma prostituta profana se destaca nos anais hebreus.

No Novo Testamento o termo “*qādēsh*”, aparece 08 vezes, enquanto que “*zānā*” aparece 09 vezes. Portanto, a prostituição, sagrada ou profana, já não é um aspecto tão

⁴ No versículo 18, a tradução do termo hebraico “*keleb*” para o inglês ficou como “the price of a dog”, que literalmente seria “o preço do cão”.

⁵ Ocorre que, a sodomia era tão repugnante aos olhos dos judeus, que os homossexuais eram tratados por cães o que é mais baixo que a categoria de “propriedade” dispensada às mulheres, aos animais e aos escravos. Já a prostituição era para os judeus algo tão infame que o pecado da idolatria é repetidas vezes associado com a mesma e os profetas maiores e menores se referem a esse pecado como prostituir-se perante outros deuses.

relevante quanto no mundo antigo, agora importa mais a “esperança”, que aparece repetida 58 vezes. Ressalte-se, ademais, que o *Khristos*, não julga nem condena a prostituta, como podemos ver na passagem em Mateus⁶, onde ele ensina através de uma parábola que os publicanos e as prostitutas entrariam no reino de deus antes dos príncipes e governantes do Estado e dos líderes da religião judaica.

Se por um lado o ministério de Yeshua é marcado pela tolerância às fraquezas da carne, a possibilidade do perdão e o convívio pacífico entre os gêneros, durante o apostolado, após a morte e ressurreição do *Khristos*, a condenação à prática da prostituição será uma constante nos escritos do “Apóstolo Maior” do cristianismo, Saulo de Tarso, que em suas epístolas é claro e contundente ao condenar as prostitutas e seus clientes ao inferno, na primeira epístola aos Coríntios, capítulo 6, dos versículos 15 ao 19.

Em diversas outras passagens, em particular nas Epístolas aos Efésios e a Timóteo, o referido apóstolo condena veementemente a prostituição e seus usuários. O corpo é algo tão sagrado para Saulo de Tarso, que ele pregará a abstinência sexual em várias passagens, o que vai originar a falácia da castidade sacerdotal nos concílios que estabelecerão o Cristianismo como religião oficial do Estado séculos depois.

Durante a Idade Média, a prostituição, apesar de combatida pelos ideais de Saulo de Tarso e pela crítica dos moralizadores intelectuais da escolástica e da patrística, irá se disseminar por todo o mundo cristão, e, se não era uma prática legal e legítima, era, contudo, permitida até mesmo entre as hordas cruzadas que varreram a Europa e o Oriente Médio,

6 Mt:21:28 Mas, que vos parece? Um homem tinha dois filhos, e, dirigindo-se ao primeiro, disse: Filho vai trabalhar hoje na minha vinha.

Mt:21:29 Ele, porém, respondendo, disse: Não quero. Mas depois, arrependendo-se, foi.

Mt:21:30 E, dirigindo-se ao segundo, falou-lhe de igual modo; e, respondendo ele, disse: Eu vou, senhor; e não foi.

Mt:21:31 Qual dos dois fez a vontade do pai? Disseram-lhe eles: O primeiro. Disse-lhes Jesus: Em verdade vos digo que os publicanos e as prostitutas entram adiante de vós no reino de Deus.

Mt:21:32 Porque João veio a vós no caminho da justiça, e não o crestes, mas os publicanos e as prostitutas o creram; vós, porém, vendo isto, nem depois vos arrependestes para o crer. (tradução livre)

como apontam os historiadores Jacopo Fo, Sergio Tomat e Laura Malucelli em **O Livro Negro do Cristianismo** (2001, p. 15):

Sabe-se, também, que os cruzados, até pela forma como eram recrutados, não eram brilhantes em termos de disciplina e organização. Seus acampamentos eram erguidos sem nenhum cuidado estrutural. Em poucas palavras, eles não tinham áreas de higiene, não existiam enfermarias nem médicos organizados, e a cada chuva as barracas eram inevitavelmente carregadas pelas águas misturadas à urina e ao estéreo. Resumindo: Deus não estava com eles e os castigou matando vários de cólera, infecção gastrointestinal e doenças venéreas locais e exóticas. **A propósito, não podemos esquecer a grande quantidade de prostitutas que seguiam o exército.** A isso acrescentemos o fato de que os cruzados não costumavam tomar mais do que dois banhos por ano e muitos fizeram a promessa de não tomar banho até a libertação do Santo Sepulcro. (grifos nossos)

Podemos então inferir que nas metrópoles greco-romanas o ofício de prostituta e até mesmo o nome de prostituta passaram a ser vistos como sinonímia de “sujeira” e usado até mesmo como um dos mais injuriosos insultos. Entretanto, o que se depreende da leitura do trecho acima é que se as prostitutas viviam e trabalhavam em ambientes escuros, sujos e insalubres, isso decorria das pressões da sociedade contra seu ofício. Ademais, sujas não eram as prostitutas, mas como se evidencia no relato acima citado, sujos eram os exércitos cristãos, onde se encontravam seus maiores “consumidores”. Na mesma obra, descobrimos a motivação dos primeiros cristãos em oprimir a prostituta e tudo o que fosse secular (FO; TOMAT; MALUCELLI, 2001, p. 27):

Os primeiros cristãos se consideravam cidadãos do Reino dos Céus e "estrangeiros" nesta Terra. Tão estrangeiros, que muitos consideravam pecado exercer funções públicas. "Pergunte-se sobre o trabalho dos catecúmenos", escrevia, por exemplo, São Hipólito de Roma, "se algum é **desfrutador de mulheres**, ou sacerdote de ídolos, ou gladiador, ou magistrado com gládio e manto, que deixe a profissão, ou seja, afastado [da Igreja]".⁷ Vale notar que **a profissão de magistrado é colocada no mesmo patamar que a dos que desfrutam da prostituição** ou dos combates lúdicos (grifos nossos).

⁷ Hipólito foi um teólogo e escritor de origem grega. Grande adversário de muitas doutrinas consideradas heréticas, ainda é venerado como santo pela Igreja Católica, mesmo tendo sido o primeiro anti-papa.

Seguindo a mesma tendência estigmatizante, a Inquisição radicalizou a prática da exclusão, levando prostitutas à fogueira. De acordo com os historiadores citados “a figura da bruxa parteira/curandeira se confundia com a da prostituta. Então, reaparecia um personagem social de grande poder que ainda possuía a linfa das sacerdotisas dos cultos matriarcais” (FO; TOMAT; MALUCELLI, 2001, p. 144). Ou seja, a caça às bruxas, assim como a repressão às prostitutas, girava em torno da supremacia não apenas da Igreja, mas também do gênero masculino.

O Islã, por sua vez, adota como escritos sagrados o Pentateuco e o Alcorão, sendo este último o livro que contém as revelações de Deus, Alah, ao seu profeta Muhamed ou Maomé. Este livro em particular apresenta os preceitos que devem ser seguidos pelos muçumanos de todo o mundo. Ele se compõe de 6217 versos ou versículos, agrupados em 114 Suratas. Interessa-nos especialmente a 4ª Surata: "AN NISSÁ" (AS MULHERES). Já no início dessa Surata, no verso 504⁸, nota-se o caráter eminentemente patriarcal do Islamismo, que pretende postular como verdade divina a supremacia dos homens sobre as mulheres, posto que nega-lhes o direito de herdar em igualdade com os homens. O adultério feminino é severamente punido, enquanto que o masculino é passível de absolvição no verso 508⁹, enquanto que a 24ª Surata "AN NUR" (A LUZ) determina o castigo físico para o adultério: “Quanto à adúltera e ao adúltero, vergastai-os com cem vergastadas”.

A castidade da mulher é “recompensada” com o protetorado do marido que deveria sustentá-las e ao mesmo tempo castigá-las ante a suspeição de deslealdade, que não pode ser confundida com infidelidade, já que esta é denominada adultério: “Quanto àquelas, de quem

⁸ O verso 504 assim dispõe: Deus vos prescreve acerca da herança de vossos filhos: Daí ao varão a parte de duas filhas; se apenas houver filhas, e estas forem mais de duas, corresponder-lhes-á dois terços do legado e, se houver apenas uma, esta receberá a metade. Quanto aos pais do falecido, a cada um caberá a sexta parte do legado, se ele deixar um filho; porém, se não deixar, prole e a seus pais corresponder a herança, à mãe caberá um terço; mas se o falecido tiver irmãos, corresponderá à mãe um sexto, depois de pagas as doações e dívidas [...].

⁹ 508. Quanto àquelas, dentre vossas mulheres, que tenham incorrido em adultério, apelaí para quatro testemunhas, dentre os vossos e, se estas o confirmarem, confinai-as em suas casas, até que lhes chegue a morte ou que Deus lhes trace um novo destino.

suspeitais deslealdade, admoestai-as (na primeira vez), abandonai os seus leitos (na segunda vez) e castigai-as (na terceira vez); Quanto à prostituição, o Alcorão trás uma única menção em todo o texto, na 24ª Surata:

2824. **Não inciteis as vossas escravas à prostituição**, para proporcionar-vos o gozo transitório da vida terrena, sendo que elas querem viver castamente. Mas se alguém as compelir, **Deus as perdoará por terem sido compelidas**, porque é Indulgente, Misericordiosíssimo. (grifos nossos)

No oriente, em particular na Índia e no Sudeste Asiático, o peregrino cristão sente o choque cultural ao adentrar em um Pagode¹⁰ e se deparar com uma escultura em pedra representando dois homens em intercurso sexual com uma mulher que é penetrada ao mesmo tempo na vagina e na boca, enquanto outra escultura representa um homem penetrando uma mulher na vagina ao mesmo tempo em que acaricia a vulva de duas outras mulheres. As referidas esculturas representam uma Deusa, Shakti e o Deus Krishna em uma relação sexual que serve para unir os homens mortais com os Deuses imortais e para regenerar as energias criativas dos seres humanos.

No texto védico, o mito da criação dos homens pelo Deus Brahma deixa claro o objetivo da criação, o prazer sexual:

Brahma, criou também dez filhos para aumentar as gerações. Teve uma filha, que nasceu de seu corpo e que atraiu sua mente para o sexo. Assim, vendo seu pai iludido num ato de imoralidade, os sábios e todos os filhos de Brahma, o chamaram atenção. Brahma ficou envergonhado e imediatamente abandonou o corpo que tinha aceito. Em seguida, aceitou outro corpo, no qual a vida sexual não era proibida. Duas outras formas manifestaram-se de seu corpo. Aquele que tinha forma masculina tornou-se conhecido como o Manu Svayambhuva, e a mulher chamava Satarupa. Os dois corpos recém-separados uniram-se numa relação sexual e procriaram populações, uma após outra. (VYASA, 2004, p. 8)

¹⁰ Espécie de Templo Sagrado.

Cumprе salientar que o hinduísmo e as religiões derivadas dessa milenar religião são as únicas a aceitar as prostitutas como fato social normal e corriqueiro, desde que não interferissem negativamente no desenvolvimento normal das atividades diárias dos agentes envolvidos. E na esteira desse raciocínio o Kama Sutra premia as cortesãs com belíssimos poemas, exaltando inclusive o sucesso das cortesãs através da variação das formas de amar: “Há de se ressaltar, diz Vatsyayana, / a importância de variar no amor. / Qualquer tolo sabe: variar é o tempero / da vida, mas só cortesãs bem sucedidas / sabem, ao que parece, se a essência do amor” (VYASA, 2004, p. 9).

Quanto às praticas do sexo grupal, a orgia ou sirdar e muito embora o termo empregado na estrofe do Kama Sutra seja “rainha”, na estrofe seguinte Vatsyayana esclarece que apenas cortesãs e prostitutas praticam tais coisas: “Em terras civilizadas, há que ressaltar, / essas sessões de orgia são prerrogativas / de cortesãs e prostitutas / só bem raro alguém ouve falar / de princesas se entregando aos sirdars” (VYASA, 2004, p. 36).

1.2 A Prostituição no Mundo Ocidental - da Grécia ao Renascimento

No Ocidente, precisamente no espaço/tempo da Grécia Antiga podemos categorizar e hierarquizar as prostitutas, classificando-as em larga medida como *pornai*, prostitutas independentes e *hetairas*. Na base dessa “hierarquia” encontravam-se as *pornai*. Estas prostitutas eram, em sua maioria, escravas de propriedade de um *pornoboskós*, isto é, eram propriedade de um leno ou rufião, que ficavam com uma parte dos lucros de seu trabalho.

Se durante o período clássico as prostitutas eram escravas de origem bárbara, no período do florescente helenismo as jovens abandonadas pelo pai também se encontrariam entre as *pornai*, uma vez que a lei considerava como escrava qualquer mulher fora do jugo de

um homem até prova em contrário. Também eram consideradas *pornai* as trabalhadoras dos bordéis estatais de Atenas.

Esses bordéis foram criados a partir da iniciativa do legislador ateniense Sólon, que em 594 a.C. regulamentou a prostituição como forma de trabalho e a exploração desta atividade como reserva de mercado do Estado, punindo os rufiões e lenões não regularizados com a pena capital. Dessa forma, a prostituição ocorria, em geral, nos bordéis, muitos dos quais situados em zonas da cidade associadas ao *métier* como os portos, o Pireu em Atenas, ou áreas mercantis como o Kerameikos¹¹.

Acima dessas prostitutas classificadas como *pornai* encontraremos as prostitutas independentes, que laboravam nas ruas e que usavam sandálias especiais, cuja sola era gravada em alto relevo deixando no solo a inscrição "segue-me". Também essas prostitutas tinham origens diversas, sendo a maioria composta de mulheres estrangeiras, viúvas e antigas *pornai* que haviam comprado a liberdade. Pela reforma de Sólon, na Cidade-Estado de Atenas essas prostitutas deveriam ser oficialmente registradas e recolher um tributo ao Estado.

As *hetairas* encontram-se no topo dessa hierarquia de prostitutas gregas. Ao contrário das *pornai* e das prostitutas independentes, as *hetairas* não se limitavam a ofertar serviços de natureza sexual e não trabalhavam cobrando por cliente. As *hetairas* eram acompanhantes do mais alto luxo, possuindo uma excelente educação que lhes permitia o diálogo com os sábios, políticos e mandatários da Grécia.

A compilação legal romana mais antiga de que temos ciência é a famosa *Lex Duodecim Tabularum*, consistindo em doze tabletes de madeira que foram afixados, entre 451 e 450 a.C., no Fórum romano, de maneira a que todos pudessem ler e conhecer as leis romanas. Essas tábuas perderam-se parcialmente, quando, após 18 de julho de 390 a.C. os

¹¹ Cemitério Cerâmico, que recebeu esse nome por se situar ao lado do bairro dos ceramistas, no caminho para o porto de Pireu.

gauleses venceram os romanos na Batalha de Allia e incendiaram o Fórum. Por obra dos doutrinadores e jurisconsultos, parte dessa compilação é de amplo conhecimento e sobreviveu até os nossos dias. Alguns trechos, deveras instigantes dessa compilação legal, são aqueles das tábuas IV e VI que tratam do pátrio poder e da propriedade, em culminância com a situação da mulher.

Na Roma antiga, a *meretrix* era uma mulher livre, que durante o dia exercia seus labores regulares, talvez como mãe e esposa, indo à noite, para os lupanares, enquanto que as *prostitutae* eram em sua maioria escravas, que permaneciam nos prostíbulos, em pequenas celas, cuja porta era velada por uma cortina, nos bairros de Subura e do Esquilino e nos arredores do Coliseu, aguardando a plebe, os soldados, os gladiadores e os forasteiros.

As *meretrix* exerciam sua profissão com um certo recato, nos fornices, covas ou casas abobadadas, e as *prostitutae* praticavam-na sem qualquer decoro, mesmo sem correr a cortina da cela. Conforme os locais onde faziam o seu comércio, as suas preferências, a sua anterior condição social, as prostitutas em Roma chamavam-se: *alicariae*, *casoritae*, *copae*, *diatrolae*, *porariae*, *libtidae*, *noctunigitae*, *prosedae*, *pregrinae*, *putae*, *quadrantariae*, *seratiae*, *scrotae*, *vagae*, etc. Essas profissionais, para se distinguirem das demais eram obrigadas pelos edis¹² de quem dependiam, a usar apenas a toga viril, com mitra e véus amarelos.

De acordo com Veyne (2009, p. 35), essa profusão de profissionais do sexo se devia a uma permissividade dos pais e tutores com os jovens, entre os quais encontramos severos moralistas como Tiberius Claudius Caesar Augustus Drusus Germanico (41-54 a.C.). Assim, esses jovens podiam ter amantes, frequentar as prostitutas ou mesmo currar¹³ essas

¹² Os edis curuis (do latim *aedilis curules*) eram na Roma Antiga os dois encarregados da preservação da cidade, do abastecimento, da polícia, dos mercados e das ações penais correlatas, bem como da jurisdição civil contenciosa nas questões ali ocorridas. Era a magistratura plebéia, interdita aos patrícios.

¹³ Curra é a prática de violência sexual perpetrada por dois ou mais agentes contra a vítima. Sinonímia de estupro coletivo.

profissionais, porque, para o sexo masculino, o ato sexual era visto como cura de males, como a epilepsia:

Para os médicos, Celso ou Rufo de Éfeso, a epilepsia é uma doença que se cura sozinha na puberdade, ou seja, no momento em que as meninas têm a primeira menstruação e os meninos fazem amor pela primeira vez; o que significa que puberdade e iniciação sexual são sinônimos para os meninos — a virgindade das meninas continua sacrossanta. Entre a puberdade e o casamento os meninos gozavam, portanto, um período em que a indulgência dos pais era admissível; Cícero, Juvenal, moralistas severos, e o Imperador Cláudio, em suas funções de censor, admitiam que se devia conceder alguma coisa ao calor da juventude. Durante cinco ou dez anos, o jovem frequentava prostitutas, tomava amantes; com um grupo de adolescentes, forçava a porta de uma mulher da vida para uma violação coletiva. (VEYNE, 2009, p. 35)

Nesse período libertino da história humana, a prostituição profissional pode muito bem se confundir com o adultério ou os *affairs* entre solteiros, devido ao traço cultural romano de que “na mais alta sociedade toda ligação amorosa acarretava um pagamento da amada pelo amante; a matrona que enganava o marido recebia do amante uma grande soma, quando o galã não lhe concedia uma renda anual” (VEYNE, 2009, p. 36), o que nos leva à conclusão óbvia de que o comércio dos serviços sexuais transcendia de muito os bordéis e calçadas, se imiscuindo nos lares dos *edis*, *praetores*, *senatores*, *consules* e *arcontes*¹⁴. Eis o principal motivo da edição da *Lex Julia de adulteriis coercendis*¹⁵, na qual ao contrário do que até então era preceituado, o pai “ganha” o direito de matar a filha adúltera e o seu amante. Já o marido ofendido pode matar, mas igualmente só em alguns casos, o amante de sua esposa.

A *Lex Julia*, além disso, retirava estes casos da tutela exclusiva do *pater familias*, tornando-os objeto de um processo judicial. O direito a denunciar uma mulher por adultério cabia, no prazo de 60 dias, ao marido e ao pai da adúltera e depois de decorrido esse tempo, a qualquer cidadão maior de 25 anos. Se o marido havia perdoado e não se divorciava da “culpada”, a denúncia já não produzia qualquer efeito. Em caso de sentença condenatória, os

¹⁴ Vereadores, tribunos, senadores, cônsules e magistrados.

¹⁵ Lei Júlia de coerção ao adultério. Júlia – em referência a Júlio César (imperador Romano).

adúlteros eram punidos com o exílio e o confisco dos seus bens. A mulher tinha pena agravada e não poderia voltar a esposar um homem livre.

No entanto, alguns códigos morais tinham de ser respeitados mesmo na alcova e muitas eram as proibições impostas, de tal sorte que era possível caracterizar um libertino, como demonstra Brown (2009, p. 184):

Como se reconhecia um autêntico libertino? Pela violação de três proibições: fazer amor antes do cair da noite (amar durante o dia devia continuar sendo privilégio dos recém-casados logo após as núpcias); fazer amor sem criar penumbra (os poetas eróticos tomavam como testemunha a lâmpada que brilhava sobre seus prazeres); fazer amor com uma parceira que ele havia despojado de todas as vestes (só as mulheres perdidas amavam sem sutiã, e nas pinturas dos bordéis de Pompéia as prostitutas conservavam esse último véu).

Mesmo as prostitutas detinham certa pudicidade, que, aliás, era relativa à interpretação das leis, de tal sorte que, para escapar à *Lex Julia de adulteriis coercendis*, muitas mulheres casadas se inscreveram como prostitutas. As prostitutas desse período são também politicamente conscientes de seu poder a ponto de promoverem motins (BROWN, 2009, p.276) por discordar da indicação de um clérigo católico como inspetor imperial dos bordéis:

Ainda em 630, em Palermo, trezentas prostitutas provocam um motim contra o governador bizantino quando ele entra nos banhos públicos; conhecemos esse incidente porque o governador, um bom bizantino que esperava do clero que cumprisse seu dever para com a cidade, satisfizera seu pedido nomeando o bispo para o cargo de inspetor imperial dos bordéis, o que lhe valeu uma reprimenda do papa ocidental, chocado. O que resta da cidade antiga no Oriente bizantino não se enquadrou visivelmente, em todos os aspectos, com os códigos morais cujo exemplo os monges dão aos leigos.

Até o início da Renascença, a prostituição irá se alastrar pelos burgos europeus, apesar das tentativas das autoridades de controlar o fenômeno, de tal maneira que o autor afirma categoricamente que “todas as cidades, e mesmo os povoados (na Ligúria), têm suas

prostitutas”, apesar dos óbices criados pelos legisladores comunais, tais como o traje profissional, o lugar de domicílio, as saídas, e, é claro, os impostos.

Foram criados grandes bordéis em Florença e Gênova entre 1336 e 1425 e o comércio sexual era encorajado como um “mal menor”, também porque era visto como uma prevenção contra a homossexualidade. As prostitutas dominaram de tal maneira o imaginário, a realidade e o cenário geopolítico da Europa Pré-Renascentista, que La Roncière (2009, p. 298) chega a afirmar que:

A presença indefectível das prostitutas, seu número surpreendente, sobretudo em Veneza (mais de 11 mil no século XVI), em Roma e em Nápoles, a posição, a riqueza e a voga mundana de algumas delas no final do século xv nas sociedades romana ou veneziana, tudo mostra o sucesso geral dessas damas e seu papel na abertura furtiva — ou ostensiva —, em todos os níveis sociais, das barreiras do privado estrito.

O “mal necessário” da prostituição dominou o cenário cotidiano desde o despontar da história ocidental no Crescente Fértil até a Renascença, sobretudo pela aceitação tácita da sociedade em geral e usufruto desse comércio pelas autoridades eclesiásticas, pela nobreza e pela aristocracia. O *status* de comércio aceito e frequentado pela elite apenas se modificará no decorrer do Renascimento e nos séculos posteriores com a ascensão de uma nova elite, a burguesia, cuja moral puritana irá combater os vícios da decadente elite européia.

1.3 A Prostituição no Mundo Ocidental - do Renascimento ao Século XXI

Ao longo da evolução das sociedades ocidentais, o fenômeno da prostituição foi tratado de diferentes formas pela sociedade e pelo Estado, desde a aceitação tácita até a criminalização, passando pela indiferença, abolição e/ou regulamentação. Se a prostituição teve uma aceitação tácita das culturas primitivas inclusive com uma pseudo-regulamentação

do Estado teocrático, que instituía a prostituição sagrada, com o advento dos Estados cristãos no ocidente a prostituição passou a ser alvo de uma política de indiferença ao longo da Idade das Trevas e no período do Renascimento. Isso se deu por dois motivos principais: o primeiro, por ser a prostituição “aceita” como um “mal necessário” para manter as “mulheres honestas”, esposas e mães, longe dos apetites e perversões masculinas, e, o segundo, por ser prática usual entre as mulheres pobres para levantarem o “dote” nupcial.

Ademais, o próprio clero cristão que atacava a imoralidade sexual nos púlpitos dos templos, fazia uso dessa imoralidade, muitas vezes em público. Tal política de dois pesos e duas medidas manteve-se como prática laica durante longo período, atingindo até mesmo o mais alto clero católico.

A partir do Século XVIII, com o advento do enciclopedismo e do Iluminismo, assistimos a uma mudança significativa na gestão do Estado e na própria ordem moral vigente. Se em séculos anteriores a autoridade secular tinha origem divina, o que referendava as atitudes “acima e além” da lei instituída¹⁶, com as novas escolas do pensamento, mesmo essa autoridade perde seu caráter absoluto e deve submeter-se à nova ordem moral, que com a ascensão das burguesias deve espelhar-se na moral da nova classe privilegiada.

Essa mudança na ordem social refletir-se-á sobremaneira na prostituição, como argumenta Martins (2009, p. 115):

Na Europa, neste momento, os **códigos apresentavam crimes** referentes à vagabundagem, à homossexualidade e **à prostituição**. E é a **figura da prostituta como degenerada moral e criminosa que pode ser considerada, nesta análise, a primeira figura feminina de destaque nos discursos criminológicos**. [...] Este foi um discurso baseado exclusivamente em aspectos morais que enunciava o vício como causa de todos os males e que, embora sendo inerente à natureza humana, as classes menos privilegiadas seriam as mais viciosas e as mais perigosas, considerando que as classes dominantes dissipariam seus vícios de maneiras

¹⁶ Como exemplo de tal atitude podemos citar a célebre frase atribuída a Luis XIV, o Rei Sol: “*L’etat c’est moi!*”. Ou seja, o próprio Estado se confundia com a figura do déspota.

variadas. Estes vícios, [...] eram caracterizados como a preguiça, o jogo, a libertinagem e as paixões consideradas baixas e imorais (grifos nossos).

A ordem moral do novo Estado burguês pretendia reprimir a prostituição a partir do tratamento das causas desse “mal” das mulheres e a família tinha papel preponderante nessa repressão, de acordo ainda com Martins (2009, p. 115):

Dentre as consideradas depravações exercidas pelas mulheres estariam: a prostituição, a sedução, a cumplicidade no estelionato e os roubos. Dessa forma, a importância **da família como instituição repressora** foi salientada pela indicação de que os pais deveriam cuidar das filhas que trabalhavam em oficinas e no comércio, pois estes seriam locais onde nem sempre imperaria a decência e, **principalmente no caso das operárias, a desestrutura familiar e as desilusões amorosas e matrimoniais impulsionariam a mulher à prostituição** [...] o discurso policial também apontava para as operárias como candidatas à gravidez precoce e abandono por parte dos operários que a engravidavam, sendo indicada pelas estatísticas policiais da época, também, uma tendência dessas mulheres à embriaguez. Assim, **ainda que a criminalidade feminina da época não fosse restrita à prostituição, foi relacionada diretamente a uma sexualidade considerada imoral até então.** (grifos nossos)

A prostituição passou então a ser regulamentada pelo Estado, a exemplo da França, Alemanha e Áustria, “embora não aceita moralmente, visto que os fins da regulamentação eram de mapeamento e controle” (MARTINS, 2009, p. 116). Ou seja, o Estado, através da polícia, mapeava as prostitutas, as catalogava, classificava e controlava seus movimentos.

A restrição do direito de ir e vir devia-se aos clamores das “pessoas honestas” dos bairros mais próximos ao centro pulsante das metrópoles européias como Paris, Berlim, Zurique, Viena, ainda que essas mesmas pessoas fossem vistas como frequentadores das zonas de meretrício, como aponta a catalogografia das prostitutas parisienses,

[...] uma análise de acordo com as classes de prostitutas, em que **a menor parcela correspondia às prostitutas livres, luxuosas, que cobravam caro e tinham amantes poderosos; seguidas pelas de classe média que atendiam estudantes de direito e jovens advogados;** finalizando com as prostitutas pobres, consideradas as mais corruptas e propensas a delitos para além da prostituição, como o roubo (MARTINS, 2009, p. 116, grifos nossos).

Ciência nascente e fortemente influenciada pelas descobertas de Mendel e Darwin, a criminologia se ocupou da prostituição ao longo dos séculos XVIII, XIX e início do século XX, a fim de desvendar-lhe as causas e dar combate a esse “mal”. Muito embora houvesse, já no século XVIII, uma linha de pensadores que apontava a preponderância das causas sociais como explicação para o fenômeno da prostituição, Mazzeiro (1998, p. 2) aponta que, para alguns criminologistas “existiam casos patológicos, mulheres que se entregavam à prostituição pelas exigências mórbidas do seu organismo” o que sugere que o desejo sexual feminino seria algo doentio, enquanto que o fato de um homem ter um apetite sexual extremado e frequentar as “casas de tolerância” seria uma virtude.

Ratificando este “discurso”, até o mais eminente criminologista do período, Césare Lombroso, afirmou a existência de uma criminalidade nata no ser de sexo masculino e uma prostituição nata no ser do sexo frágil (MARTINS 2009 p. 116 - 117).

A criminologia da segunda metade do século XIX criou duas figuras antitéticas a fim de dar relevo e contrastar com a figura dos delinquentes e prostitutas: o homem médio e a mulher honesta. Martins (2009, p.117) argumenta sobre a interconexão entre essas figuras:

O primeiro seria aquele que acata os pactos sociais e não comete delitos. Em sua versão feminina, a chamada mulher honesta teria seu estereótipo pautado na maternidade e na fidelidade, recato e virgindade, com uma sexualidade condizente com a sua idade e estado civil. **Corresponde dizer que a mulher honesta representa o pólo oposto da prostituta [...]** surgiram estudos anatômicos e fisiológicos que compararam a mulher criminoso considerada anormal e a mulher honesta. No entanto, em relação ao estudo com os homens criminosos – que apresentavam anomalias específicas e em grande quantidade, facilmente diferenciável do homem médio – **as mulheres criminosas não apresentaram diferenças significativas. Isso porque as criminosas teriam um número mínimo de anomalias, tanto quanto as mulheres honestas.** (grifos nossos)

A aproximação fisiológica e biológica entre a “mulher honesta” e a “criminoso” apenas ratificou o discurso vigente da inferioridade do gênero feminino, de acordo com as observações de Martins: “neste discurso a mulher moralmente irrepreensível também era

considerada inferior ao homem, possuidora de uma passividade e dependência em relação a ele” (MARTINS, 2009, p. 117).

O discurso positivista da criminologia do século XIX, fortemente influenciado pelas idéias de hereditariedade, evolução, patologia física e biológica do organismo humano e ao final pela neuropsiquiatria, tinha um viés altamente dogmático e determinista, e a partir de sua ótica, o criminoso e a prostituta eram irrecuperáveis, como aponta Martins (2009, p. 118):

Para este discurso, **a figura da prostituta seria a de uma mulher dada a vícios, a paixões, à preguiça**, com um alto grau de reincidência, pois não usufruiria da prisão para se reeducar, preferindo continuar com uma vida de imoralidade, não se limitando apenas à prostituição e à troca constante de amantes, mas cometendo diversos delitos [...] e por isso a afirmativa de que **a prostituta seria o equivalente ao homem criminoso** por residir em seus comportamentos uma periculosidade maior do que nos outros crimes considerados tipicamente femininos, como o aborto e o infanticídio. (grifos nossos)

As consequências da estigmatização e marginalização da prostituição residem na associação dessa atividade com diversas formas de violência e criminalidade, como se infere de diversas observações feitas por Mazzeiro (1998, p. 4) a respeito da associação entre as “pensões alegres” e o uso e o tráfico de drogas na cidade de São Paulo, no início do século XX.

Impedida de desenvolver-se nos espaços físicos e sociais das cidades, o *métier* foi empurrado, varrido mesmo, para as regiões periféricas, para os mangues, morros e guetos, de maneira a não conspurcar os olhares da família burguesa, ou, talvez fosse apenas medo de que a liberdade sexual da prostituta contaminasse e seduzisse as moças de família e “mulheres honestas”.

É na transição entre os séculos XIX e XX que surge um novo discurso, o higienista ou sanitariano, como instrumento de controle e combate da prostituição, sem, no entanto, se desvincular do discurso moral. Nessa ótica, a prostituição é vista, não apenas como imoral,

mas como veículo potencial de transmissão de doenças, em particular as venéreas. Tal sistema sanitarista penetrou também pelo Brasil no limiar do século XX, conforme se evidencia na transcrição de Mazzeiro (1998, p. 5):

A medicina se transformava num poder de polícia usando o controle da saúde pública como forma de controle da sexualidade em nome de preservar a saúde da burguesia e manter a classe trabalhadora com um mínimo de saúde para a produção. Além disto, julgava-se necessário criar o medo da sífilis, o "mal do século", e de outras doenças venéreas **como forma de controlar os "desregramentos sexuais"**. A saúde pública, exemplificada no tratamento das doenças venéreas, era uma forma de exercício do poder do Estado, justificando-se o controle sobre a saúde dos trabalhadores para existirem "cidadãos inteligentes e laboriosos, prósperas manufaturas, agricultura produtiva" (grifos nossos).

O discurso sanitarista far-se-á presente¹⁷ nas tentativas institucionais de controle da prostituição ao longo das décadas de 80 e 90 do século XX, em virtude da disseminação do vírus da AIDS, que, de acordo com Guimarães e Merchán-Hamann (2005, p. 2), causou um profundo “recrudescimento das respostas sociais de discriminação e de preconceito dirigidas às populações específicas que compunham o rol dos ‘grupos de risco’”. Ao combate da prostituição pelas autoridades sanitárias, associa-se uma representação científica orientada para a vitimização das prostitutas, tal qual o discurso de Swain (2004, p. 24), ao comentar as aspirações das prostitutas pela regulamentação da prostituição:

Aspirar à **dignidade de um trabalho, enquanto prostituta**, é totalmente compreensível, sobretudo quando não existem condições materiais para uma transição ou o abandono de tal atividade. Afinal, quem não deseja o respeito e a consideração social? Entretanto, **mesmo se a legislação confere um status trabalhista à prostituição**, a linguagem popular mostra seu lugar na escala social. Ser “filho da puta” não é ainda o insulto maior (grifos nossos).

Apenas duas nações do mundo contemporâneo, Alemanha e Holanda, romperam com os paradigmas da dominação masculina e dos dogmas religiosos, regulamentando a

¹⁷ Apenas o discurso sanitarista se fez presente nos anos 80 e 90, pois a prática do início do século ficou inaplicável no fim do século XX, quando já não se admitiam os discursos de saúde e bem-estar aliados à conduta de um Estado Policial que registra, restringe práticas, mapeia e com o uso da força bruta, imuniza, quarenteniza e esteriliza os indivíduos.

prostituição como forma legítima de comércio. Todos os demais países do mundo têm leis que obstaculizam o exercício da profissão com base em normas jurídicas criadas no final do século XIX e início do século XX, como adverte Ribeiro (2003, p. 298): “A incongruência geral das leis que interferem no exercício da prostituição deriva de uma equivocada proposta abolicionista, baseada na libertação dos escravos do século XIX. As prostitutas eram vistas como tal; logo, deveriam ser resgatadas”. Portanto, o discurso hegemônico assume a postura de que a prostituta deve ser “salva de si mesma” e resgatada pela sociedade.

Modernamente, a dificuldade principal na percepção da prostituição como forma regular de comércio e atividade laboral idêntica a tantas outras, deve-se, *a priori*, à evolução histórica do mundo ocidental centrada nos dogmas moralistas do cristianismo, que nega ao ser humano a propriedade de seu corpo e o desejo sexual inerente ao mesmo. A interdição da sexualidade atinge em maior grau a sexualidade feminina, que deve ser sexual, moral e fisicamente subserviente ao macho, situação que se agrava, *a fortiori*, em virtude do discurso reducionista e vitimizador, conforme se infere do discurso de Vasconcelos (2008, p. 82):

[...] **alguns grupos sugerem que a prostituição seja tratada como as demais profissões** que possuem déficits de direitos e salientam que a distinção entre a prostituição e outras formas de trabalho que possuem baixo status, muitas vezes caracterizadas pela exploração, **reforça a posição marginalizada das pessoas inseridas na prostituição.** (grifos nossos)

Guimarães e Merchán-Hamann (2005, p. 4) apontam outros fatores que contribuem significativamente para a estigmatização da prostituição como atividade:

[...] dois fatores [...] persistem como fontes do **estigma dirigido às prostitutas**: um que **associa intimamente a prostituição a um amplo leque de moralidades**, tornando-a, conseqüentemente, uma experiência imoral. O outro **amarra a prostituição às representações hierárquicas de gênero e à idéia de que as mulheres e sua sexualidade precisam da dominação e controle masculinos**, ficando disponíveis à realização dos desejos sexuais dos homens. (grifos nossos)

A “posição marginalizada” da prostituta como profissional resulta, sem dúvida, da ausência de normas regulamentadoras claras e da criminalização das atividades de apoio, tornando muito frágeis as garantias do contrato entre esta e o cliente, conforme observa Vasconcelos (2008, p. 82-83):

As pessoas inseridas na prostituição têm a possibilidade de negociar suas condições de trabalho com seus/suas empregadores/as? O mesmo acontece nas relações estabelecidas com os intermediários/as, responsáveis por colocá-las em contato com os clientes e protegê-las de abusos? **É possível negociar as demandas sexuais com os clientes?** É importante considerar que o isolamento com relação ao restante da sociedade fragiliza essa possibilidade de negociação e coloca essas pessoas em relações desiguais de poder. (grifos nossos)

Nos últimos anos tanto a sociedade civil organizada quanto os poderes públicos tem visto o comércio sexual a partir de novos e mais abrangentes pontos de vista, conforme aventa Vasconcelos (2008, p. 80):

Com relação à prostituição, alguns estudos têm buscado construir uma abordagem do ponto de vista do mercado de trabalho, procurando estabelecer uma **diferenciação bastante clara entre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e a prostituição forçada de pessoas adultas de situações nas quais a prostituição é exercida de forma voluntária**. Em estudo publicado em 1998, reunindo pesquisas realizadas em quatro países do sudeste da Ásia – Indonésia, Malásia, Filipinas e Tailândia – a autora Lin Lean Lim destaca que a prostituição possui uma certa proporção nesses países que justifica falar em um *commercial sex sector* integrado com a vida econômica, social e política dos países (grifos nossos).

Ainda nesse sentido, Ribeiro (2003, p. 296) argumenta que:

Inúmeras ativistas em todo o mundo têm feito **campanhas buscando reformas para o tratamento dado às prostitutas**. Deixam evidente que há um enorme contraste entre a lei e o mercado, e um similar conjunto de valores entre o negócio da prostituição e qualquer outra atividade comercial. **As prostitutas também reagem de forma mais contundente contra a intromissão legal do Estado em suas vidas** do que contra a criminalização do trabalho que realizam. Para exemplificar, duas prostitutas não podem morar numa mesma casa, dividindo as despesas, porque, reciprocamente, uma estaria obtendo vantagem da prostituição da outra. Não podem pagar comissão à dona de um apartamento, porque esta estaria se

favorecendo de uma ação criminosa. Além disso, **o ganho das prostitutas é circunscrito pela lei**, que proíbe o seu emprego em benefício de qualquer outra pessoa adulta. Elas não podem sustentar o marido, o amante ou o namorado porque qualquer um deles seria criminoso, uma espécie de receptor do *denaro sporco* obtido por elas (rufianismo)[...] (grifos nossos)

De acordo com Ribeiro (2003, p. 306), a prostituição deve ser vista como um contrato negocial entre as partes, envolvendo tão somente a prestação de serviços:

Deve-se prestigiar a **liberdade de troca entre a prostituta e o consumidor**, na medida em que se considere o contrato de prostituição exatamente igual a qualquer outro contrato de consumo. Do ponto de vista contratual, a prostituta é titular de uma capacidade pessoal posta à disposição do mercado. Mas ela não vende a si mesma nem vende suas partes sexuais ou seu corpo como normalmente se afirma. **O objeto desse contrato é tão somente a prestação de serviços sexuais**, não havendo qualquer diferença entre ela e qualquer outro prestador de serviços (grifos nossos).

Alguns autores salientam que a prostituição se insurge não apenas como forma de sobrevivência, mas também como uma forma de emancipação social, sexual e pessoal. Não raro são as pressões econômicas e sociais que os estudos apontam como causa da “queda” das mulheres na prostituição. Neste sentido, Beauvoir (1967, v. I, p. 239) já afirmava que:

[...] um homem a quem a carne não choca **apreciará na prostituta a sua afirmação generosa e crua**; nela verá a exaltação da feminilidade que nenhuma moral tornou insípida; encontrará no corpo dela essas virtudes mágicas que outrora aparentavam a mulher aos astros e ao mar; um Miller¹⁸, dormindo com uma prostituta, imagina sondar os próprios abismos da vida, da morte, do cosmo; une-se a Deus no fundo das trevas úmidas de uma vagina acolhedora. Por ser ela uma espécie de pária à margem de um mundo hipocritamente moral, pode-se considerar a **"mulher perdida"** como a contestação de todas as virtudes oficiais; sua indignidade aparenta-a às santas autênticas, pois o que foi aviltado será exaltado (grifos nossos).

Beauvoir salienta, na passagem acima, que o homem reconhece na prostituta virtudes sexuais e uma contestação às virtudes oficiais. Outras tantas vezes, a opressão do lar paterno

¹⁸ Henry Miller, polêmico escritor norte-americano dos anos 60, autor entre outras obras da trilogia SEXUS, PLEXUS e NEXUS.

ou o afã de liberdade, levam a mulher a escolher a prostituição como forma de buscar autonomia, como a autora reconhece:

[...] a jovem sonha que é uma prostituta, desempenha o papel mais ou menos timidamente; arrebica-se exageradamente, debruça-se à janela e deita olhares aos passantes; em certos casos abandona o lar e leva tão longe a comédia que esta acaba se confundindo com a realidade (1967, v. II, p. 94).

Ademais, as “profissionais” dessa área não negam que em muitos momentos o prazer sexual também faz parte das recompensas advindas da labuta diária, como por exemplo, a midiática Bruna Surfistinha (PACHECO, 2005, p. 5)¹⁹. A realização de fantasias eróticas, a busca pelo prazer sexual e o “prazer em dar prazer” parecem ter sido a tônica da vida dessa personagem da vida real, assim como da vida de muitas outras profissionais do sexo (PACHECO, 2006, p. 49).

Outra autora que referenda em várias partes de sua obra o discurso do prazer da prostituta “no uso de suas atribuições” é Gabriela Leite, presidente da ONG Davida e proprietária da grife Daspu, que assim se referiu ao prazer obtido na profissão: “Estou na vida porque gosto de sexo e também não conseguiria o que consegui tendo outra atividade, mais (*sic*) sei que para a sociedade sou apenas uma mulher que não presta” (LEITE, 2009, p. 124-125).

Em nossa abordagem acerca das peculiaridades histórico-sociais, observamos que a prostituta foi considerada ora sagrada, ora profana, ora ignorada, ora medicalizada e a partir da segunda metade do século XX, mais uma peja lhe foi imputada: a de vítima. De mensageira da Deusa à vítima do homem, da sociedade e do sistema. O Estado, através da

¹⁹ Rachel Pacheco, prenome e sobrenome da instigante garota de programa que adotou o pseudônimo de “Bruna Surfistinha”, e que, atualmente exerce a profissão de roteirista de filmes pornográficos. Ex-prostituta que se tornou “celebridade” após a publicação de sua autobiografia intitulada *O Doce Veneno do Escorpião*.

atividade normativa e jurisdicional imputar-lhe-á este papel nos códigos legais e julgados dos tribunais, como bem demonstra Martins (2009, p. 118):

Intimamente relacionada com a figura da mulher honesta e dependente do homem, a mulher criminosa caracterizada como vítima permanece até os códigos atuais quando não identificada como criminosa nata e de alta periculosidade – ressaltando que esta categoria de criminosa perigosa ainda permanece em menor número em comparação ao homem. **A figura da mulher que, embora cometa crimes, é vítima, apresenta-se tanto nas alegações dos advogados de defesa quanto nos próprios códigos que apresentam atenuantes fisiológicos e psicológicos para seus delitos** (grifos nossos).

Portanto, conforme o discurso supracitado, a prostituta agora é apenas mais uma vítima da exploração sexual, a que caiu na vida por culpa da violência doméstica, ou porque foi desamparada pelo homem, ou estava passando fome, etc. Por conseguinte, em quase todos os discursos adotados, a mulher, e não apenas a prostituta, é sempre inferiorizada. Inferiores aos homens, as “frágeis” mulheres irão delinquir, não por culpa própria, mas porque são incapazes da virtude masculina.

Como vítima, as causas da escolha da prostituição como labor são identificadas pela maior parte dos estudos como sendo de origem socioeconômica, como este discurso de Hélio Galvão (apud FRANÇA, 1994, p. 146):

[...] que **a prostituição vem da pobreza geral**, da miséria proletária, da promiscuidade, das habitações coletivas, da falta de educação profissional e de trabalho honesto, dos lares desfeitos e defeituosos, do alcoolismo paterno, da infância desarrimada [...] desvirginadas muito cedo, antes mesmo da menarca, são varridas de casa pelos pais intolerantes e arbitrários, aliam-se às más companhias, são ultrajadas pelos patrões sem escrúpulos e pelos chefes que exploram sua dependência [...] que respeitam o anonimato e não lhes pede qualquer qualificação, a não ser a de seus dotes físicos (grifos nossos).

Entretanto, esse papel de vítima nem sempre é assumido pelo rol de mulheres que escolheram a prostituição como forma, se não legal, ao menos legítima de sobrevivência.

Torres *et ali* (1999, p. 12) já apontavam que algumas vezes a escolha da prostituição, embora esteja relacionada a fatores socioeconômicos objetivos, aponta para a existência de fatores de ordem subjetiva nas motivações de suas entrevistadas:

[...] **comecei porque quis**, ele me conheceu fazendo programa, aí ele não se importa, fico aqui, aí depois vou para casa, fico com ele, durmo; foi porque eu quis mesmo, pois eu não quis trabalhar em fábrica de rede, eu sei fazer todo o serviço de rede, mas eu não quis (E4,22 anos).

[...] antes eu trabalhava em casa de família, ganhava meio salário por mês, vim depois conhecer a praia, resolvi fazer programa, vi o movimento como é que era e vi que **é mais vantagem fazer programa do que trabalhar em casa de família** (E9, 20 anos) (grifos nossos).

Das respostas, infere-se que as pesquisadas tiveram alternativas, embora nem sempre tão animadoras (como o trabalho doméstico) e poderiam ter escolhido “outro caminho”, mas preferiram optar pela prostituição. A indagação pertinente ao nos depararmos com as “causas” da prostituição é, até que ponto a prostituição guarda similitudes com as demais atividades laborais desenvolvidas pelos homens? Guimarães e Merchán-Hamann (2005, p. 4) fazendo um comparativo entre as características da prostituição e as características da maior parte das profissões:

[...] **em todas as profissões se ganha dinheiro com o uso do corpo, realizando coisas com partes dele, havendo remuneração para isso**. Em algumas profissões se recebem bons salários, em outras não; algumas possuem um bom controle sobre as condições de trabalho, outras não. **Algumas profissões são estigmatizadas, enquanto outras não**. A estigmatização vinculada a alguns exercícios profissionais é decorrente de reações sociais de preconceito seja de classe, seja de raça ou de gênero. (grifos nossos)

Visão essa compartilhada por outros pesquisadores como Juliano (2005, p. 3):

[...] hay que tener en cuenta que la prostitución es un "mal trabajo", desagradable y mal pagado, pero que constituye una actividad refugio con la que se ganan la vida en cada país miles de mujeres con cargas familiares o necesidades económicas urgentes. Ante la pobreza de ofertas atractivas del mercado laboral femenino, el recurso al trabajo sexual es visto muchas veces como una forma dura de ganar

dinero, pero algo más rentable que las otras opciones que están al alcance de mujeres pobres y/o con poca formación profesional.

A partir dessa ótica, a prostituição não se distancia tanto de alguns outros labores desenvolvidos por homens e mulheres na sociedade, sendo essa também a visão de algumas prostitutas entrevistadas no desenrolar da pesquisa de Guimarães e Merchán-Hamann (2005, p. 5):

Eu acho que essa coisa de **dizer que a gente vende o corpo é uma bobagem**. Meu corpo está aqui comigo. E cuido muito bem dele. A gente está aqui para **vender fantasia, ilusão**. Muitas vezes, tem uns clientes que nem querem nada, só conversar. E a gente conversa. Tem muita coisa misturada nessa coisa da prostituição. É só a gente não aceitar dizer essas coisas da gente. Isso é o que todo mundo pensa, mas ninguém na verdade sabe de nada. Eu não aceito isso não (Rio Grande do Sul). [...] É um trabalho como outro trabalho qualquer. A diferença é que, **para a sociedade, nós somos colocadas à margem, só que para a nossa realidade não é nada disso. O trabalho que nós realizamos ali é um serviço de utilidade pública**. Por quê? Porque, se não fossem as trabalhadoras do sexo, nós, o que ia ser lá fora? (Rio de Janeiro) (grifos nossos).

A plena realização dos direitos femininos, adquiridos ao longo de centúrias de lutas contra a opressão masculina, é constantemente obstaculizada pela precarização das atividades laborais tipicamente femininas, as quais são minimamente remuneradas gerando espaços de carência e pobreza, e não apenas no âmbito dos trabalhos “legítimos”, mas principalmente no meio das trabalhadoras sexuais, como aponta Juliano (2005, p. 2):

En una sociedad en que la participación en el mercado laboral remunerado es el medio principal de adquirir derechos y deberes, es decir ciudadanía plena, la participación escasa o marginal de muchas mujeres en este sector, o el no reconocimiento de la condición de trabajo para sus actividades, se constituye en un obstáculo importante para el disfrute de sus derechos y el desarrollo de sus potencialidades. El **problema afecta a todos los trabajos considerados tradicionalmente femeninos, aunque de una manera diferente**. Las tareas de ama de casa - como limpiadoras, cuidadoras de niñas y niños y de personas enfermas o ancianas y prestadoras de afecto y servicios sexuales - tienen reconocimiento social, es decir se considera correcto y apropiado que las mujeres las realicen, pero cumplidas en el seno de la familia carecen de retribución económica. Esto margina a las mujeres dedicadas a "sus labores" del acceso a los recursos y genera bolsas de pobreza, que resultan más evidentes cuando separación, viudez o edad avanzada, limitan su acceso a recursos provenientes de otros miembros del grupo familiar.

Las mismas tareas, volcadas al mercado de trabajo, pierden su prestigio de actividad altruista, sin adquirir en compensación una retribución adecuada. Se mantienen como actividades desregularizadas laboralmente, con escasa cobertura legal y protección social y con salarios que no alcanzan los límites del mínimo interprofesional. **La correlación inversa entre logro económico y prestigio social, que se da en todas las tareas tradicionales femeninas, llega a su mayor expresión en el caso del trabajo sexual**, en que las ventajas de unos ingresos medios ligeramente superiores a los salarios mínimos se anulan socialmente con un incremento enorme de la estigmatización, que incluye la violencia simbólica de negarle a su actividad, la condición y dignidad de trabajo. Así se sitúa una opción laboral que no implica delito, en el mismo campo de estigmatización que la sociedad reserva para delincuentes y personas afectadas por la drogadicción (grifos nossos).

Essa estigmatização da prostituição, com aporte principal nas especificações de gênero, se fundamenta aprioristicamente nos modelos preconcebidos de como devem ser, agir e pensar os homens e as mulheres. Esses modelos preconcebidos estatuíram de há muito que para o homem há a autorealização baseada em autoestima, ganho econômico e poder, restando para as mulheres um papel diverso em que se exige muito e se compensa muito pouco.

Na verdade, a estigmatização da prostituição é apenas mais um produto da dominação do gênero masculino sobre o feminino. É preciso estigmatizar a prostituição como forma de controle da sexualidade feminina que deveria existir apenas em função do macho da espécie, ao qual é permitido ter todos os favores e todos os amores, sendo que outra não é a visão de Juliano (2005, p. 3):

La desvalorización de este sector se mantiene así por la función pedagógica que cumple con respecto a las mujeres no prostitutas. Así por ejemplo un material didáctico elaborado en España para solicitar y justificar la penalización de la prostitución asegura que, de legalizarse, la prostitución quedaría como una profesión y una posible oferta de trabajo para toda mujer en paro. **Se mandaría el mensaje a las mujeres y nenas de que si algo fallase en sus vidas podrían recurrir a la alternativa de ser prostitutas.**

El mensaje es claro, son las condiciones de ilegalidad y el desprecio social los que actúan como disuasorios para que las mujeres no se dediquen a una actividad, que sin estos castigos podrían considerar como una opción laboral a tener en cuenta. (grifos nossos)

Os discursos estigmatizantes que constantemente atacam a prostituição têm, portanto, uma função de controle da sexualidade feminina. Um fato que chama a atenção na luta das

prostitutas são as posições adotadas pelos movimentos feministas que hodiernamente travam uma verdadeira guerra contra a prostituição. Nesse sentido, reproduzimos a fala de Juliano (2005, p.4):

Más difícil de comprender es la existencia de voces, que desde dentro del movimiento feminista adhieren a este discurso de discriminación y desvalorización paternalista. **Algunas interpretaciones señalan que tanto el feminismo radical como el feminismo marxista están contra la prostitución, pero mientras el primero no la reconoce como trabajo**, el segundo rechaza la explotación laboral que conlleva. Las corrientes feministas anglosajonas más comprensivas con respecto al trabajo sexual serían el feminismo liberal y **la aproximación radical sexual que considera que puede llegar a ser un campo de experimentación y libertad sexual**, aunque esta ventaja es principalmente para el cliente (grifos nossos).

O discurso dos grupos feministas, tanto de direita quanto de esquerda, é direcionado na luta contra a prostituição, reproduzindo o discurso da classe e do gênero dominantes na sociedade ocidental, o que causa estranhamento às prostitutas. Infere-se da fala da autora que tal situação se dá porque os instrumentos de análise de alguns grupos feministas apontam que a prostituição é uma forma de exploração laboral enquanto que os instrumentos de análise de grupos feministas mais “radicais” desconhecem o caráter laborativo da prostituição (JULIANO, 2005).

A aproximação desses grupos feministas dos centros de poder da sociedade patriarcal, objeto de seu combate, levou, evidentemente, à exclusão de outros grupos de mulheres, como, por exemplo, as prostitutas que não são merecedoras de atenção pelo Estado no momento em que este formula políticas públicas que podem refletir-se no âmbito de suas atividades laborais. Tais fatos são, sem sombra de dúvida, uma tentativa a mais de controlar a prostituição através da restrição participativa das mesmas e do controle do discurso, como aponta Juliano (2005, p.4):

La negativa de reconocer como interlocutoras válidas las mujeres de determinados sectores, como se dio con respecto a las afroamericanas en EE UU y se da en la actualidad en Europa con mujeres del tercer mundo, como las musulmanas y **en todas partes con las prostitutas**, refuerza el liderazgo de quienes organizan el

discurso y evita la competición en el campo de la toma de las decisiones. (grifos nossos)

De outro lado, as prostitutas iniciam sua organização política e social apenas a partir do último quartel do século XX, sendo que o termo “profissional do sexo” é cunhado no interior dos movimentos sociais na segunda metade da década de setenta, não como um eufemismo para prostituição, mas por acreditarem os ativistas dos direitos das prostitutas que esse é um trabalho como qualquer outro. Ademais, o termo é mais abrangente e abarca todos os gêneros que ofertam “serviços sexuais”. Entretanto, no Brasil ainda parece haver certa reticência na adoção do tema por acreditá-lo um simples eufemismo, como se infere do discurso de Rodrigues (2009, p. 69):

No Brasil, os movimentos, inicialmente, adotaram a expressão “profissionais do sexo”. **Mais recentemente, algumas lideranças têm propugnado o resgate do termo “prostituta”** por entenderem que a terminologia adotada, de certa forma, acaba por mascarar antes que enfrentar, o estigma que sempre perpassou a prostituição. De acordo com o presidente da Rede Brasileira de Profissionais do Sexo, **resgatar a denominação “prostituta”** significa, nesse sentido, confrontar diretamente o preconceito e a discriminação, ao mesmo tempo em que valoriza as mulheres que sobrevivem da prostituição, sem eufemismos (grifos nossos).

Qualquer que seja a terminologia adotada, o certo é que os “profissionais do sexo” ganharam visibilidade social a partir de 1987, ano da realização do I Encontro Nacional de Prostitutas, na cidade do Rio de Janeiro, marco histórico e estratégico na luta pelo reconhecimento da prostituição como forma legítima de sobrevivência social e econômica. A partir deste marco e do sucesso do encontro, foram criadas e legalizadas associações das profissionais do sexo em quase todos os Estados e em 1989, no II Encontro Nacional de Prostitutas foi criada a Rede Brasileira de Profissionais do Sexo (LEITE, 2009, p. 157-158).

As organizações de profissionais do sexo como a Rede Brasileira de Profissionais do Sexo e a Federação Nacional de Prostitutas, têm abordado o tema a partir de um discurso que

se baseia na cidadania das prostitutas com ênfase nos direitos trabalhistas e sexuais. Essa abordagem prima pela exclusão das discussões criminais e tem sido motivo de discórdia de opiniões políticas dentro das organizações, em particular quando dizem respeito ao tráfico de pessoas e à exploração sexual de menores, uma vez que uma parte dos membros deseja trazer esses temas à baila, enquanto outros vêm com reservas as políticas públicas de repressão ao tráfico de pessoas e exploração sexual. O motivo é o embasamento dessas políticas públicas em discursos reducionistas e vitimizadores, que nos Estados Unidos e União Européia provocaram uma crescente criminalização da prostituição e uma política severa de restrições à imigração.

No entanto, apesar dos desencontros das lideranças, algumas vitórias já foram alcançadas, como a inclusão dos profissionais do sexo no rol da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). As ocupações profissionais elencadas na CBO, de acordo com Rodrigues (2009, p.71):

Além da definição, cada ocupação inclui informações referentes à “descrição” da atividade, às “características do trabalho”, às “áreas de atividades”, às “competências pessoais”, aos “recursos de trabalho”, aos “participantes da descrição”, ao “relatório da família”, à “tabela de atividades” e como inexistia anteriormente, não traz nenhum dado relativo à “conversão”.

Cumpramos ressaltar que a ocupação profissional relativa à prostituição está inscrita na CBO sob o número 5198, e dessa forma é uma família própria de profissionais, guardando suas peculiaridades e inserindo-se como categoria profissional entre as demais ocupações. No caso da prostituição, são sinônimos ou profissões análogas todas aquelas inscritas sob o

mesmo código²⁰. Entretanto, mesmo com este reconhecimento administrativo, essa vitória é mínima, pois o próprio site do MTE adverte:

A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por **finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho**, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Os **efeitos de uniformização pretendida pela Classificação Brasileira de Ocupações são de ordem administrativa e não se estendem as relações de trabalho**. Já a regulamentação da profissão, diferentemente da CBO é realizada por meio de lei, cuja apreciação é feita pelo Congresso Nacional, por meio de seus Deputados e Senadores, e levada à sanção do Presidente da República (BRASIL - MTE, 2010) (grifos nossos).

Idêntico é o entendimento de Rodrigues para quem “Os êxitos inscritos nessa iniciativa são insuficientes para modificar o estatuto formal da prostituição ou seu reconhecimento como profissão; circunstância que demandaria outro tipo de iniciativa e legislação”. Da mesma forma, Ribeiro aponta para os riscos da profissão por causa do abandono do Estado:

No Brasil, as prostitutas de rua estão praticamente livres do Estado. Tão livres que ficaram totalmente desprotegidas, sendo vítimas fáceis de criminosos de todas as espécies, não havendo iniciativas que visem amparar as que caíram na armadilha da prostituição solitária. (2003, p. 300) (grifos nossos).

Inferimos então que tais fatores apontam como maior vigor na direção de uma necessária intervenção estatal, não somente para “libertar” a prostituta de seu *métier* – se assim for de seu desejo, mas também para regulamentar e proteger os direitos e garantias fundamentais das mesmas, enquanto sujeitos de direito, merecedoras da observância irrestrita do princípio da dignidade da pessoa humana.

²⁰ Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, as profissões análogas são: 5198-05 Garota de programa; 5198-05 Garoto de programa; 5198-05 Meretriz; 5198-05 Messalina; 5198-05 Michê; 5198-05 Mulher da vida; 5198-05 Profissional do sexo; 5198-05 Prostituta; e 5198-05 Trabalhador do sexo.

CAPÍTULO 2

A PROSTITUIÇÃO NO BRASIL E OS INSTRUMENTOS SÓCIO JURÍDICOS DE CONTROLE

Mesmo quando observamos as sociedades tribais, as sociedades nômades, as sociedades mais “primitivas” do coração da Amazônia até aos arquipélagos da Oceania, concluímos que, o que civilizações tão antigas, tão diversas e tão distantes têm em comum é o Direito. Presentes sob as mais diversas facetas, as formas jurídicas variam desde o Direito teocrático de civilizações como a hebraica e a grega, passando pelo Direito que deriva de regras morais normatizadoras, até as tradições orais e os tabus das mais longínquas tribos.

O Direito é, portanto, um fato social por excelência, pois, em nenhum outro fato dito social, podemos encontrar as características descritas por Durkheim de forma tão nítida. Características estas assim definidas por Durkheim (2006, p.45):

É fato social toda maneira de fazer, **fixada ou não**, suscetível de **exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior**; ou ainda, toda maneira de fazer **que é geral na extensão de uma sociedade dada** e, ao mesmo tempo, **possui uma existência própria, independente de suas manifestações individuais**. (tradução livre) (grifos nossos)

Infere-se então, que a primeira característica dos fatos sociais é a força que os mesmos exercem sobre os indivíduos e que os obriga a agirem desta ou daquela forma. A coerção se faz notar pelas sanções impostas aos indivíduos. Assim, ao cumprimento de uma norma social segue-se uma “recompensa”, tal como a “aceitação” do indivíduo em determinada classe ou instituição social, da mesma forma que ao descumprimento segue-se uma sanção, podendo esta se dar tanto de modo espontâneo, gerando “estigmas inferiorizantes”, ou na forma da

penalização criminal (DURKHEIM, 2006 e 1981; CASTRO, A. M.; DIAS, E. F., 1975). A segunda característica dos fatos sociais reside no fato de atuarem sobre os indivíduos de modo independente de sua vontade e adesão consciente, sendo por isso considerados exteriores a eles. As regras sociais e as leis existem antes do nascimento do indivíduo, que deverá obedecê-las sob a pena de punições. A terceira característica é a generalidade, pois os fatos sociais se manifestam através de uma natureza coletiva ou de um estado comum ao grupo, como no caso dos sentimentos e da moral.

Dentre as características citadas, a que mais se destaca certamente é a coerção, e o Direito é a própria personificação da coerção social, a primeira das instituições humanas que exerce sobre os indivíduos, coletiva e especificamente, um poder coercitivo com capacidade de suplantar ou ratificar as demais normas. Na obra *Las Reglas del Método Sociológico*, Durkheim deixava explícito a importância crucial do estudo do Direito (2006, p. 44):

De fato, quando se quer conhecer a forma como uma sociedade se divide politicamente, como essas divisões se compõem, a fusão mais ou menos completa que existe entre elas, não é por meio de uma inspeção material e por observações geográficas que se pode chegar a isso; pois essas divisões são morais, ainda que tenham alguma base na natureza física. **É somente através do direito público que se pode estudar essa organização, pois é esse direito que a determina, assim como determina nossas relações domésticas e cívicas.** (tradução livre) (grifos nossos).

Portanto, defendemos a tese de que o Direito é a única instância, dentre todas as categorias de normas sociais, a única com capacidade fática de influenciar, criar ou destruir realidades sociais. Mesmo nas ordens sociais ilegítimas ou que valoramos depreciativamente, tais como no *III Reich* ou no *Apartheid*, observamos que a coesão social em torno dessa ordem, a adesão e militância e acima de tudo a imanência das características dessa ordem, a

permanência dos indivíduos e a perpetuação dessa ordem dependem de um *synístanai nomos*²¹.

Ademais, importa ressaltar que o Direito é um constructo com origem direta na moral. Dentre as fontes do direito, duas se destacam em sua origem mais remota, “folkways” e “mores”. Os usos (*folkways*) originam-se sempre de uma necessidade ou problema que uma sociedade ou o indivíduo enfrentam, sendo seu caráter passageiro. Entretanto, em sua transitoriedade, pode o uso servir como origem para determinada norma de Direito, cuja vigência, alcance e eficácia prolatar-se-á ao longo da linha do tempo, perpetuando determinados usos de forma especial.

Os costumes (*mores*) são formas de atuar mais densas, mantidas e defendidas de maneira acirrada pelo organismo social e consideradas como essenciais à sobrevivência, não apenas física, mas também cultural, do grupo ou da sociedade. Via de regra, os costumes são positivados pelos ordenamentos jurídicos, consolidando estruturas com poder limitado de sofrer alterações na constituição de um Estado, como as “cláusulas pétreas”, embora existam controvérsias identificáveis na literatura jurídica sobre as limitações materiais implícitas nessas cláusulas.

Nesse sentido, é de interesse nuclear para a compreensão das implicações sociais relativas à prostituição, e, também, à prostituição no âmbito do turismo sexual, que levemos em consideração a interconexão desses aspectos sociais com o universo do direito. Eis então a motivação de navegar por entre os códigos pátrios, com o objetivo de compreender a forma como os operadores do direito e os legisladores encaram e normatizam a prostituição, realçando de antemão que nenhum código legal é explícito quanto ao fenômeno do turismo sexual, normatizando e normalizando tão somente a prostituição. Nesse sentido, inferimos que

²¹ Sistema Legal.

a regulamentação estatal de aspectos relativos à prostituição no âmbito do Turismo Sexual fica, até o momento, adstrita à analogia das normas vigentes e ao entendimento circunstancial dos operadores do Direito.

A prostituição, codificada de modo específico em diferentes contextos culturais, como demonstramos no capítulo 1, tem sido também objeto de normatizações ao longo da história. Cabem aqui, por essa razão, algumas considerações de caráter mais geral antes de passarmos à exposição e discussão das especificidades do ordenamento jurídico brasileiro com relação à prostituição.

Uma das mais antigas normatizações deve-se a Sólon, legislador ateniense a partir do qual a prostituição passou a constar na reforma legislativa (594 a.C.) como forma organizada de trabalho. Na referida previsão legal foram estipulados critérios para o desenvolvimento das atividades a ela relacionadas, como por exemplo, a definição dos locais, dos horários e dos trajes profissionais que as prostitutas poderiam usar. Os escritos de Teofrasto (1985), denominados de Caracteres, colocaram entre as profissões correntes os donos de hospedarias, os coletores de impostos e os rufiões, lenões, cafetões ou proxenetas.

Para os gregos, era tão humilhante ser um fiscal de renda quanto uma prostituta, aliás, algumas profissões que hoje são alvo de cobiça tiveram uma origem bastante estigmatizada, ainda nesse período da história grega: ser um policial, por exemplo, era tão humilhante e degradante que apenas os escravos desempenhavam tal função.

Durante o domínio romano sobre a Europa, o Norte da África e o Oriente Médio, a prostituição manteve seu caráter de profissão regulamentada por leis que garantiam, além do pagamento pelos serviços prestados, também a segurança física da profissional, que poderia se defender de seus agressores. Conforme salienta Castro (2004, p. 43) “as prostitutas,

subordinadas ou não a um leno (espécie de cafetão) contavam com a proteção das leis. O ofício que exerciam não as obrigava a suportar injúrias e violências sem se defender”.

Mesmo após as reformas morais do imperador Augustus, no século I a.C., através da edição da *Lex Julia Maritandis Ordinabus*, da *Lex Julia Adulteris Coercendi* e da *Lex Septuaria*²², a prostituição não sofreu qualquer interferência ou alteração de suas regulamentações originais. Aliás, após a edição dessas leis, que puniam severamente, inclusive com a morte, as mulheres casadas e flagradas em adultério, “muitas castas matronas” romanas inscreveram-se como prostitutas para continuar praticando o adultério livremente e evitando, assim, as punições legais.

No Brasil, já no Código Criminal do Império, de 1830, pode-se já perceber uma posição discriminatória com relação à prostituição, uma vez que se estabelecia uma diferença entre mulheres decentes, “honestas” e mulheres “públicas”. Enquanto a violência sexual praticada contra as primeiras era punida com a pena de um a seis anos de prisão, a violência sexual contra as segundas era punida com a pena de seis meses a dois anos. A prostituição era vista e reprimida como um atentado à ordem pública. O Código de Processo Criminal de 1832, em seu art. 12 § 2º, tinha por objetivo: “Obrigam a assignar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bebados por habito, prostitutas, que perturbam o socego publico, aos turbulentos, que por palavras, ou acções offendem os bons costumes, a tranqüillidade publica, e a paz das famílias”²³.

Nota-se que os objetos da interpelação não eram apenas prostitutas, mas também outros grupos socialmente marginalizados, como os mendigos, os bêbados e as pessoas “turbulentas”, colocando-os sob a mesma tutela criminal.

²² Respectivamente: Lei Júlia do Casamento Ordinário; Lei Júlia de Coerção ao Adultério; Lei Sétima – conjunto de 7 Leis Civis.

²³ Mantivemos a ortografia constante do texto original.

No Código Penal da República (Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890) constavam dois artigos que criminalizavam a exploração comercial da prostituição, numa redação bem próxima daquela a que estamos habituados no atual Código Penal, inclusive com os agravantes da exploração comercial da prostituta pela parentela²⁴.

Observe-se, todavia, que o tipo penal referido é aberto e de amplo emprego, tendo em vista que as atitudes nucleares que satisfazem o ilícito penal são definidas como “Excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição” e “induzir mulheres”. Ademais, não há em todo o Código uma definição do que seria “desejos desonestos ou paixões lascivas”. Mais difícil ainda de delimitar seria qual o relacionamento comercial com uma prostituta que não se enquadrasse na qualificadora do artigo 278.

Esse Código, espelho da mentalidade de uma época, reflexo do pensamento e das elites dominantes, apresenta ainda uma peculiaridade digna de nota. O artigo 268 refere-se à “violencia carnal (*sic*)”, isto é, o estupro. Ocorre, porém, que ao tratar do tema, o legislador de 1890 achou por bem distinguir entre a “mulher virgem ou não, mas honesta” e a “mulher publica ou prostituta (*sic*)”, sendo que, estuprar a primeira era crime punido com detenção de um a seis anos, enquanto que estuprar uma prostituta era crime menos grave, sendo punido com detenção de seis meses a dois anos.

²⁴ Os referidos artigos assim regiam, *in verbis*: Do Lenocinio: Art. 277. Excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição de alguém para satisfazer desejos deshonestos ou paixões lascivas de outrem: Pena - de prisão cellullar por um a dous annos. Paragrapho único. Si este crime for commettido por ascendente em relação á descendente, por tutor, curador ou pessoa encarregada da educação ou guarda de algum menor com relação a este; pelo marido com relação á sua propria mulher: Pena - de prisão cellullar por dous a quatro annos. Além desta pena, e da de interdicção em que incorrerão, se imporá mais: Ao pae e mãe a perda de todos os direitos que a lei lhe concede sobre a pessoa e bens do descendente prostituido; Ao tutor ou curador, a immediata destituição desse munus; Á pessoa encarregada da educação do menor, a privação do direito de ensinar, dirigir ou Ter parte em qualquer estabelecimento de instrucção e educação; Ao marido, a perda do poder marital, tendo logar a acção criminal , que prescreverá em tres mezes, por queixa contra elle dada sómente pela mulher. Art. 278. Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miseria, quer constringendo- as por intimidações ou ameaças, a empregarem- se no tratico da prostituição; prestar- lhes, por conta propria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistencia, habitação e auxilios para auferir, directa ou indirectamente, lucros desta especulação: Penas - de prisão cellullar por um a dous annos e multa de 500\$ a 1: 000\$000. (Mantivemos a ortografia constante do texto original).

Durante o Estado Novo, veio a lume no ordenamento jurídico pátrio o Decreto-Lei 3.688 de 03 de outubro de 1941, conhecido como Lei das Contravenções Penais²⁵, que entre outras condutas punia a vadiagem, a mendicância – por ociosidade ou cupidez – e a importunação dos transeuntes, o que abria um amplo leque para punir a prostituta em seu *métier*, já que o Código Penal (Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940) não pune a figura da prostituta.

Ressaltamos que a Constituição Cidadã de 1988 não revogou, nem de forma tácita e tampouco expressamente esses artigos, portanto, a vadiagem continua a ser contravenção penal, apenas se traduz a norma como “letra morta”, e ademais, tal norma não pune os mendigos, mas sim os vadios. Cumpre salientar que essa norma perdeu sua eficácia, muito embora ainda vigente, seja em face da “aceitação” dos vadios pela sociedade, seja pela alta incidência de vadios perambulando pelas ruas. Dos artigos que tratam da vadiagem, apenas o artigo 60, da LCP, “Mendigar, por ociosidade ou cupidez”, foi revogado pela Lei 11.983, de 16 de junho de 2009.

No Brasil, houve, entre outras, duas tentativas de controle da prostituição e de seu funcionamento dignas de nota, mas, ao contrário das leis greco-romanas que tinham também o objetivo de garantir direitos personalíssimos à prostituta, estas tentativas do Estado de São Paulo, no início do século XX, estavam orientadas ao controle estatal e refletiam mais um código moralista que uma normatização jurídica, como aduz Mazzieiro (1998, p. 5):

Em 1913, o assunto foi novamente lembrado com um projeto apresentado à Câmara de São Paulo. Ele propunha: a) Proibição de localizar casas de prostituição nas ruas movimentadas e perto de: quartéis, colégios, escolas, fábricas, templos, teatros e outras casas de diversão; b) Elas precisariam ter permissão para funcionarem; c) As casas não podiam distinguir-se por qualquer sinal; d) Incluíam-se os hotéis e pensões que recebessem prostitutas; e) Ficavam proibidos nessas casas jogos, bailes, reuniões e venda de bebidas e comestíveis; f) Os responsáveis pelas casas deviam

²⁵ Não se pode confundir, de modo algum, crime com contravenção penal. A contravenção penal, como definia o ilustre doutrinador Nelson Hungria, é um “*crime anão*”, por ser menos grave que o delito (ou crime) e possuir legislação própria (Decreto-lei n.º 3.688/41), com tipificação e características próprias. Cf. Nelson Hungria.

ser registrados; g) As prostitutas deviam se submeter a um exame médico e receber uma caderneta de saúde, além de se sujeitar à inspeções médicas; h) As doentes deviam ser internadas em um hospital até a cura; i) As menores de 18 anos deviam ser entregues ao juízes de órfãos; j) Proibia-se a entrada de menores nas casas; k) As prostitutas não podiam exhibir-se nas portas e janelas. [...]. A Academia Nacional de Medicina propôs em 1914 a regulamentação do meretrício como forma de acautelar "os interesses de uma raça, tornando-a sadia e vigorosa". Via-se pois a prostituição como uma doença social, que devia ser tratada, com o saber médico controlando a sexualidade e esquadrinhando o corpo humano quanto ao seu desejo sexual. A regulamentação, dentro dessa visão de profilaxia, procurava preservar o " futuro" da raça ameaçada pelo desregramento. Dessa forma, ela 'não é uma medida imoral que afronte os brios sociais'.

O discurso de 1913 assume frontalmente sua motivação moral em controlar, silenciar e esconder, “sob o tapete”, as “torpezas” da prostituição que afligiam a sociedade paulistana, enquanto que o discurso do ano seguinte tinha um caráter higienista e sanitarista de cunho eugenista. Os modernos Estados adotaram, como já referido anteriormente, díspares atitudes com relação à prostituição, que vão desde a indiferença até a criminalização, conforme corrobora Vasconcelos (2008, p. 80):

Com relação à prostituição, existem diferentes situações no mundo que vão desde a criminalização até algumas formas de legalização, **mas persiste a dificuldade de perceber a prostituição como um trabalho e o mercado do sexo como um setor da economia**. Na grande maioria dos países, o mercado do sexo se mantém à margem de qualquer discussão sobre condições de trabalho. **Esses cenários, tanto com relação ao trabalho doméstico quanto à prostituição, a princípio, podem proporcionar maior espaço para situações de abuso, exploração e violência** (grifos nossos).

Conforme aduz a autora, a marginalização da prostituição, seja velada pelo discurso moralista e baseada na indiferença ou na abolição, seja explicitada por leis criminalizantes, gera um *deficit* social nas áreas da segurança, saúde e finanças públicas. Poderíamos comparar a problemática da prostituição nos Estados modernos com aquela situação vivida pelos Estados Unidos da América nos anos trinta com a *Lei Seca*. A exação pelo poder público de uma lei proibitiva do consumo e comercialização de bebidas alcoólicas levou a criação de um

negócio marginal, controlado pelas máfias e sustentado por toda sorte de violências físicas e morais.

De igual forma, a atitude do Estado apenas referenda a situação precária e os riscos inerentes ao *métier*. A falta de regulamentação, a indiferença das políticas públicas e o repúdio social forçam a “associação” entre a prostituição e a criminalidade.

É deveras importante evidenciar que, em nosso ordenamento jurídico, a prostituição não é crime, porém, ainda é imensamente marginalizada, e, por conta disso, os profissionais deste ramo se vêem impelidos a desenvolverem seus serviços das formas mais arriscadas e insalubres possíveis, isso sem falar que, em face dessa marginalização, as violências sofridas por esses profissionais são “ignoradas” pelo Estado, e muitas vezes perpetradas com a conivência, anuência, ou mesmo participação de agentes do próprio poder público, conforme apontam os estudos de Guimarães e Merchán-Hamann (2005, p. 6).

Ainda assim, tramitaram pelas câmaras do congresso duas tentativas de descriminalizar e regulamentar a prostituição como profissão: os Projetos de Lei 98/2003, de autoria do Deputado Federal Fernando Gabeira do PV do Rio de Janeiro e o 4244/2004, de autoria do Deputado Eduardo Valverde do PT de Goiás. O primeiro foi rechaçado pela CCJ da Câmara dos Deputados e o segundo foi voluntariamente retirado de tramitação pelo próprio autor. Ressalte-se, ademais, que nenhum dos dois projetos obteve apoio significativo da sociedade, e apesar da extensa rede de grupos que lidam com a prostituição, como os GLTBs, a Rede Brasileira de Profissionais do Sexo e a Federação Nacional de Prostitutas, jamais qualquer destas entidades intentou encaminhar um Projeto de Lei de iniciativa popular, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 61, §2º²⁶.

²⁶ Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Cabe, nesse sentido, trazer a lume o direito holandês, dado ao fato de a Holanda ter, reconhecidamente, o primeiro ordenamento jurídico da história humana a reconhecer que a(o)s prostituta(o)s gozam de todos os direitos comuns aos trabalhadores em geral. Na verdade, essa regulamentação se deu de forma lenta e gradual desde a década de 70, período no qual a prostituição, se não era considerada um delito, tampouco era regulamentada pelas leis holandesas.

Desde o ano de 1988, a Holanda regulamentou a prostituição, baseando-se em dois argumentos lógicos: de um lado, colocar um fim na exploração das prostitutas por terceiros, rufiões, proxenetas, lenões e gigolôs, e, de outro, exercer um controle efetivo sobre as DST's eventualmente resultantes dessa atividade. A partir dessa ótica, as prostitutas holandesas, além da proteção legal e regulamentação de seu trabalho, gozam também de um importante serviço de proteção que estabelece em cada cidade um bairro da "luz vermelha" ("Red Light District"), um bairro dedicado a essa profissão, como o *De Wallen*, em Amsterdam, com serviços de cafeteria, banhos e aconselhamentos para as profissionais do sexo.

Na mesma esfera de legalização adotada pela Holanda, no ano de 2001, o *Bundestag* alemão aprovou o projeto de lei de uma Deputada do Partido Verde que regulamenta a prostituição como profissão legal em todo o território, assegurando às prostitutas os direitos trabalhistas, como férias remuneradas, seguro saúde e assinatura na carteira de trabalho, além do direito de participação no Sistema de Seguridade Social.

Ressaltamos ainda que as prostitutas alemãs, assim como as holandesas, também possuem as obrigações fiscais, como o pagamento da denominada "taxa do prazer", que é devida pelos prostíbulos ao Estado.

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Em um esforço para remover as prostitutas viciadas em drogas para longe do centro da cidade e reduzir a violência contra as mulheres, a cidade de Colônia criou uma área especial para a “prostituição de rua” na *Geestemünder Straße*. Neste local, proxenetas e cafetões não são tolerados, e os lugares de estacionamento têm botões de alarme. Às mulheres são fornecidos serviços de cafeteria, banhos, seringas novas e aconselhamento psicológico.

2.1 Instrumentos Sócio Jurídicos Relacionados ao Turismo Sexual, a Prostituição e a Exploração Sexual

A importância de trazermos à tona a legislação pátria relacionada ao tema da dissertação decorre do fato de o sistema jurídico normativo brasileiro prever a punição dos intermediários e exploradores comerciais da prostituição. São seis artigos do Código Penal Brasileiro em 05 subtítulos comentados, comparados e criticados a partir da ótica de uma regulamentação da prostituição como ofício lícito, sem, entretanto, deixar de salientar que em nosso ordenamento isto ainda se encontra fora de cogitação.

Os artigos 227, 228, 229, 230, 231 e 231-A, serão também objeto de nossa análise hermenêutica. Optamos, todavia, por não obedecer à ordem natural dos artigos e iniciamos nossa análise pelo artigo 229 - Casa de Prostituição. Essa escolha se deu com o fito de tornar as figuras penais inteligíveis a partir de uma concatenação de idéias que se inicia com o cabaré, passando pelo cafetão, o proxeneta e encerrando com a figura do traficante de pessoas.

2.1.1 Casa de Prostituição

Acerca da previsão insculpida em nosso sistema legislativo, o artigo 229 do Código Penal Brasileiro pune o agente que mantém “por conta própria ou de terceiro, estabelecimento

em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente” com uma pena de reclusão que varia de dois a cinco anos, de acordo com a nova redação determinada pela Lei nº 12.015, de 2009.

O agente do tipo penal em comento é o proprietário, aquele que mantém por conta própria, em seu nome, ou em nome de terceiro, um lupanar, prostíbulo ou casa de prostituição, com ou sem intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente, ou seja, o crime independe de exploração direta do proprietário, assim como independe também de obter lucro com a conduta.

Depreende-se então que, acabamos nos deparando com uma norma penal em branco, visto que, depende totalmente da conceituação e interpretação do magistrado que analise o “conteúdo probatório” agregado ao processo. Assim como em muitas normas brasileiras, temos aqui também um tipo penal que possibilita até mesmo o enquadramento como mantenedor de uma casa de prostituição um amigo de uma prostituta que possa abrigá-la em seu imóvel. Quiçá poderíamos também enquadrar, seguindo esta mesma esfera de raciocínio, até mesmo o proprietário de um motel, quem sabe até mesmo de um hotel frequentado por prostitutas e seus clientes.

A ação nuclear desse tipo penal consubstancia-se no verbo inicial do *caput*, isto é, manter, cujo significado pode ser interpretado amplamente, indo desde a propriedade de fato, passando pelo arrendamento, aluguel ou apenas “manter” um estabelecimento ou ponto comercial ou ainda ponto residencial com esse fito.

Cuide-se, todavia, que antes do advento da lei 12.015/09, a redação do artigo em comento era diferente e aludia a “casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso”, o que durante anos a fio gerou condenações de donos e gerentes de boates, bares e cabarés. Exemplo emblemático encontramos no caso dos três proprietários de uma boate

localizada no Rio Grande do Sul que foram condenados pelo STJ no Recurso Especial REsp 820.406, em novembro de 2009²⁷. A nova redação deixa margens à interpretações diversas quando se refere a “estabelecimento em que ocorra exploração sexual”, haja vista que a prostituição tem sido reiteradamente referida como uma forma de exploração sexual comercial e não como um comércio legítimo²⁸.

Necessitamos de códigos penais não apenas mais atuais, levando em consideração que o Código Penal Brasileiro data de 1940, bem como também de Leis com artigos claros e conceitos o menos dúbios possíveis. Nesse sentido, se a redação do atual artigo 229 do CPB fosse precedida de um artigo que revelasse ao julgador o conceito de “exploração sexual”, não teríamos a possibilidade jurídica de punir com até 05 anos os diretores e produtores de filmes pornô, pois, eles “exploram sexualmente as atrizes e atores” ou os donos de boates frequentadas pelas “damas da noite”, visto que estas intermediações e/ou contratações também podem ser “caracterizadas” como formas de “exploração sexual”.

2.1.2 Rufianismo

Duas condutas moralmente reprováveis são premiadas em diferentes artigos do CPB: o rufião e o proxeneta. Essas condutas são distintas entre si pela forma como exploram a prostituição ou simplesmente a incentivam. O rufião ou leno – daí a terminologia forense de lenocínio – é o indivíduo que explora diretamente esse comércio e seu único intuito é auferir lucro sustentando-se do comércio carnal de terceiros, enquanto que o gigolô – erroneamente

²⁷ Trata-se de ação penal movida contra três empresário de boates e bares do Rio Grande dos Sul, acusados de explorar a prostituição no interior de seus estabelecimentos comerciais, condenados pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

²⁸ Entidades como ONGS nos moldes do CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, pastas governamentais como o Ministério da Justiça, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, fundações como a FBB - Fundação Banco do Brasil e até organismos internacionais como a UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization e a WHO - World Health Organization (OMS), têm reiteradamente adotado um discurso abolicionista ao colocar como formas de categorizadas de violência os “Relacionamento Interpessoal Sexual Parafilico”, “Dominação Sexual Perversa”, “Agressão Sexual”, “Contrato Sexual e de Trabalho no Mercado do Sexo”, “Exploração no Mercado do Sexo” e “Contrato Sexual Autônomo”.

visto como sinônimo de rufião – por sua vez, tem um envolvimento mais íntimo com a vítima e esta nem sempre exerce a prostituição para sustentá-lo. Já o proxeneta não auferir qualquer vantagem financeira pela mediação e incentivo da prostituição.

Assim, o Código Penal Brasileiro no artigo 230, com as modificações inseridas pela Lei 12.015 de 07 de agosto de 2009, dispõe sobre o crime de rufianismo²⁹.

Destarte as diferenças semânticas dos termos rufião e gigolô, o citado artigo da lei abarca ambas as condutas, muito embora rufião seja o sujeito ativo do tipo, cuja conduta é o comércio de homens e mulheres, atuando como agenciador e intervindo entre as pessoas para atos de libidinagem e vivendo exclusivamente do comércio do sexo.

Note-se que a nova redação do §1º dada pela Lei 12.015/09 prevê a majoração da pena caso a vítima seja menor de 18 e maior de 14 anos ou se o crime é cometido por quem tinha o dever de guarda e vigilância. O objeto jurídico dos tipos penais do Título VI do CPB eram, antes do advento da Lei 12.015/09, os costumes, porém com o advento do novo diploma legal esse título foi modificado para Crimes Contra a Dignidade Sexual.

Antes do referido diploma, a forma qualificada, insculpida no §1º, referia-se a qualquer das hipóteses do artigo 227 do CPB. A partir da nova redação, os tipos penais dos artigos 230 e 227³⁰ tornam-se figuras independentes entre si, donde se subsume que o legislador buscou meios de possibilitar a aplicação do *persecutio* em distintos tipos penais contra um mesmo agente. Cuide-se, todavia, que este é um crime de habitualidade que não

²⁹ O referido artigo assim dispõe, *in verbis*: **Rufianismo**. Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça: Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa. § 1º Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos ou se o crime é cometido por ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou por quem assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009). Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009). § 2º Se o crime é cometido mediante violência, grave ameaça, fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vontade da vítima: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009). Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009) (grifos nossos).

³⁰ “Mediação para servir a lascívia de outrem”. O Referido artigo será tema de sucinta análise logo a seguir.

admite tentativa e consuma-se com a conduta reiterada de auferir qualquer tipo de lucro daquele que se prostitui.

A prostituição, em todas as suas formas, diante de tudo o que foi exposto até o momento, nada mais é que uma forma de comércio na qual se admite, para a consecução dos serviços ofertados, um ou mais contratos, assim entendidos a luz dos diplomas substancial e processual civil a negociação entre o fornecedor (a prostituta), o intermediário (o rufião, proxeneta ou *caftén*) e o cliente final.

Acerca do importante papel do rufião no desempenho do comércio sexual, Simone de Beauvoir (1967, p. 330) destaca que,

Ele [o rufião] desempenha na vida da prostituta um papel de protetor. Adianta-lhe dinheiro para que compre vestidos, defende-a contra a concorrência de outras mulheres, contra a polícia — é ele próprio, por vezes, um policial — contra os fregueses. Estes gostariam de poder consumir sem pagar; alguns satisfariam de bom grado seu sadismo com a mulher. Em Madri, há alguns anos, a juventude fascista e rica divertia-se jogando as prostitutas no rio, nas noites frias; na França os estudantes, de farra, levam por vezes mulheres para o campo a fim de abandoná-las, à noite, inteiramente nuas; para receber seu dinheiro, evitar os maus tratos, a prostituta tem necessidade de um homem. Ele lhe dá igualmente um apoio moral: "Sozinha, a gente trabalha menos bem, tem menos coragem, relaxa", dizem algumas.

Observe-se que, essa relação comercial, quando ausente a intermediação, gera maiores riscos à atividade por deixar a prostituta à mercê da violência intrínseca ao fornecimento de seus serviços, como ocorre com os ambulantes que perambulam pelas ruas, e, que estão sujeitos a toda sorte de agressão, até mesmo dos órgãos públicos de manutenção da “ordem” e da “paz pública”.

À luz desse entendimento, o comércio sexual, assim como as modalidades lícitas, admite a intermediação dos negócios jurídicos. Dessa forma, uma descriminalização da

atividade geraria uma derrogação³¹ do artigo 230 do CPB, haja vista que seu alcance seria reduzido à algumas hipóteses dos parágrafos, sendo que o *caput* do mesmo se tornaria “letra morta”, não mais alcançando os casos do comércio sexual envolvendo pessoas adultas e de livre e espontânea vontade.

Ademais, não é o Estado intervencionista que deve ser o guardião da “dignidade sexual”, posto que, “termos” de amplitude variada e significado incerto têm sido invocados ao longo da história com o fito único de exercer controle sobre o indivíduo, sobre a subjetividade e sobre a consciência. Assim foi com a “moral”, os “bons costumes”, a “libertação feminina”, o “bem comum”, a “pátria”, o “povo”, a “nação”, etc. Todos esses termos já foram invocados, inclusive na justificação do genocídio, da eugenia e do totalitarismo. O que é dever do Estado é proporcionar a todos os seus cidadãos as ferramentas necessárias ao desenvolvimento de habilidades e competências tais que ele possa decidir por si mesmo o que é digno de seu proveito ou não.

2.1.3 Mediação para Servir a Lascívia de Outrem

O verbete lascívia deriva do latim *lascivus*, que originalmente significa diversão. Entretanto, o termo empregado em sentido penal tem conotação de ato de libertinagem ou luxúria. Dessa forma, lascívia não quer significar somente a conjunção carnal, mas abrange todo ato de libertinagem entre as pessoas.

³¹ A derrogação se dá quando a lei nova modifica ou altera parcialmente a norma anterior, que assim não perde sua vigência, haja vista que somente os dispositivos “conflitantes” é que não surtirão mais qualquer efeito, permanecendo inalterada a parte não alcançada pela norma derogatória. Pode-se dizer, grosso modo, tratar-se de revogação parcial de uma norma ou artigo de Lei.

Acerca do ilícito denominado “Mediação para servir à lascívia de outrem”, encontramos a previsão no Diploma Substancial Penal em seu artigo 227³².

O agente do tipo penal em comento é o Proxeneta ou a Alcoviteira, que, ao contrário do Rufião, não explora e não vive da lascívia e luxúria daquele que se prostitui, sendo que seu objetivo exclusivo é intermediar encontros entre quem oferta seus “serviços” e quem os demanda, de maneira não habitual, negociando-os esporadicamente para servir aos desejos da clientela.

A ação nuclear desse tipo penal consubstancia-se no verbo inicial do *caput*, isto é, induzir, cujo significado é aliciar, persuadir, incitar alguém a satisfazer a lascívia de outrem. O objetivo do legislador nesse artigo é punir não a prostituição, mas o aliciamento de alguém para satisfazer os desejos carniais de outra pessoa. O crime em comento distingue-se do rufianismo, a um por ser crime de mera conduta, não necessitando a habitualidade da prática delituosa como naquele, e a dois por não haver necessidade de lucro.

Seguindo essa linha de raciocínio, a mera conduta de facilitar o relacionamento sexual entre pessoas, ainda que se avenge a tese da autonomia da vontade das partes, consuma o delito de induzir uma pessoa para satisfazer a lascívia de outrem. Fernando Capez (2009, p. 87) adverte que a consumação se dá, ainda que não resulte na “efetiva satisfação sexual desse terceiro”, isso porque a mera conduta de induzir, de persuadir, já consuma por si só o delito.

Esse artigo de lei nada mais é que um artigo “moral” do Estado brasileiro e não tentativa de proteger a prostituta da exploração, como querem nos convencer os juristas e doutrinadores, pois, a figura nuclear desse tipo penal recai sobre os intermediadores sem

³² O referido artigo, assim rege, *in verbis*: **Mediação para servir a lascívia de outrem. Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:** Pena – reclusão, de um a três anos. §1º Se a vítima é maior de catorze e menor de dezoito anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda: Pena – reclusão, de dois a cinco anos. §2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude: Pena – reclusão, de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência. §3º **Se o crime é cometido com o fim de lucro**³², aplica-se também multa (grifos nossos).

objetivo de lucro. Notadamente, centra-se a ação nuclear do tipo não apenas na indução, mas na “mediação” que nomeia o tipo penal e da qual inferimos que a partir do momento em que o interlocutor “media” o diálogo entre as partes, comete um delito penal.

Com a regulamentação da profissão ligada ao comércio sexual, este artigo de lei restaria revogado ao se referir ao sexo ou comércio sexual entre adultos capazes, pois é lógica e obviamente impossível pensar que alguém possa ser induzido a fazer o que não quer, o que não deseja, pela simples persuasão de um terceiro. Isto seria tão somente referendar o behaviorismo³³ radical de Skinner e negar ao ser humano qualquer subjetividade e vontade próprias.

2.1.4 Favorecimento da Prostituição ou Outra Forma de Exploração Sexual

O artigo 228 do Código Penal traz o seguinte tipo: Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual³⁴.

No tipo penal em comento, a ação nuclear centra-se nos verbos induzir, atrair, facilitar e na expressão “impedir ou dificultar o abandono”. Ora, por força do dispositivo legal, incorre no delito aquele que induz, persuade, incita, atrai, chama, seduz, fascina, facilita, favorece ou impede o abandono, impõe obstáculos à saída. Ao optar por um tipo misto alternativo, o legislador buscou punir uma série de atitudes que favorecem a prostituição ou outra forma de exploração sexual, como por exemplo, chamar a atenção da vítima para o fato de se prostituir, acenando com a possibilidade de lucro.

³³ Escola psicológica, mecanicista iniciada por John Watson em 1913 e continuada por Pavlov e Skinner. Trabalha basicamente com a idéia de que o comportamento pode ser induzido através de estímulos adequados, independentemente da subjetividade do animal (humano ou não humano).

³⁴ O referido artigo, assim rege, *in verbis*: Art. 228. **Induzir ou atrair alguém à prostituição** ou outra forma de exploração sexual, **facilitá-la**, impedir ou dificultar que alguém a abandone: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. § 1º Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância: Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos. (grifos nossos)

Observe-se, todavia, que se trata de crime de habitualidade, consubstanciando-se quando a vítima passa a exercer habitualmente a prostituição, diferindo, portanto, do delito do artigo 227, onde a mera conduta satisfaz o tipo penal.

Com a regulamentação e legalização da prostituição, restaria também revogado este artigo de lei, posto que não se poderia punir aquele que ofertasse vagas de empregos no *métier*, como não se pode punir aquele que oferta vagas de emprego na construção civil, na Faculdade ou no Tribunal de Justiça. Ademais, cuide-se que nenhuma profissão regulamentada por lei sofre com a infâmia de “impedir ou dificultar que alguém a abandone”. Esse tipo penal passaria a existir apenas no que se refere ao regime de escravidão ou servidão, já previsto no Título IV - Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho, em particular os artigos 197 e 198 do CPB³⁵.

Cumprе salientar que, a partir da regulamentação da prostituição, essa passaria a gozar não apenas das garantias legais constantes da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como também da proteção do título penal a teor dos artigos 197 ao 207, do Código Penal Brasileiro.

2.1.5 Tráfico Internacional de Pessoa para Fim de Exploração Sexual e Tráfico Interno de Pessoa para Fim de Exploração Sexual

Com o advento da Lei 12.015/2003, os artigos 231 e 231-A do CPB passam a ter a seguinte redação:

³⁵ Aqui transcrevemos os referido artigos, *in verbis*: **Atentado contra a liberdade de trabalho. Art. 197** - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça: I - **a exercer ou não exercer** arte, ofício, **profissão** ou indústria, ou a trabalhar ou não trabalhar durante certo período ou em determinados dias: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência; II - a abrir ou fechar o seu estabelecimento de trabalho, ou a participar de greve ou paralisação de atividade econômica: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência. **Atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta. Art. 198** - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a celebrar contrato de trabalho, ou a não fornecer a outrem ou não adquirir de outrem matéria-prima ou produto industrial ou agrícola: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência (grifos nossos).

Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a **exercer a prostituição** ou outra forma de exploração sexual, ou a **saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro**. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009) [...]

Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o **exercício da prostituição** ou outra forma de exploração sexual: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009) [...] (grifos nossos).

Aqui, confrontamo-nos mais uma vez com a dubiedade em relação ao termo “Exploração Sexual” e a partir da hermenêutica do conteúdo do *caput* e dos títulos dos artigos, surpreendemo-nos ao descobrir que a prostituição é tratada pelo legislador como uma forma de exploração sexual, tendo em vista a redação que claramente diz “para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração”. Entretanto, aduzimos que redação aponta somente para um caminho interpretativo possível: a prostituição é considerada também como mais uma forma de exploração sexual.

Todavia, uma vez regulamentada a prostituição como profissão, gozando de todos os direitos, garantias e deveres das demais profissões reconhecidas como tal, estes artigos deveriam ser derogados sempre que se referirem ao contrato de intercuro sexual entre pessoas maiores e capazes, posto que como profissão regulamentada. Neste mesmo diapasão, os deslocamentos internacionais e nacionais da(o)s obreira(o)s estariam sujeitos à norma penal inculpada nos artigos 206 e 207 do CPB³⁶.

³⁶ **Aliciamento para o fim de emigração. Art. 206 - Recrutar trabalhadores**, mediante fraude, com o **fim de levá-los para território estrangeiro**. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1993). Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1993). **Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional. Art. 207** - Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional: Pena - detenção de um a três anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.777, de 29.12.1998). § 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem. (Incluído pela Lei nº 9.777, de 29.12.1998). § 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental. (Incluído pela Lei nº 9.777, de 29.12.1998) (grifos nossos).

Dessa forma, vemos que o arcaico e defasado Código Penal Brasileiro necessita de uma reforma urgentíssima, bem como também uma completa revisão dos conceitos moralistas e retrógrados dos legisladores pátrios e não apenas de uma intervenção tímida e inexpressiva como o ante-projeto de reforma do CPB, que não modifica praticamente nada e permite ainda a existência de artigos tão esdrúxulos quanto os ora vergastados neste capítulo.

Ademais, já é tempo de romper de uma vez por todas com os discursos abolicionistas e reducionistas que negam à mulher o Direito, natural e imutável, de dispor de seu corpo, de sua subjetividade, de sua *anima*, de sua *psike*, de seu *logos* e de seu *nous*. É essa omissão do Estado, essa negativa reiterada em “trocar as lentes” gastas, embaçadas e fracas, e ver claramente a sociedade que o cerca e lhe dá forma, que de fato estigmatiza, marginaliza, e, em última análise, nega a existência ontológica da prostituta.

2.1.6 A Prostituição sob a Ótica da Jurisprudência Pátria

A fim de encerrarmos essa digressão acerca da prostituição no âmbito do Direito, resta-nos analisar a atividade jurisdicional do Estado frente ao fenômeno da prostituição. Como julgam nossos Magistrados os casos concretos que se referem ao fenômeno? Quais os princípios, normas e garantias invocadas em juízo?

O correto é que os juízes, quase sempre, aplicam as normas penais de forma rígida, dando às mesmas um cunho de literalidade e obrigatoriedade, ao mesmo tempo em que fundamentam seu dogmatismo com idéias gerais baseadas na *doxa* e distanciadas das realidades socioeconômicas das “vítimas” e dos “criminosos”, como podemos inferir dos autos da Ação Penal 2004.38.03.009328-4, em que o Douto Julgador aventa a proposição de

que a prostituição, não sendo trabalho, não exige esforço, reproduzindo o ideário do senso comum que denomina as prostitutas como “mulheres de vida fácil”:

[...] a vítima D. revelou, em seu depoimento policial, **que já se prostituía em Uberlândia, esclarecendo também que J. se prostituía na Espanha, juntamente com uma prima de nome R.** Assim, quando em visita da ré ao Brasil, esta vislumbrou a possibilidade de levar a vítima para Zaragoza/Espanha e lá se prostituírem. [...] A acusada J. custeou as despesas de transporte (passagens aéreas) e reserva de hotel para que a vítima D. pudesse viajar para a Espanha/Zaragoza e lá se prostituísse, não se consumando porque foram presas em flagrante no aeroporto de Uberlândia. [...] **foi motivada pela possibilidade de que sua prima ingressasse na prostituição no exterior, a fim de obter lucro fácil e que a vítima contribuiu com a conduta praticada pela ré, pois vislumbrava ir para exterior e lá se prostituir e "ganhar um bom dinheiro"** (AP 2004.38.03.009328-4).

As prostitutas são seduzidas, portanto, pelo “lucro fácil”. Essa visão reducionista e moralista é uma das que mais estigmatizam a prostituta colocando-a no mesmo patamar que os vadios, mendigos, ladrões e estelionatários, que buscam o “lucro fácil” de suas ações e negam-se, objetiva e conscientemente, a buscarem um ofício lícito. Essa mesma proposição de “lucro fácil” é constantemente encontrada em outros julgados, tais como:

[...] a acusada L.A. custeou as despesas de transporte (passagens aéreas) e de documentação de viagem para que as vítimas R. e A. pudessem viajar para a Suíça, fornecendo-lhes suporte na chegada até o destino final onde exerceriam o ofício da prostituição, não se consumando porque foram presas em flagrante no aeroporto de Uberlândia. [...] **foi motivada pela possibilidade de que sua amiga A. ingressasse na prostituição no exterior, a fim de obter lucro fácil, [...] as vítimas contribuíram com a conduta praticada pela ré, pois vislumbravam que com esta aventura internacional poderiam "ganhar dinheiro e poder ajudar sua família** (AP 2004.38.03.009474-5).

Ressalte-se ainda que, nas Ações Penais, AP 2004.38.03.009328-4 e AP 2004.38.03.009474-5, o julgador estabeleceu ainda a culpa concorrente das “vítimas” ao afirmar que “a vítima contribuiu com a conduta praticada pela ré” e “as vítimas contribuíram com a conduta praticada pela ré”.

Outra proposição que se baseia tão somente na *doxa* refere-se à motivação socioeconômica da prostituta, assertiva calcada na idéia de que a prostituição é causada exclusivamente pela pobreza e que, na melhor das hipóteses, transforma a prostituta em vítima da exploração econômica, negando-lhe qualquer subjetividade, como podemos notar nessas Ações Penais, de cujos autos selecionamos os seguintes trechos:

[...] aliciou a vítima nas suas relações de parentesco (prima), pessoa jovem (24 anos), **sem qualificação profissional (faxineira)**, à procura de uma segurança financeira e profissional (AP 2004.38.03.009328-4);

[...] aliciou as vítimas nas suas relações pessoais, pessoas jovens, **de baixa instrução, à procura de segurança financeira e iludidas pela possibilidade de melhora na condição de vida**, sendo uma delas mãe de duas crianças (AP 2004.38.03.009474-5).

Nessa outra AP, também observamos o discurso reducionista do julgador que sequer inquiriu a “vítima” sobre suas motivações e atribui um caráter de “desespero” à conduta das mulheres que se prostituem:

[...] na verdade, a fome e a miséria convencem qualquer pessoa a praticar o que nunca se imaginou capaz, sendo certo, ainda, que nestas condições, crianças e adolescentes são ainda mais facilmente estimulados a fazerem ou deixar que façam atos sequer inteiramente compreensíveis para elas, seguindo, inadvertidamente, o triste exemplo de outras companheiras de infortúnio. [...] É, pois, a cultura machista ainda vigente em nossa sociedade que partindo da percepção da mulher sem nome, sem família, passado, sem vida e sem vontade, autoriza a prostituição. É nessa cultura invisível que o poder econômico e social cria o silêncio a respeito de quem está sendo explorado, machucado e usado, na penosa constatação de que não se tem a quem recorrer, não se tem a onde ir e na impressão íntima de que não se é nada. Outro conceito típico de nossa condição de classe média é que as prostitutas são sujas e contagiosas, fontes de tudo o que é ruim e errado, pelo que é vista como alguém que merece uma punição que a própria vida lhe oferece e não todo tipo de cuidado ou atenção (AP 2004.51.00.501979-4).

Nesta outra AP o julgador chega ao cúmulo de negar a racionalidade das prostitutas e qualquer possibilidade da autonomia de sua vontade ao escolher a profissão, tomando da premissa de que toda prostituição tem caráter de opção única para a sobrevivência, numa

reprodução muito próxima do discurso de Loncle (2001, p. 8) para o qual a prostituição é um “suicídio de todos os dias”:

[...] invariavelmente, o tráfico internacional utiliza a **natural esperança a que são submetidas todas as pessoas carentes de emprego e de melhores condições de vida**, ou seja, prometem empregos vantajosos com remuneração capaz de sustentar a vítima no exterior e sua família no Brasil. [...] **a maioria das mulheres na prostituição não realizaram uma escolha racional e verdadeiramente livre para entrar em tal atividade, mas simplesmente realizaram uma opção de sobrevivência que, na maioria dos casos, sequer foi uma opção, vez que era a única.** (AP 2004.8100.001979-4)

Outra idéia preconcebida e invocada como justificativa ao discurso abolicionista que visa proteger e resgatar a prostituta dessa degradação moral é a proposição da fraqueza do sexo feminino:

Ainda existem aqueles que exploram mulheres da mesma forma que tal exploração era realizada quando da edição do Código Penal de 1890, ou seja, ainda **existem pessoas que induzem mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miséria, quer constringendo-as por intimidações ou ameaças a se empregarem no tráfico de prostituição; [...] o fato da mulher, já prostituta ou não, aceitar conscientemente submeter-se à prostituição no exterior não ilide o crime, vez que o consentimento da vítima é irrelevante ante os casos de fraude, engano, abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade na exploração sexual ou práticas similares à escravatura.** (AP 2004.51.00.001979-4)

Resumindo a tese do douto julgador: mulher, prostituta ou não, é fraca e não tem vontade própria para escolher. A partir dessa ótica de fraqueza e exploração, é desenvolvida a idéia de que a prostituição implica, sempre e inevitavelmente em escravidão, como demonstram os autos da AP 2004.51.01.502996-0:

Por tudo que nós conhecemos também dessas mulheres que são mandadas para a Europa, especialmente para a Espanha, pode-se dizer que **são escravizadas lá, viram escravas sexuais. São situações muito tristes porque são mulheres que são enganadas, são procuradas no interior do país e levadas para o exterior sob a falsa indicação de que lá vão ter emprego honesto, correto. Elas vão enganadas e, quando chegam lá, ficam com o passaporte retido, não têm como sair** (AP 2004.51.01.502996-0).

Os julgadores em apreço, querem nos fazer crer que toda mulher que vai ao exterior se prostituir, nunca vai de livre e espontânea vontade, mas sim enganada e ludibriada com a oferta de emprego lícito, mesmo que já exerça o *métier*. Como se não bastasse o discurso abolicionista, as razões moralistas também se insurgem na mente dos julgadores, que apontam a prostituição como uma forma de provocar a moral e familiar, e usam como argumento para apontar ao caminho inverso da regulamentação, posto que,

Legalizar a prostituição parece ser uma maneira simples de dizer aos governantes que eles não precisam se preocupar em melhorar as condições das populações, vez que sempre haveria a porta da prostituição, abdicando da responsabilidade de promover um decente e aceitável emprego (AP 2004.81.00.001979-4).

CAPÍTULO 3

A ATIVIDADE TURÍSTICA, O TURISMO SEXUAL E SEUS DESDOBRAMENTOS

Em face dos valores intrínsecos e extrínsecos que o fenômeno do turismo encerra, aduzimos sua vital importância para a compreensão das relações sociais hodiernas. Inferimos então, que o turismo tanto pode ser necessário para o entendimento de formas de sociabilidades contemporâneas assim como a sociologia também se faz indispensável para a inteligibilidade do turismo. Giddens (2005, p. 82), por exemplo, aborda esta inter-relação ao afirmar que “o turismo não parece ser de interesse particular dos sociólogos”, entretanto, aduz que “as experiências turísticas podem nos dizer muito sobre o mundo social”. Neste contexto, julgamos que uma das principais contribuições da sociologia para o estudo do turismo reside no estabelecimento dos contraditórios contextos sociais e históricos, visto que, tal como outros fatos de natureza social, o turismo não é autônomo e não pode ser entendido em si mesmo.

Dado o caráter da transversalidade do turismo, insta salientar que é irrealizável o embasamento de pesquisas acerca do assunto quando centradas em abordagens unidimensionais. Portanto, é importante a utilização de referenciais bibliográficos de diversas áreas de conhecimento que estão intrinsecamente ligadas ao fenômeno, compreendidas, principalmente, desde a sociologia até o direito, passando pela história, filosofia, antropologia, informática, psicologia, e quantas mais áreas do conhecimento se fizerem necessárias para complementação da pesquisa proposta.

Tal embasamento pode ser vislumbrado em autores como Dann e Cohen (1991), no artigo *Sociology and Tourism*, onde defendem a necessidade de ecletismo na análise, já que

nenhuma abordagem, por si só, pode ser capaz de produzir explicações que dêem conta de abarcar a amplitude do fenômeno turístico.

No intuito de defender a importância da sociologia do turismo para uma nova compreensão do lazer e das viagens, Jost Krippendorf (2000, p. 47), alega que,

O lazer é uma nova droga aprovada pela sociedade, um analgésico que dá a ilusão de uma melhora passageira, mas não pode curar a doença em si. [...] O turismo cada vez mais se assemelha a uma fuga em massa face às realidades cotidianas em direção ao reino imaginário da liberdade. O ser humano evita encarar a situação insatisfatória em que se encontra desenvolvendo uma tendência para a fuga. [...] A viagem à terra prometida. Essa fuga para o exterior poderia exprimir igualmente a fuga do indivíduo face a si mesmo. Ele procura experiências novas, continuamente, por medo do vazio interior e do tédio [...].

Neste contexto, segundo Beni (2007, p. 39), o estudo interdisciplinar do turismo pode trazer uma grande contribuição para:

1. promover a difusão de informações sobre uma determinada região ou localidade, seus valores naturais, culturais e sociais;
2. abrir novas perspectivas sociais como resultado do desenvolvimento econômico e cultural da região;
3. integrar socialmente, incrementar (em determinados casos) a consciência nacional;
4. desenvolver a criatividade em vários campos;
5. promover o sentimento de liberdade mediante a abertura ao mundo, estabelecendo ou estendendo os contatos culturais, estimulando o interesse pelas viagens turísticas.

O processo de globalização que se intensifica a cada dia atinge as sociedades e o nosso objeto de estudo. As ciências sociais estão buscando novos paradigmas e modelos, com a finalidade de conhecer os novos modos de estruturação da sociedade. É instigante concluir que estamos envolvidos em uma nova experiência civilizacional, onde o que realmente está mudando é a maneira de ‘estar no mundo’, bem como o tipo de relação que o homem estabelece com as coisas, com seus semelhantes, com as instituições, com seus próprios valores e consigo mesmo (BENI, 2007, p.77-78).

Sendo assim, o turismo, como expressão do culto ao lazer, certamente se configura como uma necessidade humana e social. O desejo de liberdade, de fuga do cotidiano, da artificialidade que às vezes permeia as relações sociais, impulsiona o ser humano à busca por lugares distantes, concebidos como misteriosos, exóticos e mágicos, configurando-se assim a viagem no inverso da vida cotidiana previsível. Em face a tais demandas, recentemente se desenvolveu a “indústria” do turismo tentando “chamar” cada vez mais consumidores para o “culto” às viagens paradisíacas. Viagens essas que muitas vezes são “recheadas” de aventuras, dentre elas, a oferta de “sexo fácil”. Insta salientar que, em se tratando de mulheres adultas nem sempre é possível qualificar as práticas prostituíntes como estando inseridas no terreno da ilegalidade.

Dito isto, evidenciamos que a historicidade não pode ser desprezada para o devido entendimento do contexto do turismo sexual, que se utiliza das mesmas estruturas que o turismo institucionalizado. Portanto, em face da formação interdisciplinar do tema, optamos por tecer um breve histórico do turismo, para fazer valer a importância desta inteseção teórica.

3.1 Breve Histórico do Turismo

Preliminarmente, enfatizamos a idéia de que se torna impraticável a abordagem de qualquer fenômeno social sem os conhecimentos de seus essenciais traços históricos. Neste contexto, esforçamo-nos por reconstruir a gênese do turismo, para, a partir daí, compreendermos como se desenvolveu e se consolidou o turismo sexual. Mas, diante de informações totalmente desencontradas e em muitos casos desconexas, inferimos ser

impossível chegar a um consenso. Logo, vamos apresentar algumas das versões mais incidentes.

Entretanto, antes da necessária exposição histórica, é preciso que abordemos algumas das definições associadas a essa palavra. Etimologicamente, a palavra turismo nos remete à imagem, ao produto da imaginação que induz à ação de viajar, geralmente com o intuito de buscar prazer em locais ou coisas que despertem os mais diversos interesses.

Segundo o dicionário eletrônico Michaelis (2009) Turismo significa: “1. Gosto das viagens. 2. Realizações das viagens de prazer ou recreio e esporte. 3. Prática esportiva de locomoção, por mero recreio ou prazer de viajar. [...]”. Já a Recomendação da OMT, sobre Estatísticas do Turismo define que “turismo compreende as atividades que as pessoas realizam durante suas viagens e permanência em lugares distintos dos que vivem, por um período de tempo inferior a um ano consecutivo, com fins de lazer, negócios e outros propósitos”. (OMT, 2009, tradução nossa).

Ao fazermos um estudo pormenorizado acerca destas definições podemos inferir que a principal diferença consiste no fato de a segunda incluir viagens de negócios e outros. Portanto, a OMT não vê só o lazer como motivação para o turismo. Tais divergências coadunam com a premissa de que também não há uma versão única para expor a historicidade do turismo.

Além das definições destacadas, cumpre salientar que Beni (2007, p. 34-39) identifica três campos fundamentais para a definição do turismo: o econômico, o técnico e o holístico. Acerca do campo econômico, o autor afirma que “o processo de agregação de valores inicia-se na aquisição dos atrativos turísticos, continua nos meios de transporte, hospedagem, alimentação, serviços de recreação, entretenimento, e termina na fruição do roteiro”. Acerca do campo técnico, salienta que “o conceito oferece uma estrutura especulativa, teórica, que

identifica as características essenciais e distingue o Turismo de outros fenômenos similares, frequentemente relacionados, embora diferentes”. Portanto, o autor entende que “as várias definições técnicas de ‘turista’ fornecem conceitos para uma definição geral de aplicação internacional e interna; estas podem muito bem ser integradas na estrutura da definição geral do Turismo”.

Acerca do campo holístico, Beni, sagazmente salienta: “há tantas definições de Turismo quantos autores que tratam do assunto”. Nesse sentido, quanto maior o número de pesquisadores que se propõem a estudá-lo, mais imprecisas e insuficientes serão as definições existentes. Essa constatação permite ao autor concluir:

Tenho conceituado Turismo como um elaborado e complexo processo de decisão sobre o que visitar, onde, como e a que preço. Nesse processo intervêm inúmeros fatores de realização pessoal e social, de natureza motivacional, econômica, cultural, ecológica e científica que ditam a escolha dos destinos, a permanência, os meios de transporte e o alojamento, bem como o objetivo da viagem em si para a fruição tanto material como subjetiva dos conteúdos dos sonhos, desejos, de imaginação projetiva, de enriquecimento existencial histórico-humanístico, profissional, e de expansão de negócios. Esse consumo é feito por meio de roteiros interativos espontâneos ou dirigidos, compreendendo a compra de bens e serviços da oferta original e diferencial das atrações e dos equipamentos a ela agregados em mercados globais com produtos de qualidade e competitivos (BENI, 2007, p. 36-37).

Relatos da antiguidade demonstram claramente que as viagens sempre fizeram parte da vida do homem. Sempre ocorreram, e sempre ocorrerão, fatos que os obriguem a se deslocar. Ou seja, o destino do ser humano é, desde tempos imemoriais, viajar. No mito judaico da criação, o homem e a mulher comem da árvore do conhecimento e por isso são expulsos do jardim do Éden. Teria sido esta a primeira viagem do homem? Por quais lugares vagou o primeiro casal? Que relatos nos dariam se os inquiríssemos quanto ao que viram? Mais adiante, são incontáveis as viagens descritas na literatura universal. A *Ilíada*, a *Odisséia*, O Êxodo judaico, a *Eneida*, a *Divina Comédia*. Estamos sempre prontos, sempre a postos, sempre ansiosos por uma nova viagem, uma nova aventura...

São vários os relatos históricos que apontam para o fato de que, mesmo nas cavernas dos povos primitivos, era possível identificar relatos de viagens, de ida e volta até as regiões costeiras, até o mar. Inferimos então que, já havia indícios da prática do turismo há mais de 10.000 anos.

Outra interessante versão “disputa” o direito de ser considerada o “marco inicial do turismo”, visto que, defende ser a viagem da Rainha de Sabá, realizada no século X a.C., que se deslocou da África com o intuito de visitar Jerusalém e por à prova a sabedoria do Rei Salomão, a primeira viagem turística³⁷.

Após a exposição destas “variantes”, aduzimos que nenhuma mudança no comportamento social pode ser analisada isoladamente. Na história da humanidade, todas as vezes que ocorreram mudanças que levaram a uma alteração no comportamento e atitudes do homem, estas se deram como resultado da soma de diversos fatores: educacionais, históricos, econômicos, políticos, religiosos, culturais, jurídicos e, principalmente, sociológicos. A questão do turismo não foge a estas regras, visto que, comprova-se nas análises de seu desenvolvimento que não houve um crescimento retilíneo, mas repleto de oscilações. As viagens, em momentos históricos diferenciados, eram desenvolvidas pelos mais diversos motivos, dentre os quais a busca do conhecimento cultural, do crescimento econômico, das conquistas de novos mundos, da ânsia por aproveitar o tempo que envolve, para o homem, as noções de presente, passado e futuro, e, também, para consumir, das mais variadas formas, imagens historicamente construídas de espaços e pessoas.

Os ideais de busca da felicidade pessoal fizeram, e continuam a fazer com que as pessoas partam para a satisfação de seus desejos nas mais variadas formas de viagens, consequência direta do tempo livre advindo com o capitalismo, mas, como argumenta

³⁷ Para maiores detalhes da viagem da Rainha de Sabá, ver o relato bíblico em I Reis, Capítulo 10.

Giannetti (2002, p. 84), não é somente a dimensão econômica que garante a felicidade. Roteiros turísticos diversificados podem proporcionar a busca do conhecimento de novas culturas e da satisfação dos anseios mais íntimos por uma verdadeira troca humana. Neste sentido, concordamos com Trigo (2001, p.13), quando afirma que o turismo não deveria ser apenas um olhar superficial e limitado sobre outros povos e paisagens, devendo também mergulhar nos mistérios da arte, da filosofia e da história, para um conhecimento mais profundo de outras culturas e civilizações.

Diante destas assertivas, podemos inferir que a pesquisa do universo turístico é multidisciplinar, e, por isso mesmo, entendemos a intersecção entre a sociologia, o turismo e o turismo sexual. Trigo (2001) evidencia que não há segredos, há sim, muito trabalho de pesquisa, busca de parâmetros científicos, exigência de reflexão, consciência crítica e social, ao lado do desejo de inserção ética e sustentável em um dos mercados que mais crescem no mundo e que se caracterizam como centrais nas sociedades pós-industriais.

Ansarah (2001), preconiza que já no início do século XXI, o turismo surge como uma força social, cultural e econômica capaz de movimentar centenas de milhões de pessoas e bilhões de dólares pelo planeta, e por ser atividade relativamente nova, compreendida como fenômeno de massa há apenas meio século, o turismo exige ainda estudos específicos para articular seu *corpus* de conhecimento.

Geraldo Castelli (1996, P. 11) assim enfoca parte deste processo evolutivo:

A viagem turística não é, pois, um privilégio da sociedade industrial. O que ela tem de privilégio, se comparada com aquelas realizadas no decorrer da história, é que abrange uma faixa bem maior da população. A viagem turística na atualidade não é privilégio de pequenas minorias ou de casos individuais (Heródoto, Marco Pólo). A viagem turística distingue-se dos demais tipos de deslocamento pelos objetivos que a induz, isto é, viaja-se pelo prazer de viajar, por curiosidade, por divertimento, para fugir dos massacres das grandes cidades [...].

A caracterização de Castelli demonstra que nem sempre os objetivos foram os mesmos, já que na Antiguidade as viagens visavam principalmente à busca pelo conhecimento, resultando num processo físico fatigante, porém, cientificamente gratificante, uma visão relativamente divergente do turismo atual, que em situações dadas massifica, homogeneiza e aliena os visitantes às realidades fabricadas pelos diversos setores capitalistas que dominam o mercado.

Segundo Moesch (2000, p. 135), a dialética turística propõe uma contradição transformadora, dinâmica, histórica e subjetiva que possibilita novas formas de investigação das suas experiências cotidianas, portanto, muito deverá ser desvendado. É preciso, segundo Yázigí (2001), autor do livro intitulado “*A alma do lugar*”³⁸, lutar para que as pessoas se apercebam da alma que existe em cada lugar, o que só pode ser conseguido por aqueles que respeitam as diferentes manifestações do ser humano. Afinal, o que faz o turista mover-se? Quais os elementos invisíveis que conduzem as pessoas às viagens de lazer? Como se processa a escolha de um local a ser visitado? Que estratégias de convencimento podem ser usadas para um consumidor cada vez mais exigente e disputado? O autor demonstra que, num mundo globalizado, em que as distâncias entre os povos e culturas parecem menores a cada dia, o que continua encantando é justamente a diferença.

Quando a capacidade criativa do homem, como bem salienta Celso Furtado (1998, p. 47), se volta para a descoberta de suas potencialidades, e ele se empenha em enriquecer o universo que o gerou, produz-se o que chamamos desenvolvimento. É axiomático, que dotado dos instrumentos certos, o homem pode alçar os mais altos vãos em busca do enriquecimento de seu patrimônio existencial, mas é com pesar que podemos vislumbrar esta criatividade ser aplicada para empobrecer o universo, como em determinadas manifestações destrutivas do

³⁸ Nesta obra, o autor acentua a importância da valorização cultural e regional como diferencial competitivo na indústria turística.

turismo sexual, com suas sequelas infinitas, que em muitos casos desafiam os direitos humanos e podem levar à opressão e à supressão de muitas vidas, principalmente crianças e adolescentes (SOARES DO BEM, 2001, p. 100).

Neste sentido, concordamos com Cruz (2000, p. 153), quando afirma que o modelo de desenvolvimento que se tem levado a cabo no Brasil, ao qual também se sujeita o turismo, é eminentemente concentrador de renda, tornando-se excludente e perpetuador das desigualdades sócio-espaciais. Por conseguinte, o turismo, inserido nesse modelo, também reproduz, tal como qualquer outra atividade econômica, as condições do sistema.

Em consonância com o desenvolvimento do turismo no mundo, no Brasil também não houve um crescimento retilíneo. Por isso, levantar, identificar e analisar esta evolução significa deparar-se com uma série de dificuldades, tais como a inexistência de registros da memória histórica do turismo brasileiro, a falta de sistematização das informações do setor, a falta de estudos abrangentes acerca do fenômeno em âmbito nacional, a dispersão dos estudos no tempo e no espaço, bem como as raras informações empresariais – que se encontram dispersas em vários órgãos, entidades e associações. (SOLHA, 2002, p. 123-124).

Embora tenha havido tantas lacunas em relação à falta de subsídios teóricos, Karina Toledo Solha (2005, p. 124) aponta os seguintes períodos da evolução do turismo no Brasil:

Primórdios – da colônia ao império (dos séculos XVIII e XIX) – dos ranchos que atendiam aos tropeiros às viagens anuais dos senhores do café à Europa;
Primeiras manifestações (de 1900 a 1949) – das estações de cura e do cassinismo ao início do uso de automóveis nas viagens;
Expansão e organização do turismo (de 1950 a 1969) – da ampliação e melhoria da infra-estrutura de transportes e turística até a organização da atividade por associações e a elaboração de políticas;
Do sonho à decepção (de 1970 a 1989) - do intenso crescimento e das perspectivas otimistas à estagnação e decadência;
Retomada (de 1990 a 2005) – do crescimento do mercado interno aos grandes investimentos em vários e diferentes setores e da descoberta de novos segmentos de mercado.

Acerca das características incidentes nos períodos supracitados, depreende-se que nos primórdios, de maneira geral, os viajantes se hospedavam em residências ou fazendas, e, independente de onde, ou quem, eram tratados como membros da família. Uma característica interessante é que as viagens pelo País realizadas neste período tinham eminentemente o intuito de expandir o território, buscar riquezas e produzir os gêneros de primeira necessidade. Insta salientar que esta foi a situação encontrada pela corte portuguesa em sua chegada ao Brasil, em 1808 (SOLHA, 2002, p. 125). Ou seja, os integrantes da corte, provavelmente acostumados ao luxo europeu, tiveram que se adaptar às rústicas instalações. Entretanto, podemos inferir que esta situação desencadeou profundas mudanças na cidade do Rio de Janeiro, podendo-se citar entre elas as mudanças na infra-estrutura de acomodação.

Outro ponto interessante deu-se no aspecto da utilização das técnicas da talassoterapia³⁹, que desencadeou uma busca pelas propriedades à beira mar. Por conseguinte, os aluguéis das casas de praia tornaram-se comuns. No mesmo diapasão dos circuitos das águas, podemos destacar também descobertas de fontes de águas termais, o que estimulou a construção da primeira instância hidromineral no País, em Caldas da Imperatriz-SC. A história do local tem conexão com o Decreto de D. João VI que determinou a construção de um hospital com o intuito de proteger suas milagrosas e curativas águas. Insta salientar que é considerada a primeira Lei que instituiu a criação de uma instância de águas termais no Brasil. O próprio D. João, acompanhado de D. Tereza Cristina, visitou o local e teve oportunidade de conferir pessoalmente seus benefícios. Em face da simpatia do Rei, generosas doações foram concedidas pelo governo imperial, o que motivou a denominação de Caldas da Imperatriz. A construção deste hospital teve relevante contribuição para a gênese do setor turístico local, visto que a cidade ampliou sua capacidade de hospedagem em face dos visitantes que vinham de todas as partes do Brasil em busca de cura das mais diversas enfermidades.

³⁹ Aos moldes da Europa, no Brasil também houve um incremento dos tratamentos de saúde à base da água do mar. Entretanto, deveria haver recomendações médicas. Ou seja, acreditava-se que a água do mar tinha benefícios terapêuticos.

Acerca da gênese da emissão dos turistas brasileiros, podemos inferir que suas primeiras manifestações advêm do fato de a elite brasileira começar a desenvolver o hábito de viajar para o exterior⁴⁰. Neste contexto, as viagens, no mínimo anuais, à Europa tornaram-se “obrigatórias”. Ou seja, quem não se submetesse à “europeização” seria considerado “caipira” (SOLHA, 2002, p. 129).

A partir do início do século XX pode ser verificado o primeiro impulso para o desenvolvimento do turismo, e, tal como entendido na atualidade, para as primeiras estruturas organizadas para receber os “novos viajantes” (SOLHA, 2002, p. 130).

Segundo Barreto (2003, p. 56), o turismo como fenômeno social no Brasil teve sua gênese depois de 1920. Um dos marcos delimitadores foi a criação da Sociedade Brasileira de Turismo⁴¹. Neste sentido, o turismo surgiu vinculado ao lazer, diferente da Europa, que tinha também um cunho educativo e de aventura. Foi somente a partir da década de 50 que grandes contingentes passaram a viajar. Cumpre ressaltar que apesar de ser principalmente um turismo de massa, nunca atingiu o total da população, visto que, segundo especialistas, apenas uma pequena parcela da população têm possibilidades de fazer turismo.

A tendência surgida no século anterior consolidou-se. As instâncias hidrominerais, termais e climáticas se expandiram. Com o aperfeiçoamento do sistema de hospedagem, desenvolveu-se o “cassinismo”, que teve seu auge nas décadas de 30 e 40. Insta salientar que os cassinos não ofereciam somente um local para jogos, também traziam atrações internacionais, o que acabou culminando com o fato de ser um importante ponto de encontro para a elite da época. Porém, esta expansão da atividade turística teve vida curta, visto que, em 1946, o então Presidente Dutra assinou um Decreto proibindo os jogos de azar no País.

⁴⁰ Foi neste contexto, que houve a consolidação das pré-condições: 1. “europeização” decorrente do conhecimento dos hábitos e costumes trazidos pela nobreza lusitana e o acesso à tecnologia e à cultura de outros países; e, 2. Construção de estradas de ferro, interligando as zonas cafeeiras à capital do império, ao lado do desenvolvimento da cidade de São Paulo.

⁴¹ Mais tarde, em 1923, a referida Sociedade tornou-se o Touring Club do Brasil, criado para auxiliar os brasileiros a conhecer melhor sua terra. Cf. www.touring.com.br/historia.

Tal Decreto foi o responsável pelo declínio dos investimentos nas construções de hotéis e a consequente decadência dos afamados locais. Além disso, a evolução da medicina passou a possibilitar o tratamento de muitas doenças de forma mais ágil do que os tratamentos termiais, que duravam 21 dias (SOLHA, 2002, p. 132).

Acerca das peculiaridades no setor de logística, até meados de 1940, o transporte ferroviário continuou sendo o principal responsável pelo transporte de passageiros e cargas, mas, curiosamente, no setor de transportes aéreos, em 1947, o Brasil chegou a liderar a aviação comercial na América latina, sendo o país com maior rede aeroviária depois dos Estados Unidos, da União Soviética, do Reino Unido e da Austrália. É interessante informar que em 1948 operavam 65 linhas aéreas no Brasil, número que diminuiu progressivamente até 32 empresas em 1953, e, em 1957, este número reduziu-se para apenas 17. Em 1958, operavam no Brasil apenas 6 grupos, e em 1959, apenas 2 grandes grupos. Portanto, observa-se um declínio na quantidade de transportes aéreos no país. Porém, em nível mundial, já em 1955, a aviação comercial superou definitivamente a concorrência feita pelos navios no transporte de passageiros. (TRIGO, p. 89-94).

Cumprе evidenciar que esta redução drástica no número de empresas operadoras do transporte aéreo nacional foi fruto da concorrência imperfeita no mercado setorial, tendência esta que se refletiu durante o “milagre econômico” em todos os setores da economia. Ou seja, na década de 80, o que se viu foi uma séria de oligopólios operando no Brasil, incluindo aí o setor turístico.

Apesar de não ser especificamente um ambiente propício para as viagens internacionais, em decorrência das duas grandes guerras mundiais, em 1942 foi criada a primeira agência de viagens brasileira: a Agência Geral de Turismo (REJOWSKI *apud* ANSARAH, 2001, p. 38).

Conforme Solha (2002, p.134), até a década de 30, o turismo ainda não era prioridade na esfera do governo federal. Pois, durante um longo período temas referentes ao assunto foram tratados por diferentes setores da administração pública federal, sendo que a primeira experiência deu-se apenas em 1934, com a criação da Comissão Permanente de Exposições e Feiras. Somente em 1939 criou-se a Divisão de Turismo, setor vinculado ao Departamento de Imprensa e Propaganda.

Como importante marco jurídico acerca da regulamentação da atividade turística no Brasil, podemos citar o Decreto-lei 406, de 4 de maio de 1938, onde, em seu art. 59, dispõe sobre a venda de passagens aéreas, marítimas e terrestres (FERRAZ, 1992, p. 31). Ou seja, infere-se que, historicamente, as políticas voltadas ao turismo sempre se encontraram às margens das políticas públicas, muito embora já houvesse reconhecimento como um setor importante no contexto da geração de emprego e renda⁴².

Segundo Cruz (2000, p. 40),

Uma política pública de turismo pode ser entendida como um conjunto de intenções, diretrizes e estratégias estabelecidas e/ou ações deliberadas, no âmbito do poder público, em virtude do objetivo geral de alcançar e/ou dar continuidade ao pleno desenvolvimento da atividade turística num dado território. Assim sendo, uma política pública setorial – como as políticas de turismo – não tem de ser concebida, necessariamente, sob essa designação. Toda diretriz ou estratégia instituída pelo poder público como o objetivo exposto, comporá, como o conjunto de medidas estabelecidas com a mesma finalidade a política governamental em questão. Do mesmo modo, um conjunto de ações deliberadas pelo poder público, em torno do objetivo de ordenar o desenvolvimento da atividade turística, pode ser revelador de uma política pública para a atividade.

⁴² Acerca das primeiras preocupações voltadas à formação profissional da área, podemos citar:

1971 – criação da Faculdade de Turismo Morumbi – pioneira no ensino superior de turismo no país; neste mesmo ano, surge a primeira revista acadêmica sobre turismo, editada pela Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura; 1972 - criação do curso de Turismo na Universidade de São Paulo, sediado na Escola de Comunicações e Artes – ECA; 1973 – criação da Faculdade de Turismo da Guanabara, a primeira instituição de ensino superior em turismo no Rio de Janeiro; 1973 – criação do curso de Turismo da Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais – União Pioneira de Integração Social, em Brasília (DF); 1975 – criação do primeiro curso de turismo do Nordeste – na Universidade Católica de Pernambuco, Recife (PE); 1975 – realizado o I Congresso Nacional de Turismo (Contur), promovido pela ECA/USP (cf. TRIGO, 2000, p. 213-214).

As ponderações supracitadas são fundamentais para a análise que deve ser empreendida acerca do fato de que, na história do turismo do Brasil, apenas duas políticas nacionais de turismo são assim instituídas, sendo que a primeira delas consistiu no Decreto-lei 55, de 18 de novembro de 1966, que definiu acerca da política nacional de turismo e criou o Conselho Nacional de Turismo – CNTur e a Empresa Brasileira de Turismo – Embratur. A segunda foi instituída em 1996, em decorrência da Lei 8.181/91 e do Decreto 448/92. (CRUZ, 2000, p. 40).

Mesmo não havendo uma sistematização na época, o turismo teve seu desenvolvimento a partir de ações isoladas e estanques entre Estado, iniciativa privada e gestores. Pois, mesmo com a criação de Decretos e Leis a fim de regular as atividades de agências de viagens e demais aspectos do turismo, como a proteção de monumentos históricos e artísticos nacionais, a atividade vinha se desenvolvendo sem a necessária profissionalização, inclusive, apropriando-se de mão-de-obra mantida sob rigoroso controle de *lobbys*, o que findou por contribuir para também reproduzir os impactos sobre os recursos humanos.

Em 1956 foi lançado o Plano de Metas, focado em investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura, indústrias básicas de bens de consumo duráveis, entre outros. Ressaltamos que este Plano permitiu a abertura de rodovias e o conseqüente fortalecimento da indústria automobilística, culminando com a ascensão das classes médias, formalizando e sistematizando assim o turismo no Brasil. No governo de Juscelino Kubitschek, especificamente no ano de 1958, foi instituída a Comissão Brasileira de Turismo - Combratur, que objetivava coordenar, planejar e supervisionar a execução da Política Nacional de Turismo, com o intuito de facilitar o crescente aproveitamento das possibilidades do país, no tocante ao turismo interno e internacional. Saliente-se que este período foi de grande

crescimento econômico, principalmente por ser nesta época que o Brasil passou a participar da Divisão Internacional do Trabalho (VASCONCELOS; SOARES DO BEM, 2005, p. 3)⁴³.

Cumpramos ressaltar que, ao longo de nossas pesquisas, pudemos observar que o turismo, na maioria das vezes, é apregoado como a indústria que não polui, porém, entendemos que poluição não é só sujar, macular uma região, visto que, se pode também poluir seu potencial turístico quando não se faz uma exploração planejada e quando se corrompem seus atrativos e sua população, através da ânsia empresarial exploradora, típica do capitalismo voraz e imediatista, sem considerar as dimensões que constituem a sustentabilidade.

Neste sentido, faz-se necessário o conhecimento dos principais conceitos e princípios por todos os atores envolvidos, para que se processe uma integração com qualidade dos serviços turísticos com o desenvolvimento sustentável, que constitui assunto largamente discutido, mas ainda se mostra de difícil consecução, já que incorpora também dimensões econômicas, sociais, culturais e políticas. Nesse contexto, após a Eco-92, esse conceito se tornou um discurso fácil, um objetivo desejado por todos e, por isso, politicamente adotado e reproduzido sem que se avaliasse seu significado e viabilidade. A realidade tem provado ser o

⁴³ Além dos relevantes momentos citados, também referendamos como marcos da atuação governamental federal no campo do turismo: 1937-1945: Proteção de bens históricos e artísticos nacionais; [...]; Década de 1950: Intervenção estatal percebida na criação de órgãos e instituições normativas e executivas e na produção do espaço; [...]; 1964: Modernização e expansão do aparelho administrativo do Estado; Ação mais rígida de controle; [...]; 1966: Definição da Política Nacional de Turismo; 1971: Criação de incentivos fiscais com o Fundo Geral do Turismo (Fungetur) – Decreto-lei 1.191; 1973: Disposição sobre Zonas Prioritárias para o Desenvolvimento do Turismo - Decreto-lei 71.791; 1977: Lei nº 6.505 (dispõe sobre atividades e serviços turísticos, estabelecendo condições para funcionamento e fiscalização); Lei nº 6.513 (cria áreas e locais de interesse turístico); 1985-1986: Liberação do mercado para o exercício e a exploração de atividades turísticas e consequentemente redução da clandestinidade e aumento do número de agências registradas; [...]; Estímulo à criação de albergues; 1987: Incorporação das questões ambientais na formulação das políticas públicas; Lançamento, pela Embratur, do turismo ecológico como novo produto turístico brasileiro; 1988: O turismo é citado na Constituição Brasileira, em seu artigo 180, que atribui responsabilidades iguais a todos os níveis governamentais; 1992: Revitalização do Fungetur e dos incentivos fiscais do setor; Apresentação do Plano Nacional do Turismo (Plantur); Criação do Prodetur-NE; 1993-1994: Implantação do Prodetur-NE; Lançamento das diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo; Incorporação dos Princípios de Descentralização Governamental no Turismo por meio do Plano Nacional de Municipalização do Turismo (PNMT); 1996-2002: Apresentação de nova Política Nacional de Turismo para o período 1996-2002 [...]; Flexibilização da legislação (resultando na queda das tarifas aéreas e no início dos cruzeiros com navios de bandeira internacional pela costa brasileira); 2003-2005: Criação do Ministério do Turismo, com incorporação da Embratur e nova organização administrativa do turismo em nível nacional: Embratur (Promoção e MKT do Produto Turístico Brasileiro), Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (Planejamento e Articulação) e Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Turismo Implantação de infra-estrutura turística; 2003-2005: **Criação do Conselho Nacional do Turismo**⁴³ e do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Turismo; Lançamento do Plano Nacional de Turismo (2003-2007); Implantação do Programa de Regionalização Turística “Roteiros do Brasil”; Lançamento do Salão Brasileiro do turismo; Assinatura dos Primeiros Convênios relativos ao Prodetur-Sul. (cf. BENI, 2007, p. 118-120, grifo nosso).

desenvolvimento sustentável um assunto de difícil aplicabilidade e entendimento e sua complexidade aumenta quando o mesmo é introduzido na problemática do turismo (SCHLEMPER e SOARES DO BEM, 2006, p. 248-249).

Devemos evidenciar que os conceitos de “desenvolvimento sustentável em cidades” e de “cidades sustentáveis”, são conceitos diferentes e que o entendimento dessa diferença pode contribuir para a discussão desenvolvida no âmbito turístico. Desenvolvimento sustentável indica um processo a ser seguido, a partir de compromissos ambientais e sociais com as gerações contemporâneas e futuras. Portanto, faz-se necessário colocar de conhecimento público a Agenda 21, importante instrumento de ampliação participativa, e sua implantação regional pode certamente ajudar a desenvolver sustentavelmente o turismo.

Concordamos com Cruz (2000, p. 153) quando afirma que o modelo de desenvolvimento que se tem levado a cabo no Brasil, ao qual também se sujeita o turismo, é concentrador de renda, excludente e perpetuador das desigualdades socioespaciais e o turismo, inserido nesse modelo, também reproduz, tal como qualquer outra atividade econômica, as mesmas condições do sistema. A autora, também chama atenção para o interesse pelo tema turismo, que parece crescer, no país, à mesma velocidade que crescem os “números” relativos à atividade. Por meio de uma análise precisa de nossa realidade, a autora examina minuciosamente nossas políticas atuais de turismo, sua relação com o turismo mundial e quais as perspectivas para o setor.

Neste contexto, podemos inferir que o turismo sexual encontra uma base favorável à sua expansão e é patente que esta discussão está impregnada de fortes componentes ideológicos e políticos, logo, são de suma importância que sejam reformulados, ou implantados novos programas didático-pedagógicos, estabelecendo-se uma reorganização do

universo das representações sobre os diferentes grupos sociais, criando-se políticas educacionais que compatibilizem o mercado turístico com o crescimento sustentável.

Por conseguinte, diante das transformações numa sociedade que se diz aberta, justa, livre, pluralista, solidária, fraterna e democrática, a palavra de ordem deveria ser a contribuição para o desenvolvimento de um modelo de educação centrado no diálogo com a heterogeneidade cultural da sociedade brasileira, aduzindo para o potencial extraordinário do turismo como um meio de melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas envolvidas, propondo o desenvolvimento de políticas de turismo consciente, priorizando a questão da sustentabilidade, sob seus vários aspectos, apontando a relevância de reformulação dos programas didático-pedagógicos nas escolas, visando aprimorar o papel da educação como agente preparador de indivíduos para a diversidade (SCHLEMPER e SOARES DO BEM, 2006, p. 250).

3.2 Histórico do Turismo Sexual

Fazer turismo, tanto para quem o produz quanto para quem o consome, é uma forma de apropriação de poder, como teoriza Marutschka Moesch (2000, P. 15), afirmando que consumir o outro, o diferente, o exótico, o supostamente distante, gera experiências prazerosas (pelo menos para quem as consome), o que faz com que o turismo sexual satisfaça a maioria destes desejos e cresça vertiginosamente como atividade não planejada, caótica e nos subterrâneos das localidades turísticas.

Entretanto, apesar do caráter, às vezes, ilícito, esta modalidade vem sendo ignorada de forma sistemática pelas autoridades que planejam o turismo, permitindo assim que suas estratégias sejam traçadas e apropriadas em um mercado paralelo, abrindo um campo amplo

para a exploração abusiva da atividade, incluindo-se aí várias formas de exploração sexual infanto-juvenil e o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual comercial, que podemos citar como atividades de grande periculosidade e, portanto geradoras de altas rendas, escancaradamente ilegais (SOARES DO BEM, 2003a, p. 15).

Soares do Bem (2001) sintetiza sua atuação no campo da análise social-crítica dos efeitos do turismo em países asiáticos e no nordeste brasileiro, atuação esta iniciada nos primeiros anos da década de 90 do século XX, e assim nos proporciona uma perfeita reconstrução histórica do turismo sexual.

Corroborando com a questão de que as mudanças sociais não podem ser vistas de forma isolada, coube ao autor ressaltar que o desenvolvimento do turismo sexual internacional não pode ser visto isoladamente do desenvolvimento geral do turismo, visto que, o que hoje passou a ser classificado como *turismo sexual* é consequência de um processo de grandes transformações ocorridas no mundo, principalmente a partir da segunda guerra mundial. No texto, intitulado: *Turismo Sexual: Uma Abordagem sobre o Fenômeno na Ásia e no Brasil*, o autor aponta alguns dos diversos fatores que favoreceram o desenvolvimento do setor:

- Aumento do poder aquisitivo nos países industrializados a partir da década de 50, o que significou a existência de mais dinheiro disponível para o turismo;
- Aumento relativo do período de férias nos países industrializados, o que significou maior disponibilidade para a realização de viagens de duração mais longas e a países mais distantes;
- Os pacotes de viagens tornaram-se cada vez mais acessíveis a um público amplo, em vista do aumento da produtividade e concorrência no setor;
- Os centros de férias tradicionais passaram a ser cada vez mais objetos de medidas restritivas para conter a destruição ecológica;
- A relação preço-desempenho na maior parte dos países do terceiro mundo é mais oportuna, o que compensa os custos mais altos com o transporte e estadia;
- Aumento da necessidade de repouso e de fuga do cotidiano; Aumento da demanda por países, culturas e paisagens distantes, busca do exotismo e consumismo;
- Viagens como símbolo de status. (SOARES DO BEM, 2003, p. 15).

Inferimos então que, os fatores supracitados contribuíram em muitos dos casos, até mesmo simultaneamente, para o desenvolvimento acelerado do turismo nas últimas décadas.

Em consonância com esta assertiva, concordamos com Lopes Júnior (2001, p. 44), quando afirma ser a construção social das “cidades do prazer” apoiada em referentes simbólicos e signos locais, construindo a forma, por excelência, de inserção de cidades do Nordeste na “cultura-mundo” e na “mundialização” econômica. Enquanto tomam por referência imagens e auto-imagens da sensualidade, da leveza de sua população etnicamente plural e da exuberante natureza, tais construções sociais traduzem-se efetivamente na afirmação de uma nova paisagem sócio-espacial no litoral nordestino.

Do ponto de vista histórico, esta relação, que começa desde a sociedade colonial, sempre foi uma relação de desigualdade, de exploração, etc. No cenário da migração internacional, há o retorno do caráter exploratório desta relação que se deu entre os desiguais, desde a colonização, na figura do turismo sexual. O autor salienta que ao lado desse caráter histórico exploratório, há investimentos de outra ordem que se fazem presentes nesta relação, como o investimento afetivo, o investimento emocional, a ascensão social que esta atividade realmente possibilita a grupos socialmente vulneráveis, que estão cerceadas por um bloqueio na oferta de canais legítimos de mobilidade social. (SOARES DO BEM, 2005).

Portanto, seguindo esta linha de pensamento, podemos deduzir que as cidades turísticas litorâneas do Nordeste, basicamente indicam um modelo de consumo baseado fundamentalmente na diversão e no prazer, visto que, a praia é o local por excelência, o espaço que permite aos turistas vislumbrarem os movimentos de corpos expostos, confirmando a “cidade do prazer” prometida por segmentos consideráveis da mídia turística internacional. Por fim, é neste local que podemos encontrar a quase totalidade dos turistas que chegam às capitais do nordeste em busca de “sexo fácil e exótico”, como eles costumam “intitular”, com pessoas jovens lindas e “fáceis”, como eles as “rotulam”.

3.3 Estrutura, Modo de Funcionamento e Desdobramentos do Turismo Sexual

A primeira impressão que se tem quando citada a palavra turismo é de que se trata somente de pura diversão. Diversão esta que embasa o turismo sexual. Este lastimável engano precisa ser reparado com a qualificação de mais atores envolvidos no contínuo processo de especialização do mercado, para que os impactos negativos do turismo desenfreado sejam neutralizados com o treinamento profissionalizante, como salienta Cooper:

Existe uma necessidade inquestionável de educação e treinamento na indústria do turismo e hospitalidade e a dependência do trabalho sem qualificação, com o aprendizado no emprego, é responsável por muitos produtos turísticos de baixa qualidade. Estas destinações não conseguem competir com outras destinações turísticas de alta qualidade, que em consequência, são capazes de cobrar preços mais altos e desfrutar da alta demanda por seus produtos. (2001, p. 237).

Soares do Bem faz pertinente explanação sobre a carência científica no campo do turismo no Nordeste,

A despeito do crescente interesse dos governos nordestinos pelo desenvolvimento turístico, dos planos e das potencialidades existentes, o turismo continua sendo desenvolvido de modo espontâneo e imediatista na região, reproduzindo a ausência de tradição na elaboração e gerenciamento de políticas para o turismo que caracteriza o Brasil como um todo, tendência que somente nos anos mais recentes da década de 90 tem se alterado qualitativamente. Este aspecto espelha, por sua vez, a dificuldade ainda existente de suporte científico no enraizamento e gerenciamento de propostas turísticas, cristalizando um círculo vicioso que tem sua base na dificuldade preponderante para a investigação da atividade na sua totalidade. (2003a, p. 8-9).

Entretanto, não podemos olvidar que o turismo é uma área multidisciplinar com complexas relações sociais desde seu nascedouro. Somem-se a isto as implicações advindas da revolução tecnológica das últimas décadas e as implicações legais das condutas antijurídicas praticadas através do mau uso dessas novas tecnologias. Em particular, o “fenômeno” irreversível da internet amplia consideravelmente os alcances do turismo sexual,

haja vista que esse “fenômeno” transcende fronteiras fisicamente intransponíveis, chegando mesmo a romper arcaicos paradigmas de ideologias que isolaram países e continentes por décadas a fio durante a guerra-fria e mesmo após cessarem as “provocações” entre o Leste e o Oeste.

É premente a revitalização da experiência turística, sob pena das conquistas refluírem, sendo nesse ponto crucial que a educação deve agir, propondo novos modelos, que versem sobre a diversidade e viabilizem mudanças no sentido de alterar qualitativamente a participação popular, pensando globalmente e agindo local e globalmente.

Nesta recente virada de século, podemos inferir que o estudo do turismo está começando a se profissionalizar, visto o aumento significativo da bibliografia especializada. No Brasil, podemos citar como importante referencial Beni (2007), que magistralmente propõe fundamentos a uma teoria dos sistemas aplicada ao turismo, denominada de Sistur⁴⁴, com uma dinâmica análise da estrutura turística e de suas correlações. São exposições metódicas, mas devemos também demonstrar que o vínculo entre teoria e prática não é discurso vazio. Rejowski (1998, p. 113) faz recomendações importantes quanto ao estudo do turismo:

O turismo começa a ser encarado como um sério campo de estudos científicos, cujos resultados devem orientar-se tanto pela pesquisa básica e aplicada, quanto pela resolução dos mais variados problemas: desde os mais imediatos a curto prazo, até os que envolvem planejamentos a médio e longo prazo, dentro de uma visão estratégica que defina áreas chaves de pesquisa.

Certamente, este fenômeno de produção do saber turístico é um indício de mudanças positivas, mas urge a necessidade de interpretações corretas das pesquisas científicas, da ampliação quantitativa de profissionais capacitados dotados de visão holística e sistêmica, já

⁴⁴ O Sistur consiste numa análise estrutural do turismo, objetivando colocar aos alunos e estudiosos da área uma síntese do atual estado da arte de pesquisa no setor.

que nenhum setor pode ser isoladamente estudado, sob pena de perder o caráter de universalismo do conhecimento científico, como bem enseja a alusão de Carl Sagan (1996, p. 45) em relação à contínua necessidade de adaptação das ciências aos avanços das novas idéias, e que deve ser seguido pertinentemente pelo turismo:

Qual é o segredo do sucesso da ciência? Em parte, é esse mecanismo embutido na correção de erros. Não existem questões proibidas na ciência, assuntos delicados demais para ser examinados, verdades sagradas. Essa abertura para novas idéias, combinada com o mais rigoroso exame cético de todas as idéias, separa o joio do trigo. Não importa o quanto você é inteligente, augusto ou amado. Tem que provar sua tese em face de uma crítica determinada e especializada. A diversidade e o debate são valorizados. É estimulada a discussão de idéias – substantivamente e em profundidade.

O universo científico do turismo cresce progressivamente, mas é lamentável concluir que nem tudo que é colocado à disposição dos ávidos por desvendar suas peculiaridades pode ser passível de concordância, devendo, portanto os pesquisadores, como alerta Sagan, separar o joio do trigo, apresentando soluções plausíveis e realmente comprometidas com o processo de produzir conhecimento otimizado, satisfazendo os anseios da comunidade acadêmica.

A maneira de se constituir a mentalidade, o caráter, ou um conhecimento profissional no turismo para além destes resultados está muito aquém do que se poderia esperar dos currículos das faculdades que ensinam na área. Então, os problemas e impactos são decorrentes da reprodução deste modelo, visto que, sem visão para o antropológico, para o cultural, para o ambiental, há um conseqüente abalo de âmbito social. Outra questão problematizadora é que grande parcela destes agentes que estão atuando não tem a preparação devida para sequer perceberem os problemas que estão acontecendo e se avolumando. Portanto, inferimos que grandes parcelas dos profissionais que atuam na área do turismo sequer identificam o lugar privilegiado que o elemento humano deve adquirir em seus planejamentos.

A Constituição Federal (BRASIL, 2006, p. 81), TÍTULO VII (DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA), em seu artigo 180, expressa: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios **promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**” (grifos nossos).

Diante do exposto, permanecemos na perspectiva de efetivação material das normas previstas no ordenamento supracitado, e com estas, a consequente aplicação de maiores incentivos ao turismo, visto que, em muitos aspectos, o Estado apenas vislumbra incentivos em âmbito formal, e como Ferdinand Lassalle (1995) sabiamente proclama a Constituição não pode ser tão somente “um pedaço de papel”.⁴⁵

É certo que o legislador quis garantir um comprometimento com o progresso do mercado turístico, mas como foi difuso, podemos interpretar este interesse sob diversos ângulos. Acerca do assunto, Cruz (2000, p. 35) enfatiza que a Carta Magna esbarra também, na prática, com Estados e Municípios falidos e despreparados técnica e administrativamente, para exercer esta função que lhes é atribuída.

Traçando uma análise crítica acerca da linha de políticas públicas voltadas para o turismo, Paiva (1995, p. 82-83) cita os seguintes fatores como obstáculos para a implementação e até conclusão de estudos coordenados pela Embratur:

1. A descontinuidade das diretrizes da política nacional de turismo em decorrência da entrada de novos dirigentes nos órgãos de turismo nacional e nos estaduais, alguns totalmente despreparados ou querendo satisfazer interesses particulares e os dos grupos que representavam;
2. A omissão de órgãos estaduais e municipais em priorizar estudos desta natureza, que em geral se chocam com os interesses imediatistas dos dirigentes;
3. A negligência quanto ao turismo por parte do governo federal, o que se deve em parte às prioridades mais urgentes;

⁴⁵ Para Lassalle, a Constituição escrita, para ser boa e duradoura, deve refletir, necessariamente, os fatores reais de poder existentes na sociedade, pois, um eventual conflito entre o texto escrito e a Constituição real, ou seja, a soma dos fatores reais de poder que regem uma nação fará com que, mais cedo ou mais tarde, a Constituição folha de papel seja rasgada e arrastada pelas verdadeiras forças vigentes no país, num determinado momento de sua história. Noutras palavras, a Constituição formal seria revogada pela Constituição real. C.f. LASSALLE, 1995.

4. A pretensa organização sistemática do uso do solo urbano inerente à lógica capitalista, terminando por legitimar a conseqüente especulação, uma vez que provoca a valorização do mesmo.

Diante dos fatos expostos, infere-se que o turismo é ainda, em muitas situações, um “objeto” de barganha política, uma real troca de favores, uma atividade sem continuidade e comprometimento sistemático por parte de seus dirigentes. Entretanto, é positivo afirmar que também existem bons exemplos de diretivas que não seguem esta tendência, e que, conseqüentemente, vêm atingindo resultados animadores. Exemplos destes resultados animadores podem ser vislumbrados na inclusão de novos destinos, ou revitalização de antigos, no trade turístico nacional, como por exemplo, a cidade de Aracajú. Igual destaque merece a inserção do Brasil no circuito mundial de esportes, refletindo assim a escolha do País para a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, o que provocará reflexos positivos no âmbito da profissionalização dos agentes públicos e privados que atuam no setor.

Insta salientar que, para a efetiva qualidade dos serviços ofertados, é preciso muito mais do que uma previsão constitucional, e neste sentido, destacamos os princípios norteadores das atividades turísticas preconizados pela OMT, que denominou: “As sete responsabilidades Sociais do turismo”⁴⁶.

Geralmente, a ambição de ascensão social é resultado de uma dissimetria entre as classes sociais, sendo esta mais uma das causas da expansão desordenada do turismo sexual, tornando imperioso o conhecimento, a partir de uma abordagem sociológica, das semelhanças, diferenças e motivações desse tipo de turismo, uma vez que através deste podem

⁴⁶ Acerca das sete responsabilidades, a OMT assim as definiu:

1. Respeitar a cultura do país anfitrião;
2. Operar em harmonia com o meio ambiente;
3. Defender os direitos das crianças;
4. Dar respeito igual e reconhecimento para todas as pessoas, independentemente de gênero, raça, capacidade física, religião e idade;
5. Desenvolver e promover de uma maneira que não denigre pessoas e lugares;
6. Assegurar que os benefícios econômicos de todos os setores da sociedade sejam distribuídos especialmente aos pobres e desfavorecidos;
7. Promover os valores positivos da paz e justiça, harmonia e entendimento.

se expressar formas sutis (ou agressivas) de racismo e sexismo e também serem transportadoras de ideologias que reforçam o caráter de dominação nelas implícitos, como aborda Soares do Bem em seu texto sobre as armadilhas formadas pelo turismo sexual (2003a).

Embora o turismo sexual não possa ser reduzido, no que concerne aos países receptivos, às relações econômicas, é evidente que tais relações desempenham papel central para dinamizá-lo. É o que constata Soares do Bem (2003b) quando se refere à existência de armadilhas na estrutura social, principalmente no contexto de crises sócio-econômicas geradas por processos globalizantes e por inúmeras formas de enfraquecimento da capacidade de integração social via trabalho. Soares do Bem (2003b, p. 6) identifica os desdobramentos dessas armadilhas: “A mobilidade social descendente flerta com o turismo sexual, visto que a população excluída encontra no turismo sexual uma forma de mobilidade social, na ausência de canais legítimos de mobilidade”.

Sendo assim, preconiza o autor: “Podemos afirmar que o turismo sexual é fruto da inexistência de planejamento, sendo, portanto, resultante de várias armadilhas construídas não teleologicamente, mas no curso da história”. (SOARES DO BEM, 2005). Ao enumerar e argumentar sobre os elementos constitutivos dessas armadilhas, o autor deixa entrever que ao lado de questões econômicas o turismo sexual se alimenta também de representações culturais, que são igualmente funcionais. Ao mesmo tempo, explicita continuidades relacionadas ao colonialismo e à divisão internacional do trabalho, demonstrando como se erigiu, nos países emissores, uma visão negativizada de povos não-europeus favorável à construção da subalternidade nas relações de trabalho:

As armadilhas da colonização: lançada pelos empreendimentos colonizadores, que contribuíram para fixar no imaginário da população européia uma imagem negativizada dos povos não-europeus, imagem esta também internalizada pelos

“colonizados”. Essa “interação” foi, desde o início, instrumental e exerceu um importante papel para a construção social da diferença e da subalternidade dos “povos sem história”. Todo o processo ligado à colonização foi realizado através de rígidos controles, exercidos também através da língua. Com efeito, esta característica é comum a todo empreendimento colonizador, bastando citar o caso da América Latina, onde imensas extensões territoriais, compostas pelas mais diferentes formações étnicas, foram sistematicamente subordinadas através da imposição do espanhol e do português (a armadilha da língua continuará sendo funcional no turismo sexual).

As armadilhas da migração internacional: Construiu-se no contexto pós-colonial, ou seja, no contexto da migração internacional. Está ligada, nos países emissores, à modernização. Após a Segunda Guerra, os estrangeiros foram recrutados para a reconstrução dos países europeus, ocupando os espaços deixados abertos pela ascensão social da classe trabalhadora “nativa”. A ocupação desses espaços “inferiores” no mercado de trabalho contribuiu para reforçar e atualizar as construções sobre a subalternidade dessa força-de-trabalho, já consolidadas historicamente. (SOARES DO BEM, 1993b, p. 91-107)

Soares do Bem (1994, p. 44-51) evidencia que a divisão internacional do trabalho engendrou a mobilidade espacial de populações dos antigos espaços coloniais e que os sistemas culturais dos países “desenvolvidos”, para onde se dirigiram, desqualificaram sistematicamente tais grupos tanto socialmente, como do ponto de vista jurídico. Esse movimento deve ser visto como um desdobramento crucial para a emergência de representações em torno do turismo sexual:

Os mercados multiculturais são também espaços de sociabilidade e de representação. Neles se reconstróem as experiências históricas sedimentadas desde o período colonial. O nacionalismo europeu do pós-guerra, sustentado por discursos e práticas políticas e mediáticas, construirá – não apenas no imaginário, mas através de um sistema jurídico-legal – a maioria enquanto pertencente e beneficiária das conquistas sociais, excluindo legalmente e estigmatizando as minorias étnicas. (IDEM, p. 45)

Sem ignorar o fato de os mercados multiculturais não terem sido capazes de produzir verdadeiras sociedades multiculturais, Soares do Bem (1998) alerta para o início, a partir da recessão de 1973, de um movimento de contração nas sociedades européias, que pouco a pouco conduziu, com o fim do milagre econômico e o início do desemprego estrutural, a uma guinada política para a direita. Embora tenha se concentrado, em sua análise, nos aspectos mais intimamente relacionados à Alemanha, Soares do Bem demonstrou que o

desenvolvimento da Nova Direita é um fenômeno que atingiu grande parte dos países europeus (SOARES DO BEM, 1994). A radicalização para a direita produziu, nos países europeus, efeitos imediatos sobre as representações negativas acerca dos grupos sociais subalternos – os migrantes -, predispondo o imaginário social a uma representação igualmente negativa dos grupos socialmente vulneráveis no âmbito do turismo sexual.

Soares do Bem salienta a existência de uma dinâmica e paradoxal dialética da exclusão e da inclusão e demonstra o importante aspecto de que “[...] a diferença constitui-se também enquanto objeto de desejo, onde a sexualidade desenvolve-se de modo segmentado e cria disposições favoráveis à projeção de clichês e estereótipos sexuais aos diferentes grupos nacionalmente representados”. (1993a, p. 96-110). Com isso, o autor quer deixar evidente que é a mesma dinâmica que dramatiza a diferença como resultante da suposta incompatibilidade cultural que irá favorecer o investimento do desejo nesse “outro” a ser “apropriado” no âmbito do turismo sexual.

No cerne das questões do turismo sexual, é imprescindível a leitura da obra intitulada “A dialética do turismo sexual”, de Arim Soares do Bem (2005) para a compreensão da gênese do turismo sexual. O autor faz importantíssima análise histórica, fundamental para a compreensão da gênese, estrutura e modo de funcionamento do turismo sexual⁴⁷.

A abordagem dos países receptores, que tem o Brasil como exemplo, apresenta uma crítica ao economicismo e ao tecnicismo presentes no modelo de desenvolvimento do turismo,

⁴⁷ Soares do Bem faz uma análise de três momentos históricos fundamentais: a) o primeiro é o período colonial, quando as relações hierarquizadas entre colonizadores e "colonizados" contribuíram para a construção de um imaginário eurocêntrico, que fixou imagens inferiorizadas dos povos de outros continentes; b) o segundo é o momento da divisão internacional do trabalho, que levou ao deslocamento da mão-de-obra dos "nativos" das colônias para os grandes centros de migração. Tal processo ocorreu no interior do modelo fordista de acumulação, com grande mobilidade social da classe trabalhadora européia, que deixou espaços para imigrantes no mercado de trabalho mal remunerado. O imaginário social atualizou, assim, as experiências construídas no período anterior, dando origem a um mercado etnicamente segmentado, com imagens estereotipadas dos vários grupos; c) o terceiro momento analisado retrata a expansão do turismo como atividade nos países emissores e receptores, identificando a modernização como fator que impulsionou seu desenvolvimento (SOARES DO BEM, Arim. A dialética do turismo sexual. Campinas: Papirus, 2005, contracapa).

que aprofunda a exclusão social e favorece o ressurgimento do caráter exploratório, antes representado pelo colonizador, na figura do atual turista sexual.

Soares do Bem (2005, p. 105-106) também alerta sobre outro perigo associado ao turismo sexual, que “[...] uma vez configurado, produz novos impactos sociais, criando uma infra-estrutura e uma dinâmica propícias à proliferação do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes. Ele cria rotas, institucionaliza espaços e práticas, fluxos e agentes”. Para o autor, o processo é semelhante a uma bola-de-neve, visto que, o turismo sexual engendra condições favoráveis ao tráfico e o tráfico, por sua vez, é responsável por produzir novos efeitos perversos sobre a migração, atuando negativamente sobre toda a população de migrantes nos países industrializados, contribuindo para o incentivo e o acirramento de políticas de imigração altamente restritivas e excludentes, bem como aumentando a repressão sobre minorias étnicas (SOARES DO BEM, 2003c).

Em suas reflexões, Soares do Bem (1997) faz importante alerta sobre a produção de novas armadilhas nos mercados de migração internacional, no sentido da (re)atualização do racismo e do sexismo. Neste mercado de migração a que nos referimos estamos fazendo alusão ao processo de (re)etnização, visto que este é notadamente um mercado etnicizado, que trata cada grupo nacionalmente representado a partir de clichês, onde a mulher brasileira é associada à liberalidade sexual, ao comportamento passional e mundano, sendo estes muito bem evidenciados por Gilberto Freyre (2005) na obra *Casa-grande & Senzala*, que, entre outros aspectos, relata a exaltação sexual dos subalternos pela classe dominante desde os primórdios da colonização.

Freyre (2005) aponta também para a rivalidade entre a mucama e a sinhazinha, concluindo que o Brasil criou dois tipos antagônicos de mulher: a aristocrática, a da expressão da casa grande e sua rival, a expressão da senzala. A que vinha da senzala, pelo seu próprio

mérito físico, sensual, sexual, entrava em competição com a outra, que tinha outros méritos, tinha refinamento europeu, tinha requintes de perfumes e modas vindos da Europa. A mucama, quando conquistava o senhor branco, o senhorzinho, o ioiô, o ioiozinho, o conquistava quase somente pelo seu encanto físico, biológico, pelo seu próprio cheiro de suor. É essa mulher “quente”, constantemente representada como disposta para o sexo, que foi durante muito tempo a musa de um determinado tipo de marketing institucional que visava atrair turistas para o Brasil.

Se por um lado é possível identificar mudanças significativas no marketing institucional realizado pelo Brasil nos países emissores, por outro não se pode ignorar entre turistas sexuais a prevalência de estruturas motivacionais pragmáticas no que diz respeito às definições dos destinos turísticos e ao perfil idealizado de parceiras e (crescentemente entre homossexuais e mulheres heterossexuais) parceiros sexuais.

CAPÍTULO 4

AS ESPECIFICIDADES DA PROSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO TURISMO SEXUAL

O colonialismo constitui um dos contextos históricos privilegiados na análise desenvolvida por Soares do Bem (2005) sobre a gênese do turismo sexual. Para o autor, as relações hierarquizadas entre os colonizadores e os povos colonizados teriam contribuído para reforçar um imaginário eurocêntrico e fixar, nesse mesmo imaginário, imagens inferiorizadas dos povos oriundos de continentes não-europeus. Dentro dessa mesma perspectiva, Stuart Hall (2003, p. 30-31) afirma que o encontro da Europa com a América desenvolveu-se através de enorme violência, nela incluindo-se a expropriação, o genocídio, a escravidão, a dependência e a supremacia da figura masculina:

Não é de surpreender que na famosa gravura de Van der Straet [...] Américo Vespúcio é a figura dominante, cercado pela insígnia do poder, da ciência, do conhecimento e da religião; e a América é, como sempre, alegorizada como uma mulher, nua, numa rede, rodeada pelos emblemas de uma – ainda não violada – paisagem exótica.

Os documentos escritos do período descrevem, também de modo muito plástico, essa realidade. Não se pode deixar de notar certo olhar de assombro e desejo sexual do colonizador português pelas belezas tropicais, conforme a Carta de Pero Vaz de Caminha à Sua Majestade (1963, p. 3), informando o descobrimento de Pedro Álvares Cabral:

[...] Ali andavam entre eles três ou quatro moças, bem novinhas e gentis, com cabelos muito pretos e compridos pelas costas; e suas vergonhas, tão altas e tão cerradinhas e tão limpas das cabeleiras que, de as nós muito bem olharmos, não se envergonhavam [...]

Ao longo da história, não apenas do Brasil, mas de toda a América Latina e Caribe, vemos nascer e evoluir uma arte divorciada dos “padrões” culturais do colonizador, uma literatura com acento próprio e uma pintura com estilo único, que cantarão a suntuosidade, a sensualidade e o *sex appeal* das mulheres tropicais. Os exemplos são vários, desde Pero Vaz de Caminha até Jorge Amado, passando pelo andino Mario Vargas Llosa, o caribenho Gabriel García Marquez, o cronista urbano Nelson Rodriguez e outros tantos escritores que descrevem as curvas das mulatas, das índias, das latinas e das caribenhas.

No conjunto da obra de Jorge Amado, Mario Vargas Llosa e Gabriel García Marquez, são raros os livros que não fazem apologia à moral sexual “duvidosa” das protagonistas ou referências à prostituição como lugar-comum na vida dos personagens. Veja-se que, tais referências são uma constante em diversas passagens de livros, como *Tieta do Agreste*, *Gabriela Cravo e Canela* ou *Tocaia Grande*, de Jorge Amado, mas também são encontradas em *Cem Anos de Solidão* de García Marquez ou *Batismo de Fogo* e *A Guerra do Fim do Mundo*, de Mario Vargas Llosa - esse último, um instigante romance de ficção sobre a guerra de Canudos.

No “admirável mundo novo” da *high technology*, surgem novos “mercados” com “prateleiras” mais visíveis a todo instante. Já não é apenas a palavra escrita que se propaga aos quatro cantos do mundo espalhando as delícias dos “édens tropicais”. O apelo agora é também visual, dir-se-ia quase palpável em um boom de panfletos que superlotaram o florescente mercado do turismo nas décadas de 70 e 80. Nesse período específico, a EMBRATUR resolveu investir agressivamente no marketing com a finalidade de inserir o Brasil nas principais rotas do trade turístico internacional.

Em seu afã de alavancar a indústria do futuro, o Brasil foi divulgado mundo afora com a imagem das praias, das “mulatas tipo exportação” e do carnaval. A mulher em trajes

sumários de banho era uma referência constante em cartazes e folders e a permissividade (dir-se-ia quase promiscuidade) do carnaval carioca transmitida via satélite tornou-se o estereótipo por excelência do paraíso tupiniquim.

Ao que tudo indica alguns setores do trade turístico nacional, provavelmente, estavam cientes do crescimento do fenômeno do turismo sexual e, inclusive, eram coniventes com a situação, dado o depoimento de um Secretário de Turismo, publicado pela revista *Veja* (nº 1270, 13/01/93, p. 56-57): “Não importa se o turista gasta seus dólares com prostitutas, nos hotéis de luxo ou num *shopping center*. O que interessa é que eles deixem seus dólares aqui [...] afinal, existem prostitutas em qualquer lugar do mundo”.

Ao longo da década de 1990 o turismo sexual na América Latina sofreu um forte “incremento” e passou a ser alvo de “preocupação” das ONGs, dos pesquisadores e dos governos.

Majoritariamente, o fenômeno do turismo sexual tem sido tratado ao longo das últimas décadas, e de modo inconsciente, como apenas mais uma forma de “exploração sexual”, em particular pelas políticas públicas minimalistas do Estado brasileiro. Além deste aspecto, alguns autores evidenciam que a pesquisa acadêmica, longe de um esforço real de apreender as múltiplas facetas desse fenômeno, tem se deixado levar apenas pelo discurso reducionista e moralista da cultura política do país. Adriana Piscitelli (2005a, p.3), ressalta esta visão segregadora quando afirma que,

Na produção sócio-antropológica sobre a transnacionalização do mercado sexual, a **associação das mulheres de certas nações pobres do mundo com a prostituição** é vinculada a três fatores principais: as **viagens de turistas** e militares a países e regiões pobres nos quais compram sexo; a migração de mulheres do Sul para trabalharem em night clubs e bordéis em todo o mundo e à Internet (grifos nossos).

Inferimos que essa associação apresenta um viés claramente “estigmatizante”, e, não raro, tem levado a práticas de intervenção que desconsideram tanto a subjetividade dos “profissionais do sexo” como os tem tratado sob a perspectiva da medicalização e da patologização, além de confundi-los categorialmente com grupos sexualmente explorados. Uma demonstração dessa postura está patente no Protocolo de Palermo, acordo internacional que visa coibir o tráfico internacional de pessoas, e pretende induzir à conclusão de que todo aquele(a) que exerce o *métier* é explorado(a) sexualmente e não o faz em momento algum de forma voluntária. Em relação ao referido Protocolo, Piscitelli (2005b, p.35) argumenta que:

Essas perspectivas afirmam que a prostituição reduz as mulheres a objetos comercializáveis, portanto, é sempre e necessariamente degradante e danosa para as mulheres. Essas posições não reconhecem uma distinção entre prostituição forçada e por livre escolha e sustentam que, tolerando, regulando ou legalizando a prostituição, os Estados permitem a violação dos direitos humanos.

Também há a incidência de discursos que associam a prostituição ao crime, à violência, à exploração sexual de mulheres, homossexuais e crianças, visando impedir, dessa forma, qualquer reconhecimento oficial da existência da prostituição voluntária. Ressaltamos que, entre tais discursos encontram-se também aqueles produzidos por feministas, que acabam reforçando posturas pautadas pela “moral e [pelos] bons costumes”. Minoritariamente, no entanto, há outros grupos que reconhecem a prostituição como um “labor” como qualquer outro, afastando o viés estigmatizante, tal como aponta Piscitelli (2005a, p. 36):

Outras abordagens feministas se alinham com as entidades que apóiam os direitos das/os trabalhadoras/es sexuais. Essas **perspectivas rejeitam a idéia de que a prostituição é inerentemente degradante** e, ao considerá-la como uma forma de serviço, de trabalho, traçam **nítidas distinções entre a prostituição voluntária exercida por adultos, a prostituição forçada e a prostituição infantil** (grifos nossos).

O surpreendente é que o discurso que ignora a distinção entre as várias formas de prostituição e entre estas e as formas ilegais de comércio e exploração sexual, tem sua origem particular nas culturas Estadunidense e Britânica, nas quais a liberação feminista se pautou pelo mais absoluto antagonismo contra o gênero masculino e toda forma de remuneração por prestação de serviços de natureza sexual era vista como reflexo imediato da dominação masculina. Essa onda feminista pautou-se nos anos 70 e 80 do século XX por um intenso combate à indústria pornográfica nos Estados Unidos e por uma acirrada repressão às diversas formas de prostituição também na Inglaterra.

Na América Latina e Caribe, e especialmente no Brasil, a luta feminista nesse mesmo período foi politizada pela existência e permanência dos regimes ditatoriais de extrema direita que cobriam o continente desde a Argentina até a Nicarágua. Essa politização foi responsável pela construção de um discurso amplo que buscava o fim da ditadura e da violência contra a mulher. Piscitelli (2005b, p. 38) argumenta com propriedade sobre as peculiaridades dessas questões nos contextos focados:

Enquanto no mundo anglo-saxão as feministas se debatiam nas “guerras do sexo” em torno da pornografia e prostituição, a organização dos grupos feministas brasileiros girou em torno de outras questões. O feminismo se desenvolveu, a partir da década de 1970, em um contexto marcado pelas desigualdades e pelo peso da ditadura militar. Esse cenário mantém relações com as preocupações do movimento [...] que privilegiou a luta contra a ditadura e a violência contra as mulheres [...] e, posteriormente, questões relacionadas com a saúde da mulher e os direitos reprodutivos [...]. De acordo com depoimentos de diversas ativistas, durante as décadas de 1970 e 1980, a prostituição não integrou esse leque de inquietações.

Entretanto, apesar dessa politização dos grupos feministas da América Latina e Caribe, do longo processo de redemocratização a partir da década de 80 do século XX e do discurso garantista do nascente Estado democrático de Direito, as prostitutas ainda hoje inexistem para o poder público enquanto cidadãs e enquanto parte visível da sociedade civil organizada. O discurso que estigmatiza indiscriminadamente a atividade como uma forma de exploração

sexual e vitimiza as prostitutas é o principal responsável pela sua exclusão do complexo jogo político, que instrumentaliza a opinião pública para potencializar a produção de consensos conservadores, valendo-se de associações, sem mediação, da prostituição a formas ilegais de comércio sexual, como o tráfico. É o que demonstra Piscitelli (2005b, p. 40-41):

Um terceiro aspecto que caracteriza o debate se refere à escassa participação das organizações de prostitutas no processo. No Brasil, a história dessas organizações remete ao final da década de 1980. Atualmente, diversos grupos, com posições divergentes em relação à discussão sobre regulamentação/legalização da atividade, estão integrados em redes, a Rede Nacional de Prostitutas e a Federação Nacional das Trabalhadoras do Sexo. De acordo com integrantes das duas redes, elas não foram chamadas para a consulta prévia à formulação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico. Nas (poucas) ocasiões em que representantes dessas organizações participaram dos grandes debates públicos, as intervenções provocaram tensões. O motivo é que parte delas percebe a discussão sobre tráfico de pessoas como mais uma maneira, referendada pela opinião pública, de combater a prostituição. Nesse sentido, o fato de que algumas organizações de prostitutas se insiram no movimento de combate ao tráfico, estimuladas pelo apoio de agências transnacionais de financiamento, aparece como um ponto de tensão entre as trabalhadoras do sexo.

Do exposto pela autora observamos que há uma exclusão das organizações da categoria e um dissenso entre essas organizações no que tange ao combate ao tráfico de pessoas. Tais dissensos resultam da natureza polissêmica do debate e da enorme fluidez discursiva e prática entre a prostituição e o tráfico, de tal forma que se transformam em conceitos semântica e politicamente intercambiáveis. Uma vez estabelecida a intercambialidade semântica, emerge da operação redutora uma força “irresistível” de mobilização que provoca a capitalização política, funcional tanto para desmobilizar e dividir interesses como para fortalecer e “refinar” a repressão.

Sejam citadas, nesse sentido, as políticas públicas adotadas na Espanha para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, que provocaram um enrijecimento das políticas contra a migração e forjaram a construção de uma política interna de combate e criminalização da prostituição, com a instituição de severas multas à(o)s prostituta(o)s e pesadas punições para

as pessoas de ambos os sexos que com ele(a)s se associam, sejam clientes, senhorios ou outra(o)s prostituta(o)s. Soares do Bem (2003c) identifica efeitos semelhantes do tráfico sobre a migração internacional, especialmente na Alemanha, e demonstra como contribuem para aumentar a repressão sobre as minorias étnicas. O autor afirma que somente a luta contra o crime organizado, como tem sido a tônica naquele país, “não pode contribuir absolutamente para superar o problema, senão para agravá-lo e estigmatizar duplamente as mulheres” (SOARES DO BEM, 2003c, p. 10).

A partir da ratificação do Protocolo de Palermo pelo Brasil e da edição da Lei 12.015/09, ficou claro que a tendência do legislador brasileiro seguiria, mais uma vez, as tendências “majoritárias” do direito continental europeu⁴⁸. A referida lei alterou o Título VI da Parte Especial do Código Penal. Entre as modificações trazidas à lume pela Lei 12.05/09 encontra-se a mudança no *caput* do Título VI - Dos Crimes Contra os Costumes, para Título VI - Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual, sendo que o Capítulo I - Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual passa a vigorar como Capítulo I - Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual.

Além de alertar, como vimos, para os perigos da utilização indiscriminada dos conceitos de prostituição e tráfico e da capitalização e instrumentalização política de seu uso distorcido, demonstrando também os efeitos práticos desses procedimentos para a desmobilização e fragmentação de interesses, Piscitelli (2009, p. 104) focaliza outros aspectos centrais para a apreensão da especificidade da prostituição que se processa no âmbito do turismo sexual:

[...] Estudios realizados durante los últimos veinte años en diversas partes del mundo muestran que el interés suscitado por el turismo heterosexual incidió en que diversas modalidades de viajes en busca de sexo de homosexuales fueran ignoradas [...]. El tipo de turismo que tiene lugar en diversos países de África y del Caribe, en el que las mujeres del Primer Mundo que buscan sexo superan en mucho a los

⁴⁸ Vimos no segundo capítulo que apenas Holanda e Alemanha andam na “contramão” das tendências consideradas “conservadoras” da União Européia.

hombres, se contraponen a la idea generalizada de que el “turismo sexual” involucra a hombres del Primer Mundo, generalmente viejos, que viajan a los países en desarrollo en busca de placeres sexuales no disponibles, por lo menos por el mismo precio, en sus países [...]. Finalmente, esas investigaciones rebaten la de la utilización de la idea de prostitución, concebida en términos de servicios sexuales remunerados, indiscriminados y emocionalmente neutrales, para pensar en las relaciones que surgen de esos encuentros sexuales.

Com efeito, nota-se que Piscitelli (2009) toca aí num ponto nevrálgico da nossa investigação, ao referir-se à distinção entre “a idéia de prostituição concebida em termos de serviços sexuais remunerados”, pensada por nós (talvez de modo algo esquemático, porém apenas para nos guiar tipologicamente) enquanto prostituição “clássica”, e a prostituição que se dá no âmbito do turismo sexual e que envolve investimentos de “outra ordem”, ou seja, que implicam investimentos afetivos e emocionais. Cabe explicitar aqui a perspectiva desenvolvida por dois outros pesquisadores, Dilma Felizardo e Luiz S. Marinho (2007). Antes de tocar no cerne da argumentação desenvolvida pelos autores, é de suma importância esclarecer que essa produção temática veio à tona no número 1 da Revista do Programa de Mestrado em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas. Quem assina o editorial deste número é Soares do Bem (2007, p. 14), que assim introduz o texto de Felizardo e Marinho:

O texto “Turismo sexual: (Des)construção das noções de exploração e paradoxos do intercâmbio econômico, afetivo e sexual”, de Dilma Felizardo e André Luiz S. Marinho é um convite para uma reflexão diligente sobre os múltiplos investimentos e paradoxos constituintes do chamado turismo sexual, tal qual investigado pelos autores entre garotas adolescentes na cidade de Natal (RN). **Ao rejeitarem a utilização não mediatizada do conceito de exploração**, usual nos programas sociais de várias organizações, **os autores identificam a ineficiência dos mesmos**, uma vez que operam a partir de **uma perspectiva teórica que realça a condição de vítima**, ocultando a verdadeira realidade vivenciada pelo grupo – transformado em objeto de uma intervenção que impede a sua real emancipação. (grifos nossos)

Chama-nos a atenção, nesse caso em particular, a postura dos pesquisadores ao “rejeitarem a utilização não mediatizada do conceito de exploração”, tão desgastado nos discursos “oficiais” dos agentes administrativos e de algumas organizações sociais. Essa

postura é ainda mais importante, se levarmos em conta que Dilma Felizardo é uma ativista que tem atuado a várias décadas na defesa de crianças e adolescentes, como bem destaca Soares do Bem no editorial da Revista *Latitude*, supracitado:

Vale salientar que um dos autores do texto, Dilma Felizardo, é pessoa atuante, há duas décadas, na defesa de crianças e adolescentes. É co-fundadora da “Casa de Passagem”, em Recife (1989) e fundadora da Organização Não-Governamental “Casa Renascer”, em Natal (1991). Foi também Secretária Executiva da Campanha Nacional pelo Fim da Violência, Exploração e Turismo Sexual contra Crianças e Adolescentes (1995-1998), co-autora do Código de Conduta do Turismo do RN contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil (2001) e co-autora do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000). Atualmente atua como Consultora de ONG’s nacionais e internacionais e compõe a Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e Formação para a Inovação Social (IBEPIS) (2007, p. 14).

Rompendo com o discurso do *stablishment* que reproduz a “dominação de gênero” através de mecanismos de controle psicossociais, cujo objetivo é vitimizar e infantilizar o gênero feminino, Felizardo e Marinho (2007, p. 146) propõem uma reflexão original “acerca do turismo sexual e de suas peculiaridades” objetivando uma compreensão melhor do fenômeno, alertando para o uso generalizado do termo “exploração sexual” no âmbito da intervenção social, o que apenas contribui “para infantilizar estas adolescentes”, ou seja, as adolescentes incluídas nos circuitos do turismo sexual.

Felizardo e Marinho (2007, p.151-152) destacam a forma ambígua como o olhar do colonizador europeu recai sobre as “belezas” tropicais, ressaltando a pureza, inocência e sensualidade dos “bons selvagens”, enquanto associa sua sexualidade ao pecado. Destacam ainda os autores que o turismo sexual no Brasil granjeou visibilidade a partir da projeção do país no trade internacional, embora nos anos 80, a prática se restringisse às trocas com mulheres adultas, engajadas em shows internacionais como as *Mulatas do Sargenteli*.

Dias Filho e Sardenberg (*apud* Felizardo e Marinho, 2007, p. 152) assinalam que a conjunção dos discursos racista e sexista são responsáveis pela estigmatização e estereótipos

de sensualidade e erotização com que são vistas as mulheres orientais, negras e latinas. Nesse mesmo diapasão, Felizardo e Marinho (2007, p. 152) advertem que a propaganda turística brasileira contribuiu para construir a imagem de um Brasil paradisíaco.

Felizardo e Marinho (2007, p. 157) contestam o discurso das elites dominantes de que os pobres sem instrução não podem se autogovernar e, portanto, serem capazes de se expressar e fazer escolhas próprias. Destacam ainda os autores (2007, p. 158-159) que o fenômeno do turismo sexual não é um acontecimento recente, mas, até o presente as autoridades abordam o tema sempre a “partir de uma perspectiva de *prevenção, proteção, reabilitação e enfrentamento*”, sem preocupações precípua de conhecer a fundo o fenômeno.

O trabalho de Felizardo e Marinho (2007) ganha peso ao darem relevo às idiosincrasias do fenômeno do turismo sexual, com destaque para a possibilidade, empiricamente comprovada, para as trocas afetivas e a construção de relacionamentos duradouros, pautados por interações românticas e pela construção de novos espaços sociais.

Soares do Bem (2010) é outro autor que discute detalhadamente os conceitos de turismo sexual, prostituição e exploração sexual, buscando as suas bases históricas, socioculturais, sociológicas e epistemológicas, de modo a evitar associações mecânicas, reificadas, moralizantes e estigmatizadoras dinamizadas através de seu uso intercambiável. O autor esteve, desde sua fundação em 2004, à frente do Núcleo de Estudos sobre a Internacionalização do Turismo em Economias Periféricas – NEITEP, atividade da qual resultaram artigos em revistas e coletâneas nacionais e internacionais, e o livro “A dialética do turismo sexual” (SOARES DO BEM, 2005). Os estudos do NEITEP centraram-se com maior ênfase no estudo dos impactos sociais, culturais, ambientais e jurídicos provocados pelo modelo de desenvolvimento da atividade turística, bem como as inovações no setor.

O autor também traça um histórico do turismo no Nordeste brasileiro e os impactos sociais da expansão turística, argumentando que essa expansão não se traduz em “benefícios visíveis para a população local”. Ao contrário, o modelo oficial adotado expulsa o nativo de seu *habitat* natural e o reintegra ao espaço do qual fora destituído na condição de força-de-trabalho barata. Igual ou maior impacto é sentido pelas gerações mais novas que não encontram espaço nas “atividades tradicionais” e não conseguem se integrar às novas dinâmicas sócio-econômicas. Essa exclusão social não é atípica, é de fato um fenômeno inerente ao capitalismo moderno, que precariza as relações do mercado de trabalho e fragiliza a inserção profissional, criando uma multidão de “inúteis” e “excedentes” que substituem o “exército de reserva de mão-de-obra” característico de fases anteriores do capitalismo (SOARES DO BEM, 2010, p. 04-05).

Ainda no sentido de uma análise dos efeitos do modo de produção, o autor adverte que os impactos não são sentidos de forma homogênea pela sociedade. Assim sendo, alguns grupos sentirão de forma diferenciada os efeitos do modo de produção, ainda que o discurso dominante tente impor o manto do silêncio sobre essa questão. Esses efeitos são mais impactantes sobre mulheres, crianças e adolescentes, uma vez que seus papéis sociais são historicamente demarcados como vítimas e por isso constituem o “principal grupo de perdedores na nova geografia do poder que se instaura com a globalização” (SOARES DO BEM, 2010, p. 05).

No sentido de evidenciar os efeitos diretos e indiretos do turismo sexual, adverte Soares do Bem que esse fenômeno cria condições tais que propiciam o tráfico de pessoas e este, por sua vez, incentiva o acirramento das políticas de migração internacionais. Esses impactos são sentidos com maior força, mais uma vez, pelas mulheres:

A ilegalidade e a dependência a que estão expostas [as mulheres], independentemente das razões que as levam a esta mobilidade e fixação espacial, só podem ser superadas se estas receberem e/ou conquistarem direitos políticos e sociais autônomos e desvinculados da obediência e subserviência a seus tutores e controladores, não importando serem estes seus maridos, gigolôs ou a mão de ferro das Políticas de Estrangeiros (SOARES DO BEM, 2010, p. 05-06).

Todavia, como bem demonstra o autor, esses fenômenos não podem nem devem ser tratados através de uma tentativa de retorno a padrões morais e comportamentais arcaicos, que visam combater tudo o que se conquistou no campo das liberdades sexuais no último século. Nesse sentido, Soares do Bem destaca que a “imprescindível defesa dos direitos humanos não pode prescindir da defesa do direito ao corpo, à sexualidade e ao prazer” (SOARES DO BEM, 2010, p. 06). O autor postula tanto o desenvolvimento de uma perspectiva centrada nos direitos humanos para proteger crianças e adolescentes, como para garantir a possibilidade da autodeterminação para pessoas adultas.

Ademais, o fenômeno do turismo sexual, se por um lado tem um evidente caráter exploratório, por outro lado coloca em contato seres de mundos distintos e nesse contato pode haver mais que mera exploração (SOARES DO BEM, 2010, p. 06-07) e o engendramento de verdadeiras culturas híbridas e também de resistência.

Soares do Bem (2010, p. 11), referindo-se a Lopes Júnior (apud IBEPIS, 2008), salienta que a prostituição é um fenômeno circunscrito na esfera do mercado do sexo, mas adverte para o perigo da reificação do mercado apenas como o lugar da generalização da troca mercantil:

É imprescindível a inclusão, no debate, do conceito de mercado sexual. A inclusão desse conceito demonstra-se imprescindível para evitar o perigo da personalização das relações que se travam no âmbito do turismo sexual. Tradicionalmente o mercado é compreendido como o espaço no qual os agentes econômicos realizam a troca de bens por valores monetários (ou por outros bens), integrando-se tais agentes à lei da oferta e da procura (p. 11).

Contrapondo-se, com base em Lopes Júnior (apud IBEPIS, 2008), à interpretação unilateral do mercado, afirma que a “racionalidade econômica da troca não se sobrepõe hegemonicamente aos elementos subjetivos das relações interpessoais”. (SOARES DO BEM, 2010, p. 12).

O mercado, qualquer que seja sua natureza, não é somente o ambiente frio da troca de mercadorias, bens e serviços por moeda circulante, é antes de tudo isso um espaço, geográfico e social, onde os seres humanos estabelecem relações subjetivas e interpessoais na busca da consecução de seus objetivos comuns. Neste estudo, o autor identifica a necessidade de estabelecermos uma fronteira definida entre o que seria a prostituição e a exploração sexual, focando a problemática como sendo de ordem eminentemente epistemológica:

Partindo-se da necessidade de estabelecer cortes sensíveis entre os conceitos de exploração sexual e prostituição (nos casos em que se aplicam), a consideração da subjetividade (a capacidade de tomar decisões e fazer opções) demonstra-se funcional para captar a especificidade de cada situação. Esta postura deriva também de uma articulação não mecânica entre infra-estrutura e superestrutura, permitindo avaliar de modo circunstanciado a problemática da determinação e fazendo jus ao reconhecimento da não redutibilidade das particularidades focadas a um quadro geral de generalizações (SOARES DO BEM, p.12-13).

A falta de precisão metodológica na definição conceitual de prostituição e exploração sexual tem sido um entrave nos debates acerca desses temas e de temas correlatos como o turismo sexual e o tráfico internacional de pessoas. Não raras vezes o discurso oficial, do governo, da mídia e das ONGs, confunde os termos e mesmo os utiliza como sinônimos, a tal ponto que os agentes envolvidos “são vistos preponderantemente sob o viés da vitimização” e essa atitude “pouco mais têm conseguido senão mantê-los atrelados à sua própria racionalidade instrumental” (SOARES DO BEM, 2010, p. 13).

Como vimos, após essa detalhada e imprescindível exposição teórico-conceitual e metodológica acerca da especificidade da prostituição no âmbito do turismo sexual, tornam-se

mais sólidas as fronteiras *pouco visíveis* entre a prostituição “clássica” e aquela que se processa no âmbito do turismo sexual. Outrossim, cabe ainda inquirir sobre a densidade de um outro conceito, que por estar ancorado de modo tão “óbvio” no imaginário social, tem ofuscado maior aprofundamento do debate – o próprio conceito de turismo sexual.

Ao referir-se à pesquisa realizada por Ana Paula da Silva e Thaddeus Blanchette, Soares do Bem (2010) valora positivamente a reflexão desencadeada por esses autores. A pesquisa dos referidos autores foi levada a termo em 2005, na boate carioca Help, desapropriada pelo poder público em 2009 e fechada definitivamente em 09 de janeiro de 2010. Situada há mais de 25 anos na praia de Copacabana, em seu lugar o Município do Rio de Janeiro irá erguer o novo MIS – Museu da Imagem e do Som.

A pesquisa de Silva e Blanchette (2005) analisa o conceito de Turismo Sexual a partir de procedimentos de pesquisa de campo de natureza antropológica desenvolvidos por Malinowski, salientando o uso da etnometodologia através da técnica de observação-participante, em uma boate reconhecida como a principal casa de prostituição da orla carioca em que se davam os encontros entre os “gringos” e as garotas de programa brasileiras.

De acordo com os autores (2005, p. 251), a necessidade de tais questionamentos se dá por que:

[...] existe uma tendência nesse debate a utilizar termos de denúncia ou acusação como se fossem categorias de análise. Tal confusão expressa-se na construção da figura do turista sexual, um personagem nitidamente caracterizado nos discursos de atores envolvidos na luta contra o turismo sexual e o tráfico das mulheres no Brasil. Nestes, o turista sexual, por meio de seu suposto aliciamento predatório de meninas ingênuas, é tipicamente apresentado como um agente privilegiado na transformação de brasileiras em vítimas do tráfico internacional das mulheres.

Nesse sentido, o termo “turista sexual” é construído de tal forma que no imaginário social, no discurso dos agentes estatais e mesmo em espaços acadêmicos, confunde-se o termo

com a figura do “explorador sexual” ou do “predador sexual”. Ainda nesse diapasão, Silva e Blanchette (2005, p. 252-253) denunciam o discurso dos órgãos governamentais que simplesmente interrelacionam turismo sexual, exploração sexual e prostituição, reduzindo-os a termo comum e de idêntica significação independente dos agentes envolvidos, da volição dos agentes e de um imenso leque de outros fatores que não são levados em consideração:

Nos discursos produzidos por órgãos do governo brasileiro acerca do fenômeno, é comum observar o uso do conceito de turismo sexual como se fosse sinônimo de abuso de menores e intimamente vinculado à extradição de mulheres para trabalhos forçados como prostitutas. Essa visão aparece quase como uma definição oficial do fenômeno – aquela que é a mais comumente usada por agentes políticos para justificar novos dispositivos legais.

Dessa forma, o termo turismo sexual, ainda segundo Silva e Blanchette (2005, p. 253-254), seria sinonímia do comportamento dos turistas estrangeiros em regiões litorâneas. Assim, qualquer turista estrangeiro em uma praia brasileira seria potencialmente um turista sexual, alguém em busca de parceiras sexuais, prostitutas ou não, e o meio de solucionar esse “problema” residiria na repressão das mulheres e expulsão dos homens. Tal acepção desafia mesmo os conceitos antropológicos de troca entre as sociedades e grupos humanos e as relações exogâmicas, num movimento inverso ao que estamos acostumados a observar em inúmeros grupamentos humanos.

A visão de Silva e Blanchette (2005, p. 254) acerca da empregabilidade do termo turismo sexual, consolidaria uma confusão epistemológica no tratamento da questão, segundo a qual:

O problema é centrado no comportamento sexual de gringos em suas interações com nativas. E é lá que reside a confusão epistemológica presente na consideração do problema, pois turista pode ser, em última análise, qualquer estrangeiro que entra no país e, obviamente, essas pessoas não deixam de ser seres sexuais apenas porque passaram a fronteira. O termo turista sexual, então, seria melhor entendido como uma acusação aplicável a qualquer estrangeiro no Brasil, desde que o seu comportamento sexual não esteja de acordo com os padrões estabelecidos para os

gringos (e que pode ser, enfim, qualquer comportamento sexual que ofende algum nativo).

Insistem ainda os autores (2005, p. 278) que o termo “turista sexual” não seria apropriado para descrever o complexo sistema de valores de homens que buscam o sexo comercializado, já que, segundo observaram, tais valores em muitos aspectos não diferem dos daqueles clientes ditos “normais” em busca de satisfação sexual. Segundo esses autores, o termo reduziria também as mulheres envolvidas a meros objetos:

O termo turista sexual é inadequado para descrever esses homens, mesmo nos casos em que eles procuram o sexo comercializado, pois o complexo de valores que orienta as ações da maioria deles não pode ser claramente separado daquele que orienta os supostos turistas normais. O discurso também reduz as mulheres envolvidas nesse universo a objetos passivos, bens que são potencialmente traficados. Pior, não descreve – e muito menos explica – o cunho dos relacionamentos forjados no âmbito do turismo sexual e que pode resultar no deslocamento internacional dessas mulheres.

Ainda nesse sentido, Silva e Blanchette (2005, p. 280), pugnam pelo abandono do termo “turista sexual”, tendo em vista que o fenômeno que ele procura descrever não poderia ser apropriado através “de grandes categorizações maniqueístas”. Se é iminente a necessidade de considerar as evidências empíricas e os argumentos teóricos esboçados pelos autores supracitados com relação ao uso indiferenciado do conceito de turismo sexual, compartilhamos também os argumentos de Soares do Bem (2010), a partir dos quais o conceito de turismo sexual deve ser preservado.

Com efeito, o autor argumenta que “a própria definição de turismo sexual precisa ser revista” a fim de evitar os erros metodológicos do objetivismo e da personalização. Fica evidente, portanto, que o conceito turismo sexual não pode ser utilizado de forma indiscriminada, sob pena de estigmatizar turistas estrangeiros como perpetradores, dada a conexão imaginária entre turismo sexual e imoralidade. Dessa forma, adverte Soares do Bem

(2010, p. 11-12) que, se por um lado devemos utilizar de forma criteriosa o conceito, revendo mesmo seus limites e seu alcance, por outro lado este é um conceito imprescindível:

Se de um lado entendemos que o conceito de turismo sexual precisa ser criteriosamente utilizado tendo em vista a especificidade de cada caso, por outro consideramos que ele não pode ser completamente abandonado, sob pena de escamotear a presença de um segmento específico de turistas, que organiza viagens, define destinos e rotas a partir de motivações e interesses preponderantemente sexuais.

4.1 Especificidades Conceituais Relacionadas ao Turismo Sexual, à Prostituição e à Exploração Sexual

Demonstrou-se acima que as abordagens que tratam da análise da prostituição, do turismo sexual e da exploração sexual têm sido, ainda, marcadas por grande imprecisão teórico-conceitual e metodológica. Esse quadro tem se alterado, no entanto, nos últimos anos e o campo de discussões tem se ampliado, como salienta Piscitelli (2005b, p.06):

No decorrer da década de 1990, porém, diversas abordagens foram alargando o campo de discussões. Algumas têm sublinhado a existência de diferentes modalidades de turismo sexual, caracterizadas considerando um conjunto de fatores: o sexo e a idade de aqueles/aquelas oferecendo serviços sexuais, a orientação sexual dos consumidores e, ainda, a participação de intermediadores e a integração desse tipo de serviços no setor formal ou informal, em tempo parcial ou integral. Nesse sentido, alguns autores chamam a atenção para a diversidade presente no turismo sexual em termos da oferta de serviços sexuais: haveria prostitutas “ocasionais”, realizando trabalho sexual de acordo com necessidades financeiras, entabulando relações ambíguas com seus parceiros; prostitutas que, operando através de intermediários, visitam os turistas em seus hotéis, trabalhadoras sexuais operando em clubes e bordéis e prostitutas - escravas, vendidas a prostíbulos.

Concomitantemente ao alargamento do debate sobre a temática da prostituição, do turismo sexual e da exploração sexual nos últimos anos, têm se intensificado as ações de combate ao turismo sexual envolvendo crianças e adolescentes no âmbito público,

envolvendo diversos setores da sociedade. O interdiscurso social tem sido, em detrimento do esforço pela necessária ampliação dos controles sobre as formas ilegais de intercâmbio sexual, marcado por grande indiferenciação e tem produzido uma renovada estigmatização de grupos sociais historicamente discriminados, como aqueles que exercem a prostituição na fase adulta de suas vidas, aí se incluindo também os seus respectivos parceiros. Trindade (2009, p. 19) chama a atenção para esse fato:

Os estereótipos da puta e do turista sexual são, a todo o momento, trazidos para ilustrar e taxar esses relacionamentos binacionais, e, devido à sua ampla disseminação, estes arranjos tornaram-se alvo de discriminação e seus parceiros passaram a sofrer com o repúdio quase unânime da sociedade, que é incentivado e se embasa em campanhas de tom xenófobo que são desenvolvidas pelas autoridades locais e nacionais, as quais ilegalmente tentam condenar esses estrangeiros por um crime que não existe na legislação brasileira: consumir “serviços” sexuais em contexto de viagem com mulheres que tenham mais de 18 anos.

Trindade alerta, na passagem acima, para a influência da grande mídia na disseminação de imagens distorcidas tanto daquelas pessoas adultas que exercem a prostituição como de seus parceiros, ressaltando mesmo um tom xenófobo com relação a estes últimos. O autor chama a atenção para o clima social de suspeição e de interpelação quando, do intercâmbio sexual dinamizado pela interação na esfera do turismo sexual resultam relacionamentos binacionais, como ele observou na localidade de Pipa (RN). Ele afirma que a realidade empírica de tais relacionamentos, inscritos numa ordem de normalidade, subverte nossas certezas com relação ao caráter socialmente construído como eminentemente negativo das relações travadas no âmbito do turismo sexual. Com isso ele dá relevo à dinamicidade do real e afirma que a tentativa de enquadramento de atores (prostitutas e clientes transformados em cônjuges) em categorias e papéis sociais rígidos “não passa de uma tentativa que visa perpetuar hierarquias e criar/reproduzir estereótipos” (TRINDADE, 2009, p. 17).

Com efeito, o turismo sexual é um campo bastante propício à construção de representações simbólicas. As idealizações ocorrem tanto na perspectiva dos estrangeiros acerca dos “nativos”, como na perspectiva desses últimos com relação aos primeiros. Silva e Blanchette (2005, p. 256-258) identificaram três das idealizações dos estrangeiros sobre os “nativos”:

- a) A idéia de que os brasileiros – e particularmente as brasileiras – são dotadas de uma sexualidade “natural” acentuada. [...]
- b) A idéia de que as relações sociais expostas na cidade – particularmente as relações familiares e o papel da mulher na família – são típicas de um outro tempo, o passado dos países de origem dos gringos em questão. [...]
- c) A visão da cidade como “perdedora” (também do país como “perdedor”) – um espaço sócio-econômico que não provê adequadamente a maioria de seus habitantes, particularmente as mulheres.

A respeito do assunto, ressalta Soares do Bem (2005, p. 71):

É o clima tropical, ao lado da generosa paisagem, que fornece o pano de fundo para a representação da mulher brasileira como “picante”, sedutora, mundana e aventureira, enfim, como uma *Sexbombe*. Comumente, as mulheres brasileiras são tidas como mulatas ou negras, com corpos provocantes e dourados pelo sol, imersas em permanente transe carnal, imagens extraídas não só do imaginário carnavalesco ao qual se associa o Brasil.

Da perspectiva dos “nativos”, as representações tendem a idealizar os estrangeiros como sendo portadores de maior civilidade e de possibilitarem maiores benefícios materiais e sociais do que os clientes brasileiros, situação que se confirma em muitas das interações analisadas por Adriana Piscitelli. Podemos inferir que essas recíprocas idealizações são tanto resultantes de visões estereotipadas como de vivências reais, engendrando formas ambíguas e contraditórias de percepção. Mesmo quando turistas sexuais buscam os serviços de “profissionais do sexo”, as relações estabelecidas podem se tornar de tal forma ambíguas, que a mera rotulação de “prostituição” pode se comprometer se forem levados em consideração os desdobramentos futuros, ainda pouco conhecidos, desse intercâmbio.

Além das lacunas e imprecisões expostas, para tentar dirimir algumas confusões existentes acerca da exploração sexual comercial e do turismo sexual faz-se mister ressaltar que há diferenças importantes a serem enunciadas, visto que o turismo sexual, quando explora crianças e adolescentes, pode configurar-se em termos da pura e direta exploração sexual ou também ser combinado com a exploração sexual comercial. Para sermos mais precisos: nem sempre o turismo sexual configura-se como exploração comercial, já que para esta há de ter um terceiro que aproprie os ganhos resultantes da atividade sexual do explorado. Todavia, apesar de às vezes não haver agenciamento direto, de não haver um pagamento com fim específico comercial, sempre há quem se beneficie desta atividade, visto que há toda uma cadeia que lucra com o turismo, seja ele sexual ou não (SCHLEMPER, 2006, p. 237-238).

O Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA, em parceria com o Instituto Interamericano Del Nino – IIN, em seu relatório final, apresentado no Brasil, intitulado “*Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e Caribe (Relatório Final - Brasil)*”, definiu da seguinte maneira a exploração sexual comercial:

A exploração sexual comercial se define como uma violência contra crianças e adolescentes, que se contextualiza em função da cultura (do uso do corpo), do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e sexualidade, mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos bio-psico-sociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, através do comércio de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos e liberdades individuais da população infanto-juvenil (LEAL, 1999, p. 21).

Dos Santos, no livro *O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: uma análise de situação* é outro autor que sentiu, a partir de uma experiência no campo da

intervenção, a necessidade de reavaliar os conceitos usuais de “prostituição”, suas causas e os objetivos das intervenções:

A necessidade dessa **diferenciação de papéis** foi sentida tão logo o Proinvert⁴⁹ iniciou suas atividades, quando, na discussão das concepções de base, alguns tópicos mostraram-se conflitivos: **a visão de prostituição como uma categoria de trabalho**; a discussão das **causas da prostituição sem restringi-las às determinações socioeconômicas**; os **objetivos das intervenções para além da abolição** (descriminalização e legalização); e a pertinência de um projeto como o Proinvert discutir também a prostituição adulta (grifos nossos).

Assim como alguns dos pesquisadores aqui citados que problematizam os conceitos focados, também Dos Santos (2007) resente-se da imprecisão conceitual e metodológica no que se refere à violência da exploração sexual. Segundo o autor (2007, p. 121), isso dificulta o trabalho dos profissionais das mais diversas áreas que se dedicam ao importante trabalho de intervenção:

Essa confusão conceitual dificulta também a definição de estratégias de intervenção mais adequadas a cada tipo de violência, [...] favorece a manutenção de tabus e de certas concepções moralizantes relacionadas à prostituição. Um levantamento do perfil da vítima e do perpetrador, por exemplo, poderia garantir uma maior eficiência e eficácia das ações de enfrentamento da violência e exploração sexual.

Ademais, essa confusão reinante leva a uma vitimização dos agentes envolvidos, pois lhes nega uma subjetividade própria. Entretanto, essa vitimização tem um viés político destacado por Dos Santos (2007, p. 122), visto que “exerce um apelo muito forte sobre os ativistas e pesquisadores do tema, exatamente pelo seu poder de mobilizar a opinião pública e de canalizar recursos para estudos e programas sociais”.

Se por um lado, a vitimização possibilita canalizar recursos financeiros, é prejudicial no sentido de que obsta uma compreensão mais aprofundada dos fenômenos sociais e

⁴⁹ Programa Invertendo a Rota da Universidade Católica de Goiás; trabalha com o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.

prejudica também o trabalho dos profissionais que lidam com crianças em situações de violência sexual e com os perpetradores desses atos, prejudicando também aqueles a quem a intervenção social deveria servir.

Saliente-se ainda que esse paradigma impede que enxerguemos as “vítimas” como protagonistas, bloqueando inclusive a compreensão do papel eventualmente desempenhado por elas próprias nas dinâmicas de violência sexual. Fique claro que estamos aqui problematizando a vitimização de pessoas adultas.

A falta de conceituações precisas é também um óbice à normatização jurídica, gerando conflitos entre o “ser” e o “dever-ser”, visto que, no plano fático tais dimensões da norma demonstram-se muitas vezes como irreconciliáveis. Em vista disso, Dos Santos (2007, p. 135) adverte para a existência de uma anomia em relação aos conceitos de trabalho sexual e exploração sexual e afirma que “até o momento as leis não são claras na tipificação do trabalho sexual nem na caracterização da “exploração sexual” (p. 135).

O que ocorre, em vista do exposto, é que no Brasil a legislatura está dissociada de qualquer reflexão acerca da eficácia, alcance e repercussão temporal das normas prolatadas. Isso reflete um divórcio entre o poder e a sociedade e uma dicotomia entre a realidade dos que exercitam o poder e dos que se submetem a ele.

Ressalte-se, por outro lado, que o fenômeno do turismo sexual tem desdobramentos *sui generis* e ambíguos de tal maneira que se prestam a diversas interpretações. Por exemplo, se o viajante em busca de sexo é um homem, trata-se de turismo sexual, se por outro lado o viajante é uma mulher, trata-se de uma viagem de romance, como aduz Piscitelli (2005a, p. 6):

Aproximações voltadas para a compreensão das relações sexuais e amorosas estabelecidas no marco das viagens de mulheres dos países do Norte às nações do Sul procuraram traçar as especificidades dessas relações, mostrando visões diferenciadas sobre os estilos de relacionamentos por elas entabulados. De acordo

com Deborah Pruitt e Suzanne Lafont (1995), autoras de um trabalho sobre esses relacionamentos na Jamaica, **o turismo mediando as relações entre mulheres das nações ricas e nativos do Sul é considerado como voltado para o romance e caracterizado pela ênfase no cortejo e, através de um discurso amoroso, pela construção de relacionamentos duradouros** (grifos nossos).

Contudo, há pesquisadores que já romperam com essa distinção e compreendem que as motivações e formas de agir de mulheres e homens que praticam o turismo sexual são similares, como demonstra Piscitelli (2005a, p. 6-7):

Embora as mulheres dedicadas ao turismo sexual apresentem diferenças com os turistas sexuais, sobretudo no que se refere às atitudes em relação à prostituição (dificilmente freqüentam bordéis ou fazem uso de serviços sexuais nas cidades nas quais residem e/ou os compram na rua nos pontos turísticos), elas manifestam diversas similaridades com esses homens, tais como considerarem suas experiências sexuais como partes integrais de suas férias; terem uma ampla diversidade de encontros sexuais que, muitas vezes, envolvem relacionamentos múltiplos, breves e instrumentais e de oferecerem retribuições financeiras, inclusive em dinheiro vivo, em troca de serviços sexuais aos parceiros locais. Além disso, elas implementam fantasias da alteridade, análogas às dos turistas sexuais, para legitimar, afirmando seus privilégios, o acesso sexual aos nativos.

O turismo envolvendo mulheres de países do Norte em busca de sexo e romance nos trópicos contrapõe-se, pois, à idéia generalizada de turismo sexual como um fenômeno exclusivamente de homens. Há evidentemente algo de “patriarcal” na representação hegemônica que reforça o papel de vítima da mulher, quando, de fato, a realidade empírica apresenta também exemplos de mulheres que viajam em busca de sexo com homens de outros países. É o caso da investigação desenvolvida por Kleiber e Wilke (1995) sobre turistas sexuais alemãs na República do Quênia. Nesse sentido, Badinter (2003, p. 59) observa que continua sendo impensável “todo lo que disminuye la importancia del concepto de dominación masculina y de la imagen de las mujeres víctimas”.

De todo modo, os argumentos aqui expostos e discutidos estabelecem uma clara linha de separação entre a prostituição “clássica” e a prostituição que se processa no âmbito do

turismo sexual. Cohen (1986) foi um dos autores que primeiro evidenciou esta separação, propondo a terminologia de “prostituição aberta” para se referir à especificidade dos relacionamentos entre turistas e “nativos” (apud PISCITELLI, 2005a, p. 7).

Sobre o conceito de Turismo Sexual, praticado com o intuito de explorar sexualmente crianças e adolescentes, reproduzimos a definição do Banco de Dados do Relatório do CECRIA. Ressalte-se que, apesar de ser do ano de 1996, e, portanto, passados mais de 15 anos, ainda se encontra perfeitamente “atualizada” aos moldes atuais:

Turismo sexual - Exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turista da própria região, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão de agências de viagem, e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes, e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de combustível, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casas de massagem, além da tradicional cafetinagem. (CECRIA, 1996 *apud* LEAL, 1998, p. 23).

Mais uma vez, o conceito vai além do fenômeno que deseja descrever, posto que o turismo sexual é aqui confundido com outro fenômeno, a pedofilia⁵⁰. É provável que a visibilidade de práticas envolvendo a exploração sexual infanto-juvenil em várias regiões do Brasil tenha provocado transposições semânticas de tal monta que acabaram por levar à identificação do turismo sexual, pura e simplesmente, como uma atividade relacionada à exploração sexual. Tal associação emergiu evidentemente no campo da intervenção e, portanto, da militância em defesa de crianças e adolescentes. É, no entanto, inadmissível que a diversidade de situações reais fique reduzida a essa dimensão. Nesse sentido, Badinter (2003, p. 57) também observa que “toda militância choca contra una dificultad: tomar en cuenta lo diverso de la realidad”.

⁵⁰ Segundo o dicionário eletrônico Aurélio (FERREIRA, 2004), é uma Parafilia (grupo de distúrbios psicosssexuais), representada por desejo forte e repetido de práticas sexuais e de fantasias sexuais com crianças pré-púberes, sendo a pedofilia erótica a perversão sexual que visa à criança.

Acerca do fenômeno do turismo sexual, já observamos alhures (SCHLEMPER, 2006, p. 234-235) a necessidade de estarmos atentos à sua complexidade:

[...] o turismo sexual evidentemente extrapola tão somente a realização de simples “programas”, mostra com clareza que além dos interesses econômicos há também a busca pelo “príncipe encantado”, onde o casamento seria a ascensão social desejada, o ápice da história de amor coroado com a quebra de barreiras de classes sociais.

Como pudemos observar os conceitos propostos por diversas entidades e autores, invariavelmente se tocam, se imbricam, se conectam e muitas vezes se confundem por completo, levando a projetos e programas de intervenção pautados por concepções pouco delimitadas e alheias às condições particulares dos fenômenos sobre os quais devem ser produzidos efeitos estruturantes.

4.2 As Idiossincrasias da Prostituição no Âmbito do Turismo Sexual

A prostituição que aqui denominamos “clássica” tem características gerais bastante simples, configurando-se como uma relação negocial que se exaure com a prestação de serviços de natureza sexual mediante pagamento. Em outras palavras, é um contrato de serviços sexuais e esse contrato diz-se *finito* quando o serviço é efetivamente prestado pela(o) prostituta(o) e o cliente paga pelos serviços usufruídos. A prostituição no âmbito do turismo sexual, por seu turno, goza de características únicas, específicas, que serão a seguir discutidas.

Felizardo e Marinho (2007, p. 147) evidenciam, com base em pesquisas empíricas, que o turismo sexual não se reduz à mera mercantilização da sexualidade, mas mobiliza “ambíguos intercâmbios econômicos, afetivos e sexuais”.

Alertam ainda os autores (2007, p. 147) para o fato de muitas mulheres envolvidas nessa atividade serem vistas “como transgressoras de uma ordem que deve permanecer inalterada”. Os autores argumentam que essas mulheres são “transgressoras”, no sentido de que romperam com a ordem “patriarcal e racista” que determina os papéis sociais e a localização espacial das moças pobres e negras das periferias das grandes cidadãs brasileiras. Felizardo e Marinho (2007, p. 148) demonstram que a presença dessas moças em espaços sociais tradicionalmente ocupados pela classe média e pela elite provoca grande estranhamento e mal estar, dando origem a uma nova cartografia dos gêneros na geografia social urbana:

[...] o turismo sexual [...] permite, após a sua configuração, a circulação de adolescentes pobres por espaços de consumo, anteriormente somente ocupados pela elite oligárquica e setores médios da sociedade local, dando origem a verdadeiras subversões que têm provocado um grande mal-estar entre seus representantes – “ali só tem putas”.

Felizardo e Marinho (2007, p. 148) argumentam que, em face da prostituição no âmbito do turismo sexual, a dinâmica social é abalada pelo rompimento de fronteiras pré-estabelecidas pelas elites dominantes, que recorrem a estereótipos e estigmas a fim de evitar a subversão da ordem vigente e manter as mulheres de classes sociais desprivilegiadas e negras em seus “devidos lugares”:

Estabelece-se uma nova geografia que reorganiza os espaços urbanos, aproximando grupos tradicionalmente segregados e redistribuindo no espaço uma nova *performance* nos lugares de consumo. A classe média, por não compartilhar voluntariamente desse espaço com esta população representada a partir do estigma de “puta”, contribui para erigir um mecanismo psicológico-social profundamente opressor, que não funciona como um dispositivo de controle social somente sobre as mulheres que exercem a prostituição, mas que atua, também, como regulador do comportamento de todas as mulheres.

Com efeito, essa é uma das idiossincrasias inerentes a esta forma de prostituição, visto que a forma “clássica” encontra-se, via de regra, geográfica, social e politicamente delimitada. Como tivemos oportunidade de observar no primeiro capítulo, a prostituição foi historicamente regulada pelo Estado desde a antiguidade clássica e uma das regulamentações estatais eram as Zonas de Baixo Meretrício, a exemplo do *Kerameikos* nas proximidades do Porto de Pireu em Atenas.

Referendando o discurso dos autores citados, chegam-se a conclusões similares no estudo “Estigma e Trabalho Sexual: Comentários a partir de leituras sobre Turismo Sexual” (PISCITELLI, 2005a, p. 10), levado a termo em Fortaleza-CE, enfatizando a forma “racista” e “preconceituosa” como as mulheres negras são socialmente vistas quando em companhia de um estrangeiro:

[...] no Brasil, até certo ponto, o dinheiro pode branquear e comportamentos socialmente condenáveis podem escurecer uma pessoa. Como resultado desse conjunto de concepções, mulheres de camadas médias e pele considerada clara, envolvidas em relacionamentos sexuais com turistas estrangeiros podem evitar o rótulo de prostitutas. Mas esse rótulo afeta de maneira recorrente as mulheres de estratos mais baixos e/ou pele mais escura que acompanham visitantes internacionais.

Similarmente, o discurso da autora ao longo de sua pesquisa é enfatizado e ratificado pela fala de mulheres pesquisadas (PISCITELLI, 2005a, p. 14):

A cor é percebida como operacionalizando de maneira quase automática a sexualização das mulheres, consideradas negras, que mantêm relacionamentos com estrangeiros. De acordo com a proprietária de uma barraca de praia: Tá com estrangeiro, é prostituta. E se tem aliança, eles olham logo para a aliança e dizem: deu o golpe. Tem lugar que não entra... tem bar que não atende... ignoram que estamos ali. Como se o fato de estar com estrangeiro fizesse da mulher uma prostituta e se ele for mais velho, pior ainda. Sou negra e estou ao lado de um estrangeiro.

Outra similaridade encontrada entre algumas pesquisas com o estudo de Felizardo e Marinho no âmbito do turismo sexual, diz respeito às “facilitadoras”. Redes de mulheres oriundas de vínculos de parentesco ou simplesmente amigas facilitam o ingresso dessas jovens nos circuitos do turismo sexual:

[...] Estas adolescentes estão inseridas em espaços que integram circuitos turísticos e que estão inclusas numa rede de relações “facilitadoras” de contatos constituídos por primas, irmãs e amigas que já participam no cenário local, do turismo sexual. (FELIZARDO; MARINHO, 2007, p. 149)

Em outro estudo, Piscitelli (2007, p. 46) chega a conclusões bastante similares no que se refere à facilitação do trânsito internacional de mulheres com o objetivo de prostituir-se em outros países, demonstrando que algumas redes primárias constituídas por familiares, amigos e mesmo vizinhos são identificadas equivocadamente como “máfias”. A partir daí questiona aspectos relativos à aplicação de determinados dispositivos do Código Penal com relação à configuração do tráfico:

Seguindo o padrão de outros migrantes brasileiros, essas pessoas acionaram redes sociais para sair do país e se inserir em outro, não necessariamente grupos criminosos organizados, o que muitas pessoas entrevistadas denominam de “máfias”, mas todo tipo de redes, incluindo parentes, amigos, vizinhos, conhecidos. Através dessas redes obtiveram informações e ajuda para partir, para chegar, para obter abrigo e integrar-se em algum nicho do mercado de trabalho. Olhando para esse universo a partir do Código Penal, essas quinze pessoas poderiam ser consideradas traficadas, pois em todos os casos houve algum tipo de intermediação para exercer a prostituição.

Cumprido ressaltar que, no caso das “facilitadoras” identificadas no estudo de Felizardo e Marinho, assim como no caso das “ajudas”, da pesquisadora Piscitelli, como ela bem adverte, existe a possibilidade desta “rede” de mulheres ser entendida como crime, de acordo com o teor do artigo 227 do Código Penal Brasileiro, “Mediação para servir a lascívia de

outrem”, o artigo 228, “Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual”, ou ainda o artigo 231, “Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual”⁵¹.

Ainda nesse sentido cumpre ressaltar que, diversas ações penais têm reiterado o entendimento do Estado de que a consanguinidade não exclui o ilícito penal, mas qualifica-o, razão pela qual uma irmã, prima, mãe ou qualquer outro parente que “ajude” uma mulher a obter papéis oficiais⁵², passagem ou lhe entregue qualquer soma em dinheiro que facilite sua entrada no país ou saída do Brasil para se prostituir comete crime de tráfico internacional de pessoa.

Felizardo e Marinho (2007, p. 149), evidenciam também a existência de uma “cartografia” que aponta para uma hierarquia de preferências das nacionalidades dos turistas estrangeiros. Os europeus estariam no topo da preferência das entrevistadas, seguidos de perto pelos norte-americanos e os homens brasileiros em último lugar. Os autores (2007, p. 149-150) identificam o machismo dos homens locais como causa da preferência por turistas europeus.

Felizardo e Marinho (2007, p. 150) destacam algumas idiossincrasias do fenômeno abordado, entre as quais se sobressaem a dimensão “romantizada” das relações com os turistas estrangeiros, a busca das mulheres pelo reconhecimento do grupo social, a assunção do papel de provedoras das famílias, além das características psicossociais envolvidas, como a realização pessoal e a resignificação identitária.

A especificidade econômica da prostituição no âmbito do turismo sexual por sua vez, não se deixa reduzir, no entanto, a uma única matriz tipológica. É para isso que Piscitelli (2005a, p. 8) chama a atenção:

⁵¹ Cf. capítulo 2.

⁵² Vistos, passaporte, comprovante de residência ou trabalho, etc.

Adicionando elementos tais como o objetivo da viagem, sua duração e o tipo de encontros sexuais e relações estabelecidas, essas perspectivas consideram equivocado pensar o turismo sexual como um subconjunto dentro da prostituição. Em outras palavras, algumas modalidades desse estilo de turismo poderiam ser consideradas parte da prostituição, enquanto outras não poderiam ser nela englobadas.

Além de refutar a unicidade tipológica, da prostituição “clássica” e da prostituição no âmbito do turismo sexual, com base em uma vivência advinda do processo de inserção empírica junto a mulheres que se prostituem em Fortaleza, principalmente no que tange à forma dos relacionamentos, Piscitelli (2005a, p. 9) descarta também a causalidade estreita relacionada à origem social do grupo por ela investigado:

Entre essas mulheres, aquelas que se envolvem no que alguns locais chamam de **“turismo sexual de classe média”**, intercambiam sexo por bens e vantagens materiais, formando relacionamentos com os visitantes estrangeiros às vezes influenciados por idéias românticas, **relacionamentos esses que nem sempre incorporam pagamento direto**. Elas são jovens, a maioria entre vinte e trinta anos (embora, no início da pesquisa, algumas entrevistadas estavam na faixa dos dezesseis ou dezessete anos); **a cor da pele é considerada pelos padrões locais entre o moreno e o moreno claro, e fazem parte das camadas baixas e médias baixas da cidade**. Essas mulheres **estão longe, porém, de serem extremamente pobres**, em termos locais, e/ou analfabetas. Em geral **moram em conjuntos habitacionais para pessoas de baixa renda, mas não nas áreas miseráveis da cidade**. Também **atingiram um nível de escolaridade comparativamente mais alto** do que as mulheres envolvidas nas versões “mais pobres” da prostituição (grifos nossos).

Mas, se tais relacionamentos não envolvem “pagamento direto”, é coerente com os fatos aventar que essas mulheres de “classe média” auferem lucros advindos dos “pagamentos indiretos” e como veremos adiante, essa atividade pode ser uma fonte de renda exclusiva ou uma complementação de renda para obreiras que labutam tradicionalmente no mercado do turismo.

A pluralidade de formas de intercâmbio econômico entre as prostitutas e os clientes é também salientada por Piscitelli. Ela identifica grupos diferenciados de mulheres que atuam no âmbito do turismo sexual. No primeiro deles, as mulheres envolvidas cobram efetivamente

pelos serviços prestados, ainda que não haja uma tabela de serviços, como demonstra a pesquisa da autora (2005a, p. 11):

[...] segundo essas entrevistadas, o valor de seus programas é relativamente elevado: Normalmente, eu cobro 50 dólar para os gringos, ou mais, né?... mas quando passam a noite com a gente, eles [os estrangeiros] não dão 50 dólar. Dão 80, 90, até 100 dólar (...).

E os valores desses programas são implementados como expressão da diferença entre essas mulheres e prostitutas de nível inferior. Embora alguma dessas entrevistadas já tenha realizado viagens para fora do Brasil, elas privilegiam os encontros com estrangeiros em termos de **uma combinação de fatores que envolvem dinheiro e a idéia de serem melhor tratadas pelos clientes estrangeiros que pelos brasileiros** [...] (*sic*) (grifos nossos).

Num segundo grupo, há uma “cobrança indireta” e a pesquisadora (2005a, p. 11) destaca, inclusive, os subterfúgios utilizados por essas mulheres na “cobrança” dos valores monetários pelos serviços prestados:

Nas palavras de uma cabeleireira de 27 anos, divorciada de um nativo 20 anos mais velho que ela, referindo-se a um atual namorado estrangeiros: Ele é um italiano, tem 52 anos... Eu totalmente perfeita, honesta, de casa. Porque nessas coisas tem que jogar, você tem que ficar como moça direita, difícil. Passamos uma semana só se encontrando, jantando, aí fui conhecer lugares que não conhecia. Eu falei que estava trabalhando no salão de uma amiga minha. Daí, ele: você não tem vontade de ter seu próprio negócio. E eu: como é que eu vou ter, ganhando o mísero salário que eu ganho? E ele: quanto você ganha? 150 R\$ por mês, que é o salário mínimo. Na época era R\$137. Ele falou: como vive com isso? Moro com minha mãe. Eu estava.... na pior... Na época deu R\$ 4.000. Mandou uma ordem de pagamento internacional. Daí eu não acreditei, né? Era a primeira vez. Aí eu comprei meu salão, comprei tudo. Fiz o curso... Ele nem desconfia.... De tudo que ele já mandou, é mais ou menos uns dez mil. Mas, porque, também, fui muito esperta. Ele ligava para mim. Quase toda vez que ele ligava, eu pedia dinheiro. Duzentos, trezentos. Dólar, mil reais. Ah, eu estou doente. Ah, eu quebrei a perna. Deu um problema no meu seio, tem que tirar. Quase acabei todas as doenças. Mas, se não é assim, você não consegue. Tem que juntar dinheiro, tive que comprar minhas coisas. Nunca cobre, assim, um programa. Nunca na minha vida.

É interessante observar que as mulheres que se enquadram no perfil acima citado não se consideram *profissionais* por não cobrarem pelos programas, não “fazerem de tudo” com os parceiros, por obterem o dinheiro de maneira indireta e pelo fato de as retribuições monetárias serem acompanhadas muitas vezes por um ou outro mimo. Não há, nesse caso, um

rendimento fixo ou um valor tabelado no trato com os turistas, sendo outra característica dessas mulheres o fato de que “elas têm condições de moradia visivelmente melhores (em termos dos bairros ocupados, o tipo de casa e os mobiliários) e um padrão de consumo mais elevado”. Ainda com relação a esse grupo argumenta Piscitelli (2005a, p. 12) que uma das motivações principais para o envolvimento dessas mulheres seria a possibilidade ou a expectativa de realizarem viagens ao exterior:

Para algumas dessas jovens, porém, os visitantes estrangeiros, para além de uma fonte imediata de lucro [e um prazer que, às vezes, se combina com uma visão romantizada deles], representam um passaporte concreto para uma almejada vida no exterior. Independentemente de estarem ou não vinculadas a uma promessa de casamento, as viagens são consideradas algo extremamente desejável e, nesse universo, as meninas que conseguem fazê-las adquirem também, um *plus* de valorização.

Um terceiro grupo é formado por mulheres regularmente empregadas e com renda máxima de um salário e meio, que refutam a idéia de que fazem programas com os turistas (PISCITELLI, 2005a, p. 12-13):

De camadas sociais, níveis de escolaridade e estilos de corporalidade análogos às das moças que conformam o grupo anterior e circulando pelos mesmos circuitos, elas se distinguem pelo fato de contarem com emprego fixo, que é a fonte de sua subsistência. São empregos com baixos salários no setor de serviços. São garçonetes, funcionárias de salões de beleza. Entre elas, o salário mais elevado é de R\$ 600,00 mensais. Elas concedem um valor elevado ao fato de trabalharem, aspecto crucial na fronteira que estabelecem entre elas e as mulheres que fazem programa. **Elas não os fazem, mas aceitam e em geral pedem presentes e contribuição financeira para suas necessidades imediatas e de médio prazo: roupas, relógios, perfumes, telefones celulares, pagamento de tratamentos médicos e alugueis, de mesadas e até mesmo dos recursos necessários para começar pequenos negócios.** (grifos nossos)

Outro fator de distinção desse terceiro grupo reside no fato de que se elas aceitam presentes dos namorados estrangeiros, são também capazes de gastar todo o seu salário com esses namorados, investindo financeiramente no relacionamento e nas trocas afetivas, sendo homogêneo nesse grupo o interesse por viajar (PISCITELLI, 2005a, p. 13):

Nesse grupo de entrevistadas, todas compartilham o **interesse por viajar**, o que algumas já conseguiram fazer mediante os relacionamentos estabelecidos com os estrangeiros que chegam a Fortaleza. Mas, entre elas, o **interesse geral ligado às viagens, subir na vida**, é mediado de diversas maneiras. Às vezes **a idéia de viajar está diretamente relacionada à possibilidade de viver [melhor] às custas de um estrangeiro**. Outras vezes essa expectativa está marcada pela preocupação no investimento pessoal (grifos nossos).

Quanto à motivação econômica que leva essas mulheres a se imiscuírem nas ambíguas relações do turismo sexual, Piscitelli afirma que embora a pobreza extrema não possa figurar como causa precípua, o aspecto econômico é preponderante na construção do desejo de migrar para o exterior. Outras especificidades do turismo sexual são as motivações e formas de atuação dos turistas desse “segmento” particular, como demonstra Piscitelli (2005a, p. 15):

A maior parte dos entrevistados no contexto analisado em Fortaleza afirmava **não utilizar serviços de prostitutas em seus países de origem, considerados caros, frios e restritos e tinha transitado por diversos pontos do circuito de turismo sexual internacional, Tailândia, Filipinas, Cuba, Costa Rica, Venezuela e, finalmente o Brasil**. Entre esses homens de nacionalidades, idades, níveis de escolaridade e renda extremamente diversificados, muitos, após ter escolhido o Brasil, resolveram continuar vindo a este país, abandonando, pelo menos temporariamente a procura de outros destinos. Para alguns desses turistas, **Fortaleza aparece como uma “zona” inesgotável que possibilita inúmeras experiências sexuais com custos relativamente baixos em termos internacionais**. [...] para outros, esse estilo de **turismo sexual alarga o leque de opções disponíveis em termos de relacionamentos estáveis e perpassados por sentimentos**. Alguns se vinculam a uma amante fixa, com baixo ou médio custo, à qual enviam dinheiro mensalmente, e visitam 3 ou 4 vezes durante o ano, enquanto mantêm seus casamentos na Europa. Outros vêm no universo de turismo sexual de Fortaleza a possibilidade de obter esposas que, além de corporificar um estilo de sexualidade, marcado pela cor e considerado pouco usual e extremamente atraente, reiterem padrões tradicionais de feminilidade. E entre estes últimos, alguns, ainda, acham possível, mediante as namoradas nativas, realizar um desejo de paternidade percebido como difícil de concretizar com as mulheres européias, vistas como cada vez mais reticentes em relação à maternidade.

Toda a diversidade de situações e comportamentos descritos e analisados, através dos quais classe, gênero, “raça”, cor, sexo, faixa etária e nação se articulam de modo complexo, permite-nos afirmar que a construção de um conceito “fechado”, unitário e inequívoco de prostituição no âmbito do turismo sexual torna-se operação bastante precária. Tampouco

podem os relacionamentos construídos, nesse âmbito, serem inequivocamente confundidos com a prostituição “clássica”.

A questão nacional torna-se, nas sociedades contemporâneas, questão crucial para o debate sobre as especificidades da prostituição no âmbito do turismo sexual, uma vez que as fronteiras nacionais são rompidas através da migração de mulheres e dos “casamentos por encomenda”, propagados através da rede mundial de computadores. Estas especificidades serão tratadas a seguir.

4.3 Novas Tecnologias e Dinâmicas Contemporâneas da Prostituição no Âmbito do Turismo Sexual

Como já foi sobejamente demonstrado neste capítulo e em várias outras passagens, a prostituição “clássica”, via de regra, está delimitada espacialmente em zonas de meretrício, bordéis e cabarés. No âmbito do turismo sexual não apenas são rompidas as “fronteiras” espaciais locais, como também as fronteiras entre os países. Esse rompimento de barreiras se dá, principalmente, através da utilização, pelos usuários, da rede mundial de computadores (Internet) e da migração de mulheres. As novas mídias podem ser vistas como instrumentos privilegiados para a propagação de paraísos naturais e de permissividade sexual ao redor do globo.

Piscitelli (2005a, 2005b, 2007, 2009) demonstra, em suas pesquisas, aspecto relevante da prostituição no âmbito do turismo sexual envolvendo a migração de mulheres dos países receptores para trabalhar na indústria do sexo nos países emissores, não raro levadas por seus pares estrangeiros, como observamos no discurso da autora (PISCITELLI, 2007, p.724):

O processo de migração foi viabilizado pelos namorados italianos que providenciaram as passagens, o dinheiro para o passaporte e as acolheram no país. Os projetos migratórios são fomentados pelo aparente sucesso de outras garotas que, após terem migrado, continuam mantendo estreitos laços com o local de origem. As redes femininas de amigas operam estimulando os sonhos de partir, oferecendo um (relativo) amparo na inserção no novo contexto, e, estendendo-se por várias cidades da Itália e de outros países europeus, proporcionam informações sobre a integração no país e elementos de comparação para avaliar os melhores destinos possíveis.

O mesmo padrão é ratificado em outra pesquisa da autora (2009, p. 111), desta feita com relação ao trânsito de brasileiras em território espanhol:

Las brasileñas que partieron desde un contexto de “turismo sexual” en Fortaleza viajaron a través de las relaciones con turistas extranjeros que conocieron en la ciudad. [Es importante recordar que, en este tipo de escenarios, las relaciones con visitantes internacionales extrapolan la prostitución, involucrando mujeres que desempeñan diversas actividades en el sector de servicios turísticos.] Entre esas jóvenes, el patrón migratorio presenta aspectos análogos. Trabajaban en los sectores turísticos, estableciendo sucesivas relaciones con extranjeros con el objetivo de mejorar de vida y, frecuentemente, también con el fin de viajar al exterior.

A autora acima citada desvenda um aspecto *sui generis* da prostituição no âmbito do turismo sexual: o casamento com estrangeiros. Esse tipo de relacionamento pode ter um leque de motivações de ambas às partes, variando desde o ímpeto de viajar para um país europeu ou os EUA, obtenção do *greencard*, autorização para exercer a prostituição⁵³, ou de fato estabelecer um contrato matrimonial duradouro com esses homens. Os dois principais destinos para essas mulheres são a Itália e a Espanha, países nos quais o índice de mulheres estrangeiras, tanto na indústria do sexo quanto em casamentos agenciados, tem aumentado efetivamente a partir dos anos 2000, como salienta Piscitelli (2009, p.111-112):

La migración brasileña en esos dos países no es particularmente relevante en términos numéricos cuando se la compara con la de ciudadanos de otras naciones latino-americanas. Sin embargo, en ambos adquiere aspectos significativos. En los dos, la comunidad de brasileños ha crecido en un ritmo intenso a partir de la mitad de la década del 2000 y está marcada por el predominio de mujeres. En ambos las

⁵³ Na Suíça Italiana, por exemplo, apenas as italianas e suíças podem exercer livremente a prostituição, isto tanto em ambientes privados, quanto a prostituição de rua. Insta salientar que, as estrangeiras que não possuam o status da nacionalidade nata ou adquirida através de casamento são sumariamente deportadas se flagradas exercendo o *métier* e proibidas de entrar na União Européia por 10 anos.

brasileñas son consideradas un contingente relevante en la industria del sexo y también integran los principales colectivos nacionales extranjeros proveedores de esposas para los hombres nativos. [...] En Italia, como en otros países de Europa, se considera que a partir de la década de 1990 hubo un aumento substancial de extranjeras que ofrecen servicios sexuales. Según los estudios sobre el tema, las prostitutas extranjeras, conjuntamente con bailarinas eróticas y esposas encargadas por correspondencia, inundaron la industria del sexo. Se considera que la explosión de extranjeras, añadiendo y diversificando la “oferta”, estimuló el consumo de la prostitución por parte de clientes de diversas franjas de edad. [...] Las entidades que atienden trabajadoras/es del sexo y investigadores/as consideran que en España el perfil de la prostitución también se modificó a partir de la década de 1990, pasando a contar con una presencia importante de personas extranjeras. Diversos informes de investigación señalan que la presencia de latino-americanas es significativa, particularmente en algunas regiones de España y consideran que las mujeres brasileñas están más concentradas en espacios cerrados, en pisos y clubes.

Com efeito, a prostituição “clássica” exercida por essas mulheres “en pisos y clubes” da Espanha e da Itália, é uma etapa de um processo que se inicia a partir de seu envolvimento com o Turismo Sexual. Também é advindo do contexto do turismo sexual o eventual casamento dessas mulheres com homens europeus, em particular italianos e espanhóis. Nesse sentido, Piscitelli (2007, p. 720) enfatiza o papel dos enlaces matrimoniais no processo migratório de mulheres latino-americanas envolvidas no turismo sexual:

Os estudos sobre casamento como porta de entrada para a migração destacam a quantidade de agências de casamento que, **anunciadas na Web** e em **jornais italianos, oferecem contatos** com potenciais esposas russas, de países do Leste Europeu e também do Brasil (grifo nosso).

A esse respeito, notamos no decorrer de nossa pesquisa, que os agenciamentos da “esposa encomendada” disseminaram-se também para outros países europeus e para os Estados Unidos da América. Alguns sites da Internet têm nomes bastante sugestivos como *brides order by mail*, isto é, noiva encomendada por correspondência, ressaltando-se que o termo inglês *order* tem conotação de pedido comercial, através do qual encomenda-se uma mercadoria.

O “consumo” da mulher por encomenda é um reflexo direto da baixa renda de suas famílias, como observa a autora (PISCITELLI, 2007, p. 724):

No universo contemplado, as garotas, quase todas filhas de famílias numerosas (com seis ou sete irmãos), oferecem recursos para as famílias, às quais enviam dinheiro com regularidade: mensalidades entre €100 e € 300, destinadas ao pagamento de contas fixas, além de remessas extraordinárias para a compra e/ou reforma de casas, tratamentos médicos, cirurgias, material escolar, enxovais para recém-nascidos.

Nos casamentos entre mulheres latinas e homens europeus a disparidade entre os cônjuges salta aos olhos, não apenas pelas diferenças econômicas, mas também pelas desigualdades culturais, como demonstra Piscitelli (2007, p. 725) em outro trecho de seu relato de pesquisa:

Os maridos italianos visitaram diversas vezes o Brasil, e alguns inclusive podem ser considerados ex-turistas habitués, pois viajaram a Fortaleza durante vários anos seguidos e mais de uma vez por ano. São majoritariamente jovens, entre 32 e 38 anos, mas um dos casais tem uma diferença de 16 anos e o grupo faz alusões a outros casos nos quais a diferença de idade é de 25, 30 anos. Tendo frequentado escolas superiores técnicas, todos contam com um nível de escolaridade consideravelmente superior ao das garotas, entre as quais a escolaridade mais elevada é o ensino médio completo (grifos nossos).

Estando evidente a motivação feminina, cumpre averiguar qual a motivação dos consumidores, que pulsões os levam a “encomendar” uma esposa latina, ou mais especificamente uma esposa brasileira. Ocorre que os padrões comportamentais dos europeus, principalmente no oeste, sofreram mudanças radicais ao longo do último século e o certo é que a mulher européia liberalizou-se e tornou-se mais independente, enquanto o homem manteve um padrão comportamental preponderantemente machista, advindo daí conflitos entre os gêneros. Prova de tal fato é a baixa taxa de fertilidade na Itália, que gira em torno de 1,21 nascimentos por mulher. Piscitelli (2007, p. 726) observa, a esse respeito, que,

Um dos motivos que conduzem esses homens a escolha de esposas brasileiras é a procura de estilos de feminilidade considerados difíceis de achar entre as italianas, “menos independentes”, que incluem a disposição para a maternidade. A paternidade é um projeto importante para esses homens.

Portanto, um dos motivos que levam os homens europeus à busca de matrimônios por encomenda é também a procura de uma mulher que lhes brinde com um herdeiro. Esse comportamento gera graves problemas quando existem casos de violência doméstica semelhantes aos casamentos fundados de modo tradicional, o que tem chamado a atenção das autoridades italianas, como alerta a Diretora da *Associazione Donne Brasiliane in Italia*⁵⁴, no estudo de Piscitelli (2007, p. 729):

Nesses casamentos mistos têm casos de violência. O maior problema... é quando há filhos... Geralmente, elas querem separar e voltar para o Brasil... O que ocorre aqui é que há muitas brasileiras presas, hipoteticamente, porque elas não querem abandonar os filhos e a justiça não autoriza [que os levem]... Eu tenho umas dezenas de mulheres nessa situação. Já houve no passado algumas que se suicidaram [...]

Não se pode olvidar que o direito continental europeu privilegia, em casos de disputa de guarda de menor, não a maternidade, mas a nacionalidade do infante, que em qualquer caso, é o do lugar de seu nascimento⁵⁵. Ademais, não se pode olvidar que a maior parte dessas mulheres advém do exercício da prostituição e em um tribunal isso pesa em seu desfavor, por mais bem estruturadas e mães capazes que elas possam ser.

Com efeito, não apenas a migração de mulheres rumo aos países do norte e os “casamentos por encomenda” norteiam a forma como o turismo sexual e a prostituição se globalizam e atingem inúmeros países. Na esteira das novas mídias, a Internet não apenas

⁵⁴ A Associação, fundada em 1996, em Roma, tem o objetivo de diminuir a vulnerabilidade das migrantes, oferecendo apoio, assistência legal e psicológica às brasileiras e seus filhos.

⁵⁵ O Direito continental europeu adota a teoria do *jus solis*, segundo a qual a nacionalidade do nascituro será a de seu lugar de nascimento, o Brasil, e direito anglo-saxônico (o *Bill of Rights* e a *Common Law*) ao contrário adotam a teoria do *jus sanguinis*, segundo a qual a nacionalidade é transmitida pelos pais.

facilita, mas, sobretudo fomenta e incentiva, velada ou explicitamente, o turismo sexual nos países do sul.

No século XXI, as novas tecnologias avançam no sentido de romper barreiras geográficas e possibilitar a transmissão de dados, textos, vídeos, fotos, sons e filmes a velocidades surpreendentes, de um lado ao outro do globo. Os espaços virtuais transformam-se em canais privilegiados para a circulação de matéria de conteúdo sexual, como observa Piscitelli (2005b, p. 284):

Os espaços virtuais destinados ao sexo, considerados principais veículos de informações que favorecem a exploração sexual e ainda refúgio favorável para todo tipo de “desviantes”, vêm sendo objeto dos mais diversos tipos de pesquisa, inclusive investigações realizadas em abordagens sócio-antropológicas. Essas últimas tendem a centrarem-se nos efeitos dos seus usos sobre a sexualidade. Essas análises afirmam que o discurso e os atos sexuais têm sido redefinidos pela institucionalização das conversas e dos atos sexuais virtuais, pois, de acordo com eles, a net conduz a uma re-significação das noções “escrever” e “ler” e tem a capacidade de **criar novas definições de todo evento sexual**, desde o flerte e o intercuro sexual às orgias. Ao mesmo tempo, esses estudos consideram que tais espaços representam a possibilidade extrema de contatos sexuais “desincorporados” e freqüentemente chegam à conclusão de que o uso desses sites, ao operar como um **substituto da sexualidade, conduz ao isolamento** (grifos nossos).

Evidencia-se, na citação acima, que os novos canais midiáticos proporcionam novas formas de “contato”, embora reiterem formas masculinas tradicionais de imaginar, experienciar e representar a sexualidade, reproduzindo um discurso de dominação do gênero masculino sobre o feminino e disseminando a prática do turismo sexual (PISCITELLI, 2005b).

A mídia eletrônica é constitutiva do crescente movimento de atravessar as fronteiras para oferecer ou consumir serviços sexuais, assim como de outros processos vinculados à “nova ordem global”.

Muito embora a pesquisa de Piscitelli (2005b) se atenha à análise de um único site da web, uma simples busca nos principais *search engines* fornecem números bastante significativos, como podemos apreciar a seguir:

Mecanismos de Busca				
Palavras-chave	Google	Yahoo	Altavista	MSN(Bing)
Dating vacation's agency	56.500.000	7.740.000	1.650	2.620
Latin woman seeking foreign man	2.650.000	8.670.000	3.340.000	1.120.000
single man seeking Latin woman	392.000	12.100.000	4.740.000	1.460.000
Latin woman for vacation's dating	309.000	2.550.000	502	1.510
Latin women tour agency	1.420.000	5.770.000	4.320.000	2.010.000
Single man in usa seeking for Latin women	2.110.000	4.170.000	2.400.000	724.000
Single man in europe seeking for Latin women	65.600	6.090.000	3.340.000	1.120.000
Brazilian women for dating	6.170.000	7.660.000	6.490.000	1.600.000
Brazilian women seeking men	5.670.000	4.150.000	2.940.000	859.000
brazilian women for vacations date	64.800.000	2.200.000	479.000	161.000

Os endereços retornados, quando relacionados com encontros íntimos e turismo sexual, podem ser classificados em três tipos elementares: a) Agências de “casamentos por encomenda”, alguns com nomes bastante esclarecedores, como *brides order by mail*, como já referido; b) Agências de acompanhantes, que divulgam garotas de programa e travestis sul-americanos, mexicanos e caribenhos em pólos turísticos como Cancun, Bogotá, Rio de Janeiro, Natal e Fortaleza; e, c) Sites, fóruns e blog spots mais específicos que, a moda do site analisado por Piscitelli (2005b), trazem uma variada gama de destinos turísticos sexualmente atraentes, informações e instruções para a “prática saudável” do turismo sexual. Notadamente, esses sites advertem contra a prática de pedofilia e sexo com menores, as mulheres que desejam “afiliar-se” o fazem “voluntariamente” mediante a assinatura de termos de responsabilidade e pagamento em moeda corrente nacional pela divulgação de seus anúncios. Semelhantes são as observações da citada autora, ao comentar sobre o site por ela investigado (2005b, p. 291):

A singularidade do site consiste em fornecer informações sobre prostituição e turismo sexual, particularmente útil para viajantes. O preview, além de apresentá-lo como o banco de dados interativo sobre “viagens adultas” mais amplo da Internet, oferece informações que aludem às preferências dos turistas sexuais. Sexo barato é um dos aspectos aos quais se refere; outro é a disponibilidade de mulheres que não são necessariamente prostitutas profissionais.

Insta observar que os turistas sexuais são os que pagam mais caro pelos serviços ofertados por esses sites, mediante a assinatura mensal, semestral ou anual, para ter acesso irrestrito à base de dados e contato intermediado com as garotas anunciantes.

Uma das peculiaridades que observamos ao acessar muitos desses sites da Internet é a forma etnicizada como as mulheres são apresentadas aos turistas, como referendado pelo discurso de Piscitelli (2005b, p. 293):

As imagens presentes nos arquivos por país sugerem especificidades no que se refere a estilos de corporalidade. As fotografias das africanas frequentemente as retratam inteiramente vestidas ou com trajes étnicos, e exibindo posturas corporais não erotizadas. As asiáticas são mostradas vestidas, com roupas ocidentais, seminuas ou sem roupas, sorridentes, exibindo gestos às vezes “eticizados”, tais como as mãos, palma contra palma, grudadas ao peito. Ao contrário, as mulheres de América do Sul e do Caribe são apresentadas em posturas corporais extremamente sexualizadas. A elas cabe exibir os genitais e/ou serem mostradas em situações explícitas de relacionamentos sexuais ou masturbação. Esse tipo de imagens está vinculado particularmente aos países nos quais as mulheres são percebidas como singularmente “quentes” tais como o Brasil, ou nos quais o sexo é considerado mais banal e barato, como República Dominicana e o Paraguai, no qual há uma verdadeira coleção de fotografias “ginecológicas”, com a explicação adicional de que as mulheres desse país adoram posar (dessa maneira) para as câmaras.

Não podemos deixar de fazer uma analogia entre o conteúdo desses sites e o conteúdo de sites tradicionais de compra e venda, como, por exemplo, o *ebay.com* e o *mercadolivre.com.br*. A cada destino são associadas características ímpares e as mulheres são exibidas, inquestionavelmente, como mercadoria, acessível a quem dispuser de capital suficiente para fazer uma viagem ao exterior, pagar por um “programa” ou encomendar a

noiva de seus sonhos⁵⁶. Pelo exposto, evidencia-se que o turismo sexual tem rompido fronteiras físicas entre distantes países e difundido na comunidade internacional uma imagem estereotipada dos países do sul como paraísos do “sexo fácil”, aliada a uma visão preconceituosa de cidades e localidades, nas quais a sexualidade é representada como estando à venda em troca de um punhado de dólares. A realidade empírica de muitas dessas localidades, de extrema miserabilidade, reforça muitos dos estereótipos e contribui para reproduzir a realidade do turismo sexual, que se assenta, além dos vários fatores aqui considerados, na desigualdade das relações estabelecidas nas relações internacionais (clivagens Norte/Sul), como nas desigualdades internas desses países.

Para concluir, resta salientar que demonstramos aqui especificidades relevantes da prostituição no âmbito do turismo sexual e identificamos como no imaginário dos atores envolvidos articulam-se de modo complexo categorias como classe, “raça”, gênero e nação. Embora tais categorias possam também estar presentes no modelo que identificamos como tradicional ou “clássico” de prostituição, ressaltamos particularidades da prostituição no âmbito do turismo sexual, principalmente aquelas relacionadas a investimentos afetivos e emocionais, bem como ao imbricamento de intercâmbios econômicos e sexuais com esferas ditas “normais”, familiares, da vida social dos envolvidos.

Demonstramos, pois, tanto os elementos de polarização entre o modelo tradicional de prostituição e a prostituição no âmbito do turismo sexual, assim como a existência de fluidas, ambíguas e contraditórias fronteiras entre esses modelos. Evidenciou-se também que mesmo a prostituição que se processa no âmbito do turismo sexual não pode ser reduzida a um modelo tipológico único e inequívoco, pois sua configuração vincula-se a modos particulares de realização dos intercâmbios econômicos, sexuais e afetivos. A dinâmica articulação das categorias classe, “raça”, gênero e nação cria clivagens importantes para a compreensão de

⁵⁶ Submissa, sexualmente permissiva e fértil.

aspectos pouco considerados nos estudos sobre a prostituição que se dá no âmbito do turismo sexual. É sobre a base desse conhecimento lacunar que têm se construído tanto análises sobre o fenômeno como políticas de intervenção.

Soares do Bem (2005, p. 14) alertou, na apresentação de sua obra *A Dialética do Turismo Sexual*, para os nexos causais entre o racismo, o sexismo, a identidade nacional e o turismo sexual, afirmando que esses temas não são necessariamente apenas complementares, mas constituem uma “única problemática”. Várias passagens comentadas ao longo desse capítulo, principalmente as falas de muitas mulheres entrevistadas por Piscitelli em Fortaleza, demonstram como a realidade de classe dessas mulheres é mediatizada por processos de etnização, que recriam representações nacionais a partir de uma perspectiva generificada. Ficou evidente que a articulação dessas categorias, tanto por parte das mulheres como de seus parceiros, atualizam permanentemente estruturas sociais e representações nacionais (Cf. BALLIBAR; WALLERSTEIN, 1990, p. 118) funcionais para a reprodução do turismo sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do material apresentado e discutido nesta dissertação, inferimos que, embora haja inúmeros pontos de interconexão, a prostituição tradicional, “clássica”, difere, em alguns aspectos relevantes, da prostituição no âmbito do turismo sexual. Certamente, são fronteiras pouco visíveis e, no mais das vezes, fluidas, ambíguas e contraditórias, porém demarcam algumas diferenças que precisam ser levadas em consideração tanto pela pesquisa acadêmica quanto pelas políticas públicas que tratam da temática.

Vislumbramos no decorrer de nossos estudos a existência de duas principais abordagens do fenômeno da prostituição, antagônicas e maniqueístas. Uma, que enxerga a prostituta como vítima da exploração sexual e prioriza o domínio do gênero masculino sobre o feminino, bem como a exploração do trabalho da prostituta, inserindo-se na tradição abolicionista; outra, que julga ser a “mais antiga das profissões” um contrato civilista de prestação de serviços sexuais, economicamente remunerado, ou remunerado *in natura*, baseado na voluntariedade jurídica e na teoria da autonomia da vontade, que julga lícita toda forma de comércio sexual e legitima a alocação da força de trabalho baseada na vontade do indivíduo adulto juridicamente capaz.

Insta sublinhar como se equilibram os pratos da balança de Themis em cada uma dessas posições, tão diametralmente opostas. Quando se adota a postura “abolicionista” em relação à prostituição “clássica” e àquela praticada no âmbito do turismo sexual, afirma-se peremptoriamente que os sujeitos que exercem o trabalho sexual nem são capazes de optarem, sob condições dadas, pela entrada na atividade, nem de saírem da mesma por iniciativa própria. Mais ainda, nega-se que eles sejam sujeitos de direitos, já que são definidos como

meros objetos atingidos pela regulamentação social e normatização estatal. A posição de negar à prostituição o *status* de trabalho, seja ela postulada por correntes de esquerda ou de direita, aliena os indivíduos e nega-lhes qualquer subjetividade. Cumpre ressaltar que, agindo dessa forma, incorre-se no erro categorial de tratar diferentes fenômenos como uma única coisa e outorga-se à exploração sexual, à prostituição, ao turismo sexual, à violência sexual o mesmo significado, tornando-os sinonímias de uma violação dos sujeitos envolvidos na trama da prostituição.

Por outro lado, adotar pura e simplesmente a posição de um liberalismo econômico que alça a prostituição à categoria de profissão regularizada pela lei, é incapaz de extirpar do seio da sociedade o viés estigmatizante da prostituição e redundando em uma imprudência ímpar invocar a voluntariedade jurídica para legitimar a exploração sexual comercial. Não podemos olvidar que a teoria da autonomia da vontade foi desenvolvida pelos iluministas e enciclopedistas para afirmarem a obrigatoriedade das convenções, equiparando-as, para as partes contratantes, à própria lei. Jean-Jacques Rousseau baseou na teoria da autonomia da vontade a própria estrutura estatal ao afirmar que o contrato não se limita apenas a criar obrigações, mas vai além, ao criar, modificar ou extinguir, inclusive, os direitos reais, de forma que o Estado apresenta-se como o resultado de um contrato específico, o contrato social.

Contudo é insustentável, também, a idéia de total autonomia da vontade, visto que o contrato interpartes vai além de um simples acordo de vontades, mas desponta como fato social regulado pelas normas sociais de ordem pública. Não fosse dessa maneira, o próprio Estado correria o risco de ruir ante a anomia e a anarquia das “normas jurídicas” prolatadas na gênese dos contratos individuais. Afinal, não se pode olvidar que um contrato não pode ter um objeto ilícito e que a vontade, mesmo quando autônoma, pode sofrer de vícios do consentimento e ser condicionada por uma série de fatores sociais, econômicos, políticos e

ideológicos. De fato, é comum que vítimas traumatizadas até mesmo não se reconheçam como vítimas, como na Síndrome de Estocolmo, em que a vítima de sequestro torna-se “companheira”, e até mesmo defensora, do sequestrador.

Com efeito, é recorrente nos estudos, pesquisas e na literatura que permeiam o campo da prostituição, o relato de prostitutas e ex-prostitutas que buscam abandonar o *métier*, seja por uma colocação no mercado regular do trabalho, através da qualificação profissional e pessoal, seja através do casamento como forma de “libertação” da prostituição, como é o caso, inclusive, daquelas que protestam a favor da prostituição e são politicamente engajadas na defesa da atividade.

Diante desse quadro, o correto é afirmar que, cada caso de sujeito envolvido no fenômeno da prostituição se insurge como muito particular em sua essência, em suas idiossincrasias, não podendo dessa forma sujeitar-se a uma lei geral, a um imperativo categórico universalizante. Não podemos sequer reduzir o fenômeno da prostituição a uma tipologia universal, dada a recorrência de fatores interacionistas, que colocam, ao lado da prostituição, clientes com os mais diferentes perfis, agentes mediadores e condições materiais e simbólicas muito específicas.

Entendemos, pois, como impossível a aplicação absoluta, una e irrestrita das teorias aventadas, restando como único caminho o diálogo entre as duas vertentes, aplicado a cada caso *sub examine*, como forma de apreensão das múltiplas facetas de cada tipo de prostituição, sob pena de incorrer-se em uma afronta aos princípios da liberdade e dignidade da pessoa humana.

Assim, podemos inferir que a prostituição é, sob determinados ângulos, uma violência contra a mulher, enquanto que, sob a ótica de determinados grupos feministas se insurge como mais uma opção social de labor. Todavia, o que podemos observar é que essa atividade

é mais uma opção de trabalho remunerado, não somente em face da falta de alternativas, mas também pelo fato de ser uma alternativa sedutora de “maiores ganhos”. De fato, a prostituição oferece melhores remunerações que a maioria das profissões “lícitas”, atraindo dessa maneira muitas pessoas jovens para essa atividade, principalmente aquelas excluídas do acesso ao mercado de trabalho formal.

Salientamos que, especificamente no âmbito do turismo sexual essa atividade mostra-se capaz de “redesenhar” toda a cartografia social da Europa, do Brasil, e em especial, do Nordeste Brasileiro, servindo, em muitos dos casos aqui relatados e discutidos, como meio de ascensão social.

Se a prostituição é, desde a antiguidade clássica, moralmente reprovável em todo o ocidente, também desponta como imprescindível a atuação estatal e paraestatal como forma de proteção às mulheres inseridas no contexto da prostituição, tanto a “clássica” quanto àquela levada a termo no âmbito do turismo sexual. Isso decorre da ausência de uma visão diferenciada emanada do próprio Estado, que ainda se utiliza de normas “arcaicas” para regulamentar esses fenômenos, e por isso, as referidas normas se mostram ineficazes tanto no sentido de proteger a prostituta como de penalizar de modo adequado aqueles que se colocam de modo ilícito diante dela.

Ressaltamos que, se a regulamentação da prostituição como profissão oficial não tem o condão de suspender o estigma social e moral dessa atividade, por outro lado, teria a capacidade de garantir os direitos laborais das profissionais, protegendo-as de fato da exploração econômica e garantindo, entre outras coisas, a possibilidade de sair da profissão quando bem lhes aprouver, de gozar de uma aposentadoria após tantos anos de labor ou mesmo de ter oportunidades para se qualificar para o exercício de profissões socialmente valorizadas.

Como podemos notar, esse é um campo extenso e complexo e cada ação positivada deve ser antecedida de uma longa, fundamentada e diferenciada discussão. Assim, a ação de regulamentar a profissão com o fito de proteger os direitos mínimos da prostituta deve ser pensada dentro de limites tais que a norma exarada não venha a ser interpretada como um estímulo à prática da prostituição, do tráfico internacional e interno de pessoas, do rufianismo, bem como de qualquer forma de exploração sexual.

REFERÊNCIAS

ANSARAH, Marília Gomes dos Reis (org.). **Turismo: como aprender, como ensinar**. 2ª ed. São Paulo: Editora SENAC, v. 2, 2001.

BADINTER, E. **Hombres Mujeres: Cómo salir del camino equivocado**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina S. A., 2003.

BALLIBAR, E.; WALLERSTEIN, I. **Rasse Klasse Nation**. Hamburg/Berlin: Argument Verlag, 1990.

BARRETTO, Margarida. **Manual de iniciação ao estudo do Turismo**. 13ª ed. rev. e atual. Campinas-SP: Papyrus, 2003. (Coleção Turismo)

_____. As ciências sociais aplicadas ao turismo. *In*: Serrano, C., Turini Bruhns, H., D.P. Luchiari, Maria Thereza (Org.). **Olhares contemporâneos sobre o turismo**. Campinas: Papyrus, 2009, p. 19.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo Sexo**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BENI, Mário Carlos. **Análise estrutural do turismo**. 4ª ed. São Paulo: Editora SENAC, São Paulo, 2007.

BORDIEU, Pierre. **Espíritus de Estado: Génesis y estructura del campo burocrático**. *In* Actes de la Recherche en Sciences Sociales, N° 96-97, marzo de 1993, pp.49-62.

BRASIL. **Ação Penal nº 2004.38.03.009328-4**. Disponível em: <https://www.ccr.pgr.mpf.gov.br/docs_institucional/eventos/ix-encontro/ix-

Encontro_ela_wiecko/proc_20043803009328_4_mg_uberlandia.pdf>. Acesso em: 16 Mar. 2010.

_____. **Ação Penal nº 2004.38.03.009474-5.** Disponível em: <https://www.ccr.pgr.mpf.gov.br/docs_institucional/eventos/ix-encontro/ix-Encontro_ela_wiecko/proc_20043803009474_5_mg_uberlandia.pdf>. Acesso em: 25 Mar. 2010.

_____. **Ação Penal nº 2004.51.00.501979-4.** Disponível em: <https://www.ccr.pgr.mpf.gov.br/docs_institucional/eventos/ix-encontro/ix-Encontro_ela_wiecko/proc_20045100501979_4_mg_uberlandia.pdf>. Acesso em: 12 Abr. 2010.

_____. **Ação Penal nº 2004.51.01.502996-0.** Disponível em: <https://www.ccr.pgr.mpf.gov.br/docs_institucional/eventos/ix-encontro/ix-Encontro_ela_wiecko/proc_20045101502996_0_mg_uberlandia.pdf>. Acesso em: 20 Abr. 2010.

_____. MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações.** Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>>. Acesso em: 20 Abr. 2010

_____. **Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848,** de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009.** Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890.** Promulga o Código Penal. Disponível em: <http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DEC20a.html>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/De13688.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Lei de 16 de dezembro de 1830.** Manda executar o Código Criminal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Lei de 29 de novembro de 1832.** Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm>>. Acesso em: 13 jan. 2010.

_____. **Vade Mecum acadêmico de direito.** Org. Anne Joyce Angher. 3ª ed. São Paulo: Rideel, 2006. (Coleção de Leis Rideel).

BROWN, Peter. Antiguidade Tardia. *In: História da Vida Privada.* São Paulo: Schwarcz, 2009.

CAMINHA, Pero Vaz de. **Carta a El Rei D. Manuel,** São Paulo: Dominus, 1963.

CAMPENHOUDT, Luc Van. **Introdução à análise dos fenômenos sociais.** (trad. Eduardo de Freitas). Lisboa: Gradiva, 2003.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal:** Parte Geral - Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2009.

CASTELLI, Geraldo. **Turismo: atividade marcante do século XX**. 3ª ed. Caxias do Sul: EDUCS, 1996.

CASTRO, A. M.; DIAS, E. F. **Sociologia: Introdução ao pensamento sociológico**. Durkheim, Weber, Marx, Parsons. Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca Ltda., 1975.

CASTRO, Flávia Lages de. **Mulheres romanas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

COOPER, Chris, et al (trad. de Roberto Cataldo Costa), 2ª ed. **Turismo, princípios e prática**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

CRUZ, Rita de Cássia. **Política de Turismo e território**. São Paulo: Contexto, 2000. (Coleção Turismo Contexto).

DANN, Graham; COHEN, Eric. Sociology and tourism. *In: Annals of Tourism Research*. Vol.18, pp. 155-169, Pergamon Press, USA, 1991.

DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. **Pesquisa e informação qualitativa: aportes metodológicos**. 2ª ed. Campinas-SP: Papyrus, 2004.

DOS SANTOS, Benedito R. **O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: uma análise de situação**. Goiás: UCG, 2007.

DURKHEIM, E. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1981.

_____. **Las Reglas del Método Sociológico**. Buenos Aires: Centro Editor de Cultura, 2006.

FELIZARDO, Dilma; MARINHO, A. L. S. (Des)construção das noções de exploração sexual e paradoxos do intercâmbio econômico, afetivo e sexual. In: **Revista LatITUDE Nr. 1**. Maceió: Edufal, 2007, p. 145-166.

FERRAZ, Joandre. **Regime jurídico do turismo**. Campinas/SP: Papyrus, 1992.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio versão 5.0**. 3 ed. 1ª impressão da Editora Positivo, revista e atualizada do Aurélio Século XXI. São Paulo: Editora Positivo, 2004.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Foucault e a Análise do Discurso em Educação**. In *Cadernos de Pesquisa*, n. 114, novembro/2001.

FO, Jacopo; TOMAT, Sergio; MALUCELLI, Laura. **O Livro Negro do Cristianismo**. São Paulo: Ediouro, 2001.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

_____. **A Ordem do Discurso**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

FRANÇA, G. V. de. Prostituição: um enfoque político-social. In: **Feminina**, Rio de Janeiro, V. 22. Nr. 2, p. 145-148, fev. 1994.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 50ª ed. São Paulo: Global, 2005.

FROTA HAGUETTE, T. M. **Metodologias qualitativas na sociologia**. Petrópolis: Vozes, 2001.

GIANETTI, Eduardo. **Felicidade: diálogos sobre o bem estar na civilização**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GIDDENS, Anthony. Interação social e vida cotidiana. *In: Sociologia*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2006.

GUIMARÃES, Kátia; MERCHÁN-HAMANN, Edgar. Comercializando fantasias: a representação social da prostituição, dilemas da profissão e a construção da cidadania. *In: Revista de Estudos Feministas*. V. 13, N. 3. Florianópolis, 2005.

HALL, Stuart. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HERÓDOTO DE HALICARNASSO. **Los Nueve Libros de La Historia**. Madrid: Edaf S/A, 2001.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. V. 1, Tomo II, 5. ed., Rio de Janeiro: Forense, 1978.

IBEPIS. **Uma análise etnográfica e sociológica sobre adolescentes e jovens masculinos no mercado do sexo na cidade de Natal (RN)**. Projeto de Pesquisa. Natal: IBEPIS, 2008.

JULIANO, Dolores. El trabajo sexual en la mira. Polémicas y estereótipos. *In: Cadernos Pagu* N. 25. Campinas: Pagu, 2005, p. 79-106.

KING JAMES VERSION - **Holy Bible**. Salt Lake City/Utah: CES, 1988.

KLEIBER, D.; WILKE, M. Aids, Sex und Tourismus. Ergebnisse einer Befragung deutscher Urlauber und Sextouristen. Band 33 Schriftenreihe des Bundesministeriums für Gesundheit. Baden-Baden: Nomos Verlagsgesellschaft, 1995.

KRIPPENDORF, Jost. **Sociologia do turismo:** para uma nova compreensão do lazer e das viagens. Trad. Contexto Traduções. São Paulo: Aleph, 2000.

LA RONCIÈRE, Charles de. A vida privada dos notáveis toscanos no limiar da Renascença. *In: História da Vida Privada*. ARIÈS, P.; DUBY, G. (Org.). São Paulo: Schwarcz, 2009.

LASSALLE, Ferdinand. **A Essência da Constituição**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 1998.

_____. **O Que é Uma Constituição?** São Paulo: Edições e Publicações Brasil, 1993.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. (Org.). **A exploração sexual de meninos e meninas na América Latina e no Caribe**. (Relatório Final – Brasil). Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA. Instituto Interamericano Del Nino – INN. Brasília: [s.n.], 1998.

_____. **Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e de Adolescentes na América Latina e Caribe (Relatório Final - Brasil)**. 1ª ed.. Brasília:Gráfica Valci Editora Ltda., 1999.

LEITE, Gabriela. **Filha, mãe, avó e puta:** A história de uma mulher que decidiu ser prostituta. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LONCLE, François. A Rede da Europa Oriental. *In: Le Monde Diplomatique*. Disponível em:<<http://diplomatie.uol.com.br/acervo.php?id=347&tipo=acervo&PHPSESSID=7344ed5e82e51d5534f731688bd39468>> Acesso em: 23 jan. 2010.

LOPES JÚNIOR, Edmilson. Urbanização turística, cultura e meio ambiente no nordeste brasileiro. *In: Viagens à Natureza: turismo, cultura e ambiente/* Célia Maria de Toledo Serrano e Heloísa Turini Bruhns (orgs.). Campinas, São Paulo: Papirus, 1997. (Coleção Turismo).

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Simone. **A mulher junto às criminologias**: de degenerada à vítima, sempre sob controle sociopenal. *Fractal, Revista de Psicologia*, Rio de Janeiro, V. 21, N. 1, Abr. 2009.

MAZZIEIRO, João Batista. **Sexualidade Criminalizada**: Prostituição, Lenocínio e Outros Delitos - São Paulo 1870/1920. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 35, 1998.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=turismo>>. Acesso em: 23 set. 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 4ª ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1996.

MOESCH, Marutschka Martini. **A produção do saber turístico**. São Paulo: Contexto, 2000. (Coleção Turismo Contexto).

MORIN, Edgard. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

OMT. **Organização Mundial do Turismo**. United Nations World Tourism Organization: Disponível em: < <http://www.world-tourism.org/facts/eng/methodological.htm#2>>. Acesso em: 18 nov. 2009.

PACHECO, Rachel. **O Doce Veneno do Escorpião**. São Paulo: Editora Original Ltda., 2005.

_____. **O Que Aprendi com Bruna Surfistinha**. São Paulo: Editora Original Ltda., 2006.

PAIVA, Maria das Graças de Menezes V. **Sociologia do turismo**. Campinas, SP: Papirus, 1995. (Coleção turismo).

PISCITELLI, Adriana. **Estigma e Trabalho Sexual**: Comentários a partir de leituras sobre Turismo Sexual. São Paulo: UNICAMP, 2005a.

_____. Viagens e sexo on-line: a Internet na geografia do turismo sexual. *In: Cadernos Pagu Nr. 25*. Campinas: Pagu, 2005b, p. 281-326.

_____. Entre as “máfias” e a “ajuda”: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. *In: Cadernos Pagu Nr 31*. Campinas: Pagu, 2007, p. 29-63.

_____. Tránsitos: Circulación de brasileñas en el ámbito de la transnacionalización de los mercados sexual y matrimonial. *In: Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre: 2009. Ano 15, N. 31, p. 101-136.

POPPER, Karl R. **Conjeturas y Refutaciones: El desarrollo del conocimiento científico**. 3ª ed. Barcelona: Paidós Ibérica, 1991.

REJOWSKI, Miriam. Agência de viagem. *In: ANSARAH, Marília Gomes dos Reis (org.). Turismo: como aprender, como ensinar*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Senac, 2001.

REJOWSKI, Miriam. **Turismo e pesquisa científica: Pensamento internacional X situação brasileira**. Campinas, SP: Papirus, 1998. (Coleção Turismo).

REVISTA VEJA. **Temporada de Caça: Turistas escolhem Recife como a capital brasileira do sexo pago e barato.** Ed. 1270, 13 jan. 1993, p. 56-57.

RIBEIRO, Diaulas. Prostituição: uma profissão como outra qualquer. Ensaio multidisciplinar contra a intromissão do Estado na autonomia funcional da mulher e em defesa do direito à livre orientação sexual. *in: Uniplac Jurídica*: revista do curso de direito/ União Educacional do Planalto Central. Ano 1, v. 1, n. 1 (abr. 2003). Brasília: Instituto Interdisciplinar de Brasília, 2003.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. A prostituição no Brasil Contemporâneo: um trabalho como outro qualquer? *In: Rev. Katál. Florianópolis*. V. 12, N. 1 p. 68-76, jan./jun. 2009.

SAGAN, Carl. **O mundo assombrado pelos demônios: a ciência vista como uma vela no escuro.** (trad. Rosaura Eicheimberg). São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA. **A crítica da razão indolente**: Contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2007.

SCHLEMPER, Maricélia; SOARES DO BEM, Arim. Turismo sexual: Abordagem sociológica motivacional do consumidor e suas implicações legais. *In: Revista Cadernos de Direito – Faculdade de Alagoas – FAL*. N. 2. (jan./jun. 2006). Maceió/AL: FAL, 2006.

_____. **Impactos sociais e jurídicos da inclusão de alagoas na rota internacional de exploração sexual infanto-juvenil.** Monografia do Curso de Direito. Faculdade de Alagoas – FAL. Maceió/AL. 2007.

SILVA, Ana Paula; BLANCHETTE, Thaddeus. Nossa Senhora da Help. Sexo, turismo e deslocamento transnacional em Copacabana. *In: Cadernos Pagu Nr. 25*. Campinas: Pagu, 2005, p. 249-280.

SOARES DO BEM, Arim. Para uma Crítica da Política de Integração da Segunda Geração de Estrangeiros na Alemanha. *In: Revista Comunicação & Política na América Latina*, CBELA – Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, Ano XI, n.17, São Paulo: 1993a.

_____. Erziehung und Reproduktion rassistischer Denkweise: Die Fallstricke ‘alternativer’ Modelle. In: Wagner, S., Nuetzel, G., Kick, M. (Hrsg.). *Anti-Rassistische Irritationen – Biblische Texte und interkulturelle Zusammenarbeit*. Berlin: Alektor Verlag, 1994, p. 201-215. Versão em Português deste texto se encontra *in* Soares do Bem, Arim. *Educação e reprodução do racismo: As armadilhas dos modelos alternativos*. In: **Revista Educação e Sociedade**, n. 44, Ano XVI, Campinas: Papirus, 1993b.

_____. Racismo, Política e Cultura. In: **Revista Princípios**, n. 34, São Paulo, 1994.

_____. **Desigualdade Econômica, Política e Ideologia no Turismo Sexual: Racismo e Sexismo entre turistas sexuais alemães no Brasil**. Projeto de pesquisa Recém-Doutor apresentada ao CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para ser realizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Berlin: Manuscrito, 1997.

_____. Das Spiel der Identitäten in der Konstitution Von “Wir”- Gruppen: ost- und westdeutsche Jugendliche und in Berlin geborene Jugendliche ausländischer Herkunft im gesellschaftlichen Umbruch. Frankfurt/M, Berlin, Bern, New York, Paris, Wien: Peter Lang, 1998.

_____. Turismo sexual: Uma abordagem sobre o fenômeno na Ásia e no Brasil. In: **Revista Antígona**, n. 4, Maceió: Revista de Psicanálise Antígona, 2001.

_____. Globalização, Estado e Gênero: Um olhar crítico sobre o desenvolvimento do turismo no Nordeste. In: **Revista Cadernos de Turismo**, N. 1, Maceió: Faculdade de Alagoas, 2003a.

_____. **As armadilhas do turismo sexual**. Palestra proferida no Seminário “Sexualidades e Saberes: Convenções e Fronteiras”, realizada no dia 27 de Junho de 2003 no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp. Evento organizado pelo Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (UERJ) e pelo Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu, da Unicamp, com apoio da Fundação Ford. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu. Manuscrito, 2003b.

_____. Globalisierung, Staat und Gender: Tourismus und Frauenhandel im Nordosten Brasiliens. In: Kramer, H., Naegele, R. (Hrsg.). Geschlechterarrangements in globaler und historischer Perspektive. Berlin: Mattes Verlag, 2003c.

_____. **A dialética do turismo sexual**. Campinas, São Paulo: Papirus, 2005. (Coleção Turismo).

_____. **Turismo sexual, prostituição e exploração sexual: uma abordagem sociológica sobre diferenciações conceituais e metodológicas**. Projeto PIBIC 2009-2010. Manuscrito. Maceió: Universidade Federal de Alagoas, 2009.

_____. Turismo sexual, prostituição e exploração sexual: uma abordagem sociológica sobre diferenciações conceituais e metodológicas. In: SILVANA PIRILLO RAMOS, S. e MUNDET I CERDAN, L. (Orgs.). **Políticas de Turismo e Desenvolvimento**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2010 (no prelo).

_____; VASCONCELOS, Bárbara Hercília Padilha de. **A internacionalização do turismo em Alagoas**. Relatório Final 2004-2005. PIBIC/CNPq – Faculdade de Alagoas - FAL. Maceió/AL: 2005.

SOLHA, Karina Toledo. Evolução do turismo no Brasil. In: **Turismo no percurso do tempo**. Org. REJOWSKI, Miriam. 2ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Aleph, 2005.

SWAIN, Tania Navarro. **Banalizar e naturalizar a prostituição**: violência social e histórica. Dossiê as múltiplas faces da violência. Montes Claros/MG: UNIMONTES CIENTÍFICA, 2004.

TEOFRASTO. **Los Caracteres Moales**. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1985.

TORRES, Gilson de Vasconcelos; DAVIM, Rejane Marie Barbosa; COSTA, Terêsa Neumann Alcoforado da. **Prostituição**: causas e perspectivas de futuro em um grupo de jovens. Revista Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 7, n. 3, July 1999.

TOURAINÉ, A. **Pensar outramente**: O discurso interpretativo dominante. Petrópolis: Vozes, 2009.

TOURING CLUBE DO BRASIL. **Uma memória dos tempos da mão inglesa**. Disponível em: <<http://www.touring.com.br/historia.php>>. Acesso em: 23 maio 2010.

TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi (org.). **Turismo. Como aprender, como ensinar**. São Paulo: Editora SENAC, v. 1, 2001.

_____. **Viagens na memória**: guia histórico das viagens e do turismo no Brasil. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

TRINDADE, Tiago Cantalice da Silva. **“Dando um banho de carinho!” – Os caça-gringas e as interações afetivo-sexuais em contextos de viagem turística (Pipa – RN)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Antropologia, 2009. Recife - PE.

VASCONCELOS, Marcia; BOLZON, Andréa. **Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero**: algumas reflexões. Cadernos Pagu, Campinas, n. 31, Dec. 2008.

VEYNE, Paul. O Império Romano. *In*: **História da Vida Privada**. São Paulo: Schwarcz, 2009.

VYASA, Krishna-Dwaipayana. **Mahabharata of Krishna-Dwaipayana Vyasa Bk. 3 Pt. 1**. Release. Date: April 3, 2004.

WELLER, Vivian. A Hermenêutica como Método Empírico de Investigação. *In*: **GT: Filosofia da Educação**. N.17 Brasília: UNB, 2008.

YÁZIGI, Eduardo. **A alma do lugar: turismo, planejamento e cotidiano em litorais e montanhas**. São Paulo: Contexto, 2001. (Coleção Turismo Contexto).